

REVISTA
DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDADO EM 12 DE JUNHO DE 1916

Reconhecido de utilidade pública pelo governo Federal e pelo Estadual

Numero 12 == Novembro de 1939



*O' jovens Brasileiros,
Descendentes de heróis, heróis vós mesmos
Pois a raça de heróis não degenera;
.....
Imitai-os para que elles, do sepulchro,
Vos chamem, com prazer, seus caros filhos!*

NATIVIDADE SALDANHA

VICTORIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
OFF. DA «VIDA CAPICHABA»

REVISTA
DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDADO EM 12 DE JUNHO DE 1916

Reconhecido de utilidade pública pelo governo Federal e pelo Estadual

Numero 12 == Novembro de 1939



*O' jovens Brasileiros,
Descendentes de heróis, heróis vós mesmos
Pois a raça de heróis não degenera;
.....
Imitai-os para que elles, do sepulchro,
Vos chamem, com prazer, seus caros filhos!*

NATIVIDADE SALDANHA

VICTORIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
OFF. DA «VIDA CAPICHABA»

REVISTA

DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO ESPIRITO SANTO

FUNDADO EM 12 DE JUNHO DE 1916

Reconhecido de utilidade publica pelo governo Federal e pelo Estadual

Numero 12 ==== Novembro de 1939



*O' jovens Brasileiros,
Descendentes de heróis, heróis vós mesmos
Pois a raça de heróis não degenera;
.....
Imitai-os para que elles, do sepulchro,
Vos chamem, com prazer, seus caros filhos!*

NATIVIDADE SALDANHA

VICTORIA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
OFF. DA «VIDA CAPICHABA»

A Republica no Espirito Santo

A supposta surpresa do movimento

Impressionado com a rapida queda do Imperio e a successão dos acontecimentos de 15 de Novembro de 1889, escreveu D. Luiz de Orleans no livro «Sob o Cruzeiro do Sul»:—“durante toda a revolução, o povo brasileiro, inteiramente alheio ao movimento das classes armadas, permaneceu sob a impressão de um assombro que o impediu de manifestar sua opinião sobre os factos consumados”.

Apreciados do estrangeiro, os episodios não escaparam á fina ironia de Eça de Queiroz, que, recordava ha pouco tempo Gastão Penalva, glozou com apurado espirito esse aspecto apparente dos factos.

Não raras vezes, a preocupação de fazer uma frase tem, entre nós, consagrado evidentes injustiças. Como Ruy Barboza, que pretendia republicanizar a Monarchia, Joaquim Murtinho achava, depois, necessario republicanizar a República... Essa fórmula, parece, sugeriu aos descontentes a confissão desalentada de que essa não era a Republica dos seus sonhos; o que, por ultimo, despertou em Ruy a contradicta forte de que a Republica não precisava ser elevada á altura de um sonho para não ser o que era...

O advento do regimen, como o principe observou, e Azevedo Amaral ha pouco recordava ao descrever tambem como elle foi modificado, passou á historia em uma curta phrase, por muito tempo largamente explorada:—“o povo assistiu a tudo bestificado”...

Não faltou quem logo contestasse esse injusto conceito:—“Não; a propaganda de ha muito lhe fazia esperar e desejar a Republica”. asseverou Alfredo Varella.

O erro continuou repetido. Viveiros de Castro ainda procurou dar uma explicação:—“tendo perdido inteiramente a fé no regimen monarchico, o povo brasileiro assistiu indifferente (e não bestificado) á sua queda, porque estava convencido de que não era possivel peorar”...

Recentemente, entretanto, apoiado no estudo de Barthélémy sobre "A crise da democracia contemporânea", Otto Prazeres fez com razão notar que a surpresa no estabelecimento de qualquer regimen é um phenomeno de ordem geral, assignalado em varias situações ou em diversas epochas da historia de todos os povos. No Brasil o phenomeno effectivamente se tem reproduzido. (1)

O trabalho dos propagandistas espiritosantenses dá alguma razão ao que Alfredo Varella affirmou. Não foi pequena a propaganda na antiga Provincia que viu nascer Domingos Martins, o martyr republicano de 1817.

Depoimentos de dois propagandistas

Transcrevemos da "Vida Capichaba", cujo collecção constitue um excellento repositório da cultura espiritosantense e de nossa historia, o seguinte trabalho de Affonso Claudio, acerca dos prodromos da propaganda: esse notavel espiritosantense, de saudosa memoria, foi uma das figuras mais brilhantes do movimento e o primeiro Governador do Estado, após a Monarchia.

— "Nas grandes commoções politicas, que por vezes irromperam ao norte e ao sul do paiz, nós, os espiritosantenses, não tivemos parte, pois, si na de 1817, de Pernambuco, somos representados pelo rebelde Domingos José Martins, força é convir que não foi á capitania que lhe deu berço, mas ao meio europeu, em que educou o espirito, que elle deveu os estimulos, que alimentaram a sua coragem civica naquella jornada e no seu subsequente martyrio.

"Só depois que o governo do Imperio validou os exames de preparatorios feitos nas provincias, impulsionando assim a diffusão do ensino secundario, a partir de 1870, foi que a mocidade capichaba se affeiçãoou ao estudo das cousas patrias e pouco a pouco pôde entrar no conhecimento das falhas da construcção monarchica de 1824.

"Por essa mesma epocha, sahia do prelo da "Republica", o Manifesto do Club Republicano do Rio de Ja-

(1) Criticado por essa phrase, que empregára em uma correspondencia divulgada a 18 de Novembro do «Diario Popular», de S. Paulo, Aristides Lobo procurou attenuar-a esclarecendo na sessão da Camara dos Deputados em 29 de Janeiro de 1891: — «O acontecimento deu-se no meio de uma população surpresa pelas oscilações revolucionarias.» (Noronha Santos, «Floriano», vol. II, 40 e 48).

neiro; e a impressão que a leitura desse documento politico produziu nos espiritos juvenis foi de molde a empolgar os animos tão intensamente, que desprimor ficou sendo, entre os moços, ignorar-o.

"Em 1881 via a luz o maior livro de combate em prol da democracia—"A Republica Federal"—devido á penna de Assis Brasil, e do qual, em 1888, o club republicano do Cachoeiro de Itapemirim estereotypou a 4.^a edição.

"No anno seguinte, (1882), circulava no paiz outro de feição algum tanto differente, mas não menos proveitoso—"A Politica Republicana", da autoria de Alberto Salles.

"Com esses subsidios, secundados pela "Monarchia ou a Politica do Rio", de Saldanha Marinho; o "Libello do Povo", attribuido a Salles Torres Homem; "A Conferencia dos Divinos", imputada a Ferreira Vianna; a "Viagem do Imperador a Minas", de Landulpho Medrado e o esforço de estudos emprehendidos no curso juridico, tendo por guias TOCQUEVILLE e LASTARRIA, em 1883 escrevemos a nossa profissão de fé republicana, a primeira que de penna espirito-santense conheceu a imprensa do nosso berço.

"Parece, e é realmente claro, que, definindo a minha posição individual, eu não fazia obra partidaria; cabeme, apenas a precedencia, quanto ao alludido facto e na medida indicada, sobre os companheiros da verdadeira evangelisação democratica, que, com intuitos proselyticos teve inicio em 1887, no Cachoeiro de Itapemirim, pela acção conjuncta e exclusiva dos dous distinctos comprovincianos — Dr. Antonio Gomes Aguirre e Bernardo Horta de Araujo, aos quaes nos ligáramos, quanto ao primeiro pela communhão de idéas politicas e pela mutua affeição, que della defluia; e, quanto ao segundo, por uma camaradagem, que datava dos bancos do Atheneu Provincial.

"Residentes ambos no Cachoeiro de Itapemirim, ao tempo em que o escriptor destas linhas vivia na capital da provincia, cabem-lhes as honras e as responsabilidades da propaganda no sul do Espirito Santo, onde mais directamente actuaram, e não seremos dos ultimos a enaltecer o esforço, intelligencia e abnegação patriotica, que na incruenta cruzada dispenderam, com inteiro sacrificio de seus interesses individuaes, commodos e bem estar.

"Bernardo Horta era um temperamento á DESMOULINS, com as mesmas audacias e a mesma sinceridade; tinha, porém, sobre o convencional de Guise, a vantagem de encontrar soluções promptas para as difficuldades emer-

gentes, contrastando os efeitos momentaneos dos arrebatamentos e do tom autoritario com que costumava falar e agir, por uma especie de candura ou cordura, que lhe granjeava o bemquerer da assistencia, que o circundava.

"Antonio Aguirre, ao contrario, era um demolidor pertinaz, sempre calmo e persuasivo; por effeito da profissão, dir-se-ia ao vel-o na tribuna das conferencias ou nos comicios ao ar livre, dissertando sobre o republicanismo, que se afanava na extirpação da velha urze politica, como si fizera, na clinica, a ablação de um kisto incommodo.

"Medico da pobreza, insinuante, perseverante, incansavel, mas acima de tudo calmo, não havia fadiga que o vergasse; esses dons, de par com a lhaneza do trato social, o desprendimento e a simplicidade das maneiras, lhe asseguraram a estima do povo em cujo contacto estava.

"Não pequenos foram os embarços, que esses primeiros levitas tiveram de enfrentar.

"De um lado, as prevenções contra um systema de governo mal conhecido, e de outro a resistencia do meio em que preponderavam liberaes e conservadores, com seus chefes visiveis no municipio, a pressão dos governos pela força e pela acção corruptora do cofre das graças, retardaram-lhes os passos.

"Elles, porém, não se deram por vencidos; redobram, ao revés, de energia e, a curto trecho, os indifferentes ás suas primeiras praticas politicas, iam-se mostrando curiosos e acabavam encorporados aos propagandistas; de modo que, a 15 de maio de 1887, o periodico — "O Cachoeirano" — de propriedade e redacção de João Loyola, que se publicava então, como até recente tempo no Cachoeiro de Itapemirim, pôde estampar este communicado:

"Escrevem-nos: Está definitivamente marcado o dia 23 do corrente para a reunião de todos os cidadãos de crenças republicanas, afim de fundarem o club republicano desta villa.

"No proximo numero será indicado o local da reunião.

"Sendo do programma do partido, a grande naturalização e o suffragio universal, podem ser socios do club nacionaes e estrangeiros, eleitores ou não, desde que tenham attingido a idade de 21 annos.

"Os correligionarios do interior, que não puderem comparecer, poderão enviar ao presidente da reunião as suas adhesões ao partido republicano, em carta fechada".

"Na edição do dito periodico, de 22 do mesmo mês, vê-se est'outro:

"Escrevem-nos: A reunião de todos, que tiverem idéas republicanas, realizar-se-á amanhã, ás 6 horas da tarde, em casa do prestimoso cidadão sr. dr. Joaquim Pires de Amorim"; e, na de 29, vem descripto o resultado seguinte:

"Realizou-se a reunião dos republicanos no dia 23 do corrente, conforme noticiáramos.

"Presentes os srs. Dr. Joaquim Amorim, Leopoldo Rocha, dr. Antonio Aguirre, João Loyola, Joaquim Ayres, Raphael di Martino, Henrique Wanderley, Julião de Oliveira, Francisco H. dos Santos, Diogo Amorim, Antonio M. Ursino Toscano, José Manoel Rodrigues, João Izidoro Bicalho, Joaquim V. de Mattos, Eugenio Amelio Brandão do Valle, Longo Baptista Pereira e Bernardo Horta, expoz o Dr. Joaquim Amorim o fim da reunião, declarando estar prompto a dar a palavra a qualquer cidadão, que sobre o assumpto da mesma quizesse falar.

"Pediú então a palavra o cidadão Bernardo Horta, e, obtendo-a, propos que se acclamasse a mesa provisoria, para a regularidade dos trabalhos; o que sendo acceito, foram acclamados: Presidente, dr. Joaquim Amorim; Secretario, cidadão Leopoldino Rocha. Voltando o presidente acclamado ao lugar que occupára como mais velho dos presentes, fez uso da palavra o sr. Bernardo Horta, que leu o manifesto e a convenção do club.

"Em seguida procedeu-se por escrutinio á eleição do directorio definitivo, dando o seguinte resultado: Presidente, o sr. Joaquim Amorim; Secretario, o sr. dr. A. Aguirre; thesoureiro, o sr. H. Wanderley.

"É depois resolvida a discussão e votação do manifesto e da convenção do partido republicano desta localidade, por partes, sendo o primeiro approved unanimemente, e a segunda, com modificações.

"Verificando-se que o directorio, tal qual fôra constituido, sobrecarregava de trabalho o secretario, ficou resolvido crear-se o cargo de sub secretario, para o qual foi eleito o sr. João Loyola.

"De novo fazendo uso da palavra, o cidadão B. Horta offertou ao club um livro especialmente feito para o lançamento de suas actas.

"O club do Cachoeiro acceita o Manifesto de 3 de zembro de 1870.

"Os seus associados não farão transacções politicas com as facções monarchicas nos comicios populares, e será o dirigente dos destinos do partido republicano, no 2º dis-

tricto eleitoral desta provincia, que é de esperar logre grande progresso com a propaganda que vae iniciar.

"Sabemos que o directorio, na sessão de hontem, recebeu grande numero de adhesões". (1)

A sempre apreciada revista "Fon-Fon", em Novembro de 1917, publicou o seguinte resumo, que pensamos não errar attribuindo-o a Joaquim Ayres, photographo e proprietario no sul do Estado, onde tambem foi propagandista. Era parente de Bernardo Horta.

— "O movimento da propaganda republicana no Espirito Santo teve o seu grande incremento em 1887.

"Nessa phase foram fundados, em primeiro lugar, o Club Republicano de Cachoeiro de Itapemirim, por iniciativa de Bernardo Horta, Antonio Aguirre e Joaquim Pires de Amorim, sendo este ultimo o seu presidente; o Club Republicano do Alegre, sob a presidencia de Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo; o Club Republicano S. João da Escossia da Villa do Rio Pardo; o Club Saldanha Marinho, de Conceição do Muquv, sob a presidencia de Domingos José de Almeida; o Club Republicano de Anchieta, sob a presidencia de Antonio Rodrigues de Miranda; o Club Republicano de Alfredo Chaves, fundado por Antéro de Almeida e Chaves Ribeiro; o Republicano do Castello; o de Santa Isabel, sob a presidencia de Guilherme Schwartz; o de S. Matheus, sob a presidencia de Constante Sodré, o o Club Republicano Espirito Santo do Norte, installado por Marcilio Vianna e tantos outros abnegados patricios.

"A propaganda republicana fôra feita na antiga Provincia por meio de dois órgãos de publicidade: o "Cachoeirano", sob a direcção de Bernardo Horta; e a "Tribuna", de Benevente, sob a direcção de Horacio Costa e Antéro de Almeida.

"A série de conferencias publicas foi iniciada por Antéro de Almeida na cidade de Anchieta, em 15 de Agosto de 1888.

"Em 16 de Setembro de 1888 reuniu-se no Cachoeiro de Itapemirim o 1º Congresso Republicano, afim de escolher o candidato do partido para o pleito de 31 de Agosto do anno futuro, sendo proclamado Bernardo Horta, candidato official do partido, tendo sido effectivamente eleito Deputado Geral pelo 2º Districto da Provincia.

(1) Do livro inedito de Affonso Claudio — "Historia da Propaganda Republicana, no Estado do Espirito Santo," cap. II.

"Por essa ocasião foram também eleitos membros da comissão permanente do partido—Affonso Claudio, Antonio Aguirre, Pedro Vieira da Cunha, Diogo Pires de Amorim e Bernardo Horta de Araujo.

"Bernardo Horta continuou a dirigir a politica republicana como o chefe de maior prestigio no Estado; e da Commissão Executiva do partido continuaram a fazer parte Antonio Aguirre e os demais companheiros que presidiram a campanha republicana.

"No governo de Affonso Claudio, foi nomeado Antero de Almeida Secretario da Instrucção, e logo depois director do Orgão Official do Governo".

A propaganda no Espírito Santo através do Archivo de Saldanha Marinho

No prefacio da «Historia do Brasil», afirmou Rocha Pombo: — "os successos de 15 de Novembro de 1889 só podiam ter surpreendido aos homens da alta politica do Imperio, alheios á vida e ao espirito regionalista das Provincias, onde, mais do que os sentimentos monarchicos, havia a trabalhar a alma do povo as tendencias liberaes e talvez o desamor pela realza que a colonia preparára." E, referindo se aos ultimos responsaveis pela orientação da politica monarchista, accrescentou: — "Os menos condescendentes, o mais que faziam era negar *oportunidade* ao regimen, que uma propaganda, aliás feita sem grande alma, inculcava como superior ao monarchico".

No Espírito Santo, principalmente no sul do Estado, a propaganda foi muito activa e intensa. Chega-se a essa conclusão examinando varios documentos, que pertenceram ao venerando republicano Saldanha Marinho, oferecidos, em 1918, ao Archivo da Prefeitura do Districto Federal.

A 23 de maio de 1887 foi fundado o Club Republicano do Cachoeiro de Itapemirim. Em officio de 8 de Junho, o presidente do Club agradecia a Saldanha Marinho, como "chefe do Poder Executivo do Partido Republicano do Municipio Neutro", as congratulações que este enviára em resposta á noticia da fundação do mesmo Club. Annunciava, em seguida, que, dia a dia, augmentava o numero de socios, inclusive alguns estrangeiros, "pois o nosso Club não distingue nacionalidades nos obreiros do progresso".

Naquelle tempo, o presidente do Club era o illustre dr. Joaquim Pires de Amorim.

Outro officio, da mesma procedencia, respondia a uma circular do acatado chefe do partido, a proposito das deliberações que haviam sido firmadas pelo Congresso Republicano do Municipio Neutro.

Entre os documentos que pudemos examinar, quando foram confiados á Prefeitura, vimos uma cópia autentica da acta da assembléa geral realizada no Club, em 20 de junho de 1887: por 16 votos, foram eleitos José Romaguêra da Cunha Corrêa e Henrique Deslandes, deputados ao Congresso Nacional Republicano. Para supplentes foram designados o dr. Raymundo de Sá Valle, por 16 votos, o dr. Eugenio Valladão Catta Pretta, por 10. O dr. Julio Borges Diniz obteve apenas 6 votos. O Congresso estava convocado para se reunir, no Rio de Janeiro, a 30 daquelle mez.

Na sessão commemorativa do anniversario da fundação do Club, em 23 de maio de 1888, foi eleita a nova directoria, que ficou assim constituida: presidente, dr. Antonio Gomes Aguirre; secretario, pharmaceutico Bernardo Horta de Araujo; thesoureiro, Henrique Wanderley; e sub-secretario, João de Loyola. Esse ultimo, que, no anno anterior, servira como secretario do Club, foi proprietario do «Cachoeirano», o tradicional órgão do partido republicano no Itapemirim.

A communicação da nova directoria foi transmittida em officio de 9 de junho de 1888, com a noticia de que, nesse mesmo mez, seriam realizadas as primeiras conferencias de propaganda. Bernardo Horta, como secretario, encerrava-o com a fórmula «paz e fraternidade».

Em resposta a uma circular de 10 de junho de 1888, um officio do Club, datado do dia 26, assegurava inteira solidariedade no proposito de hostilizar francamente o terceiro reinado «em todo e qualquer terreno». E communicava ainda que os propagandistas estavam resolvidos a votar exclusivamente em correligionarios indicados por escrutinio prévio. Accrescentava: «o exemplo recentemente dado pelo Club Republicano Rio Grandense, da eliminação de republicanos que auxiliaram candidatos monarchistas, nós já o praticámos em 18 de janeiro de 1888, com um associado nosso, que teve igual procedimento».

Esse documento foi acompanhado de uma cópia da acta da eleição dos representantes do Club ao Congresso Republicano no biennio de 1889 e 1890: por maioria abso-



**MARECHAL DEODORO
DA FONSECA**

Digno Chefe do movimento revolucionario do qual resultou a proclamação da Republica.



**MARECHAL FLORIANO
PEIXOTO**

O bravo militar que muito contribuiu para consolidar a victoria do movimento republicano.

luta, haviam sido eleitos os deputados escolhidos em 1888, servindo como supplentes Leopoldo Rocha e o dr. Raymundo de Sá Valle. Annexaram-lhe também uma lista de 37 nomes de socios inscriptos.

Esse officio, alludia aos Clubs já existentes em S. José do Calçado e no Alegre.

Sob o n. 30, o Club dirigiu a Saldanha Marinho um longo officio datado de 8 de agosto, ainda de 1888. Referia-se, a principio, á publicação feita no "Cachoeirano", das bases fixadas para a reunião do Congresso Provincial, que teria de escolher cinco delegados para o Federal. Sobre esse assunto, a directoria informava que já remettera communicações para as seguintes localidades "onde existem (explicava o officio) quer clubs, quer nucleos republicanos: Anchieta, Victoria, S. Matheus, Alfredo Chaves, Villa de Itapemirim, Alegre, Calçado, Itabapoana, Conceição do Muquy, Rio Pardo e Espirito Santo do Rio Pardo". Annunciava ainda que no dia 15, (naturalmente de agosto) ia ser installado um club em Conceição do Muquy; e, no dia 19, outro em S. Pedro de Itabapoana. Constava que, pouco tempo depois, seriam fundados mais dois: — um no Castello e outro no Espirito Santo do Rio Pardo. Por ultimo, o mesmo officio tratava de um artigo que havia sido publicado em "O Paiz", sobre a agitação republicana no Espirito Santo.

No Calçado já existia o "Club Republicano Tira-dentes", quando foi abolida a escravidão: a moção congratulatoria que, por esse acto, o referido Club enviou a Saldanha Marinho e Quintino Bocayuva, além das assignaturas de 22 socios, está subscripta pelos seguintes membros da directoria: presidente—dr. Germano Chaves Tira-dentes; vice presidente—Pedro J. Fernandes Medeiros; 1º secretario—Aureliano Medina; 2º secretario—João Guilherme de Souza; procurador, Marcolino Celestino Vieira.

Na freguezia de S. Pedro de Alcantara do Rio Pardo, por iniciativa do capitão Francisco Lopes Pimenta e do tenente Florentino Gomes da Silva Laura, a 24 de junho de 1888, foi fundado o Club Republicano S. João da Escossia. Um manifesto desse Club, datado de 30 de julho, registrava a seguinte directoria: presidente—Floriano Gomes da Silva Laura; secretario—Domingos José de Oliveira; sub-secretario—capitão Carlos Rodrigues Pereira; thesoureiro—Tiburcio Ribeiro Velasco.

Nos tres annos, que precederam á quêda do Imperio, os principios republicanos vinham evidentemente sen-

do pregados, com muito entusiasmo, no sul do Estado. De todas as Províncias surgiam, a cada instante, novas adhesões á Republica. De um extremo ao outro do paiz, ecoára a palavra inflamada de Silva Jardim, evangelizando e diffundindo os novos ideaes.

Nos ultimos tempos, forçoso é confessar, com a libertação dos escravos o Imperio alienára as sympathias dos senhores de senzalas. Entre os velhos papeis de Saldanha Marinho, ha realmente uma carta apaixonada de Bento José da Silveira e Souza, lavrador do Itapemirim, affirmando que a monarchia "só serviu para illudir a lavoura", tendo sido todos "roubados com os pretos, com a má lei de 13 de maio". E concluida assim, com despeito: "ficámos pobres e, por isso, a monarchia tome rumo; o governo deve ser feito pelo povo"

Apezar de depoimentos como esse, o esforço admiravel da propaganda não foi obra de escravagistas.

No Espirito Santo, a sementeira vinha de longe. Ao escrever, antes de 1880, a "Historia e Estatistica da Provincia", Basilio Doemon já reconhecia, á pag. 264, alguns republicanos espirito-santenses.

Effectivamente, segundo Antonio Athayde, o primeiro nucleo republicano, entre nós, foi o Club Saldanha Marinho, fundado a 24 de Junho de 1879 por alunos do Atheneu Provincial.

Parece haver um ligeiro equivoco na data da fundação desse Club. Amancio Pereira, que foi tambem dos fundadores dessa sociedade literaria, registrou o facto a 23 de maio de 1879. E citou alguns fundadores desse pequeno nucleo de idéas republicanas, entre os quaes o cidadão Joaquim Ayres e os seguintes alumnos do Atheneu Provincial: — Antonio Rodrigues de Miranda, Urbano de Vasconcellos, Eduardo e Luiz Chapot, José Gameiro, Pinto Eloy, Elgardo Daemon, Candido de Sant'Anna, Virgilio Moraes, Lydio Mullulo, Pedro Lyrio, Virgilio Barbosa, Tito Costa, etc.

Na proclamação da Republica

No ambiente que descrevemos, trabalhado pela propaganda republicana, formou-se a figura de um espiritosantense, destemeroso participe das primeiras manifestações pela Republica, em 15 de Novembro: — Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Nascido e educado em Vitória, como o seu digno irmão, o ilustrado Marechal Manoel Rodrigues de Campos, aqui estudaram ambos o curso de preparatórios. Matricularam-se, depois, na antiga Escola Militar, mas apenas o segundo concluiu o curso. Campos Sobrinho, após haver tomado posição saliente na política deste Estado durante os primeiros anos do regimen até 1897, mudou-se definitivamente para o Rio de Janeiro, onde tres vezes foi eleito intendente municipal, como representante da paróquia de S. Cristovão. A sua primeira eleição coincidiu com o periodo administrativo do grande Prefeito Passos, de quem foi um auxiliar prestimoso. Graças á sua interferencia, foi ajardinado o antigo Campo de S. Cristovão e realizados, nesse bairro outros melhoramentos. Da segunda vez, coube-lhe estudar e relatar o contrato de transporte por bondes, até hoje em vigor naquela Cidade. Depois de haver servido ainda no periodo governamental do Presidente Marechal Hermes da Fonseca, recolheu-se á vida privada. Faleceu em 1934, como sub director aposentado dos Correios.

Ernesto Senna, que o surpreendeu participando do movimento, assim se referiu a ele, á pagina 73 do livro «Deodoro» :—

«A' frente das forças revoltadas vinha o 1.º regimento de cavallaria; em seguida Benjamin Constant acompanhado por uma guarda de honra, composta de officiaes e cadetes, alumnos da Escola de Guerra; logo após o 2.º regimento de artilharia de campanha, no qual formava o paisano Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho que se apresentára na vespera offerecendo os seus serviços á Revolução.»

Rocha Pombo, resumindo uma longa polemica, reproduziu á pag. 211 do volume X da «Historia do Brasil» o seguinte depoimento do general Sebastião Bandeira, acerca dos primeiros civis que, naquele dia, participaram dos movimentos:— «Dois unicos acompanharam a 2a. brigada, incorporados a ella—Pedro Paulino da Fonseca, irmão do general Deodoro, e Antonio Campos, que era, se bem me lembro, empregado da Contadoria da Guerra.»

Jacques Ourique, alludindo á brigada que, sob o commando de Silva Telles, desempenhou o papel culminante nos episodios da manhã de 15 de Novembro, afirmou igualmente:— «Aggregaram-se á brigada em São Christovão

varios officiaes e os cidadãos Pedro Paulino, irmão do General, e Antonio Rodrigues de Campos.»

Em discurso de 15 de Novembro de 1936, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o vereador Ruy Almeida, baseado na «Galeria Historica da Revolução Brasileira», de Urias da Silveira, apreciou do seguinte modo esse gesto do jovem espirito-santense:

«Meus Senhores!

Representante desta digna Câmara, é com orgulho que proclamo o valor civico dos meus concidadãos, obreiros dedicados, colaboradores efficientes da grandeza da nossa nacionalidade.

O Districto Federal é o centro para onde convergem os elementos de escol, aquelles que, pela sua irradiação, são capazes de representar a collectividade brasileira.

Foi isso o que se passou em 89. Ao toque de reunir, as forças armadas contaram com o apoio decisivo do povo carioca, desse povo altaneiro que com tanto orgulho represento nesta casa.

Na madrugada de 15 de Novembro, ao lado de Benjamin, Menna Barreto, Joaquim Ignacio, Solon, Bandeira, Telles, Vespasiano, Sezerdello Corrêa, Lauro Muller e tantos outros bravos soldados, lá estava o elemento civil representado pela figura destacada de Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, mais tarde representante do povo na Câmara Municipal, que espontaneamente se foi incorporar, a 14 de Novembro, ás forças federaes, e com ellas marchou, desassombrado, na madrugada de 15 para a Praça da Acclamação.

E esse gesto heroico do valoroso Campos Sobrinho foi reproduzido 33 annos depois, em 5 de Julho de 1922, pelo inesquecivel vulto de Octavio Corrêa, symbolo de bravura civica, que veio emoldurar com o seu traje civil a arrancada dantesca dos 18 de Copacabana.»

O Dr. Joaquim Bello de Amorim affirmou o seguinte, na «Vida Capichaba» de 15 de Novembro de 1924: «Quem escreve estas linhas pôde referir tres nomes de illustres patricios que a 15 de Novembro de 89 vanguardeavam a proclamação da Republica, ao lado de Deodoro e Benjamin. São elles: — Capitão Salles e Borges de Athayde, já fallecidos, e Antonio Rodrigues de Campos. Fazendo parte do estado maior de Benjamin, ia o Capitão Salles, que, abraçando quem estas linhas escreve, deu um viva á Republica, na historica rua do Ouvidor, quando as forças armadas por alli passavam».

Antonio Borges de Athayde Junior, official do Exército, marchou com o 1.º Regimento de Cavallaria, composto de clavineiros e lanceiros, sob o commando do major Frederico Solon Ribeiro. Dedicou-se depois á reorganização politica deste Estado, e firmou a Constituição de 24 de Fevereiro de 1891, como deputado pelo Espírito Santo.

No movimento da proclamação figurou igualmente Ticiano Dæmon, espirito-santense reformado em 1923, no posto de general.

Na relação que a "Cidade do Rio" publicou, da officialidade da Escola Superior de Guerra, presente no tradicional Campo de Sant'Anna, depois Praça da Acclamação, em 15 de Novembro, relação reproduzida por Campos Porto nos "Apontamentos para a Historia da Republica", figura ainda o cadete José de Oliveira Gameiro. Em 1779, como vimos, fôra um dos fundadores do Club Saldanha Marinho, em Victoria. Esse digno espirito-santense, a convite do Presidente Graciano Neves, assumiu, em Agosto de 1896, o commando da Policia; servia nesse cargo quando foi promovido a capitão.

E' de salientar o nome dos que assim participaram do movimento, pois a ordem do dia n. 2, do tenente-coronel João Thomaz Cantuaria, louvando a participação dos alumnos da Escola Militar, como se lê ás pags. 307 e 308 da referida obra, accentua o seguinte: "Nas revoltas, embora justificadas como a que foi duramente impellido o Exército e Armada no dia 15, quando os revoltosos marcham certos de que, vencidos, entregam a cabeça ao cutello dos vencedores, vae nisso um acto de heroismo ante o qual é preciso esquecer alguns desvios indispensaveis á luta".

Como repercutiu em Vitória a proclamação da Republica

A primeira noticia telegraphica da proclamação da Republica, expedida ás 13 e 50 do dia 15 de Novembro, foi recebida aqui ás 14 horas e meia, pelo jornal "A Provincia do Espírito Santo":

"O exercito reunido na Praça da Acclamação, proclamou a Republica.

Governo Provisorio: — Marechal Deodoro,

Quintino Bocayuva e o Dr. Benjamin Constant, presidente. (*sic*)

O movimento começou às 6 horas da manhã.

Ministerio preso. O Barão do Ladario, ministro da Marinha, tentou resistir, e foi gravemente ferido.

O Exercito percorre as ruas da Cidade.

Nenhum acto de hostilidade tem apparecido contra a Familia Imperial, que se acha em Petropolis.

O director geral dos telegraphos foi substituido pelo 2.^o tenente José Augusto Vinhaes.

Immensa affluencia de povo na Cidade.

Todas as repartições já recebem ordens do Governo Provisorio.

Na Camara, o deputado Zama pediu informações á Mesa.

Espiritos tranquillos. O Visconde de Ouro Preto, preso, declarou resignar o poder".

A' noite outro telegramma communicava a substituição do chefe de policia, commandante de forças e delegados.

O imperador ainda esperava organizar um ministerio, tendo Silveira Martins como chefe. O telegrama noticiava, porém, o seguinte ministerio do Governo Provisorio: — Ruy Barbosa, Quintino Bocayuva, Benjamin Constant, Prudente de Moraes. Cezario Alvim, Wandenkolk e Rangel Pestana. Alguns, de facto, não haviam sido e não foram nomeados.

Quintino Bocayuva telegrafou nos seguintes termos aos Capitães Paula Castro e Aglinio Jard de Magalhães Requião, respectivamente, da Força de Linha e da Policia ou Guarda Civica:

«Povo, exercito, armada vão installar Governo Provisorio, que consultará nação convocação Constituinte. Acclamações geraes Republica».

Orgão do partido liberal, então dominante, "A Provincia" esclarecia:

"Quanto á administração da Provincia, temos a satisfação de communicar aos leitores que, de accordo com as autoridades da Capital e ou-

tras pessoas dignas de sua plena confiança, está disposta a manter a ordem, que, felizmente nem de leve tem sido perturbada, limitando se a esse procedimento patriótico, sensato e criterioso — aguardando os acontecimentos afim de tomar deliberação definitiva, depois de devidamente averiguados os graves successos e suas consequências, sob o ponto de vista da governação do Estado e das Províncias”.

Presidia o Espírito Santo o dr. José Caetano Rodrigues Horta.

A 17 “A Folha da Victoria” divulgava o seguinte telegramma circular, expedido pelo novo director geral dos Telegraphos:

“Côrte (*sic*) 16 de Novembro de 1889: A todas as redações do Brasil. A Camara Municipal desta Cidade, reunida em sessão, acclamou unanimemente a Republica dos Estados Unidos do Brasil, reconhecendo o Governo Provisorio. (as.) VINHAES.

O mesmo periodico publicava também a Proclamação dos membros do Governo Provisorio: depois de justificar a organização do novo governo, assegurava a nacionaes e estrangeiros, o respeito aos direitos individuaes e politicos — “salvo, quanto a estes, as limitações exigidas pelo bem patrio e pela legitima defesa do Governo proclamado pelo povo, pelo Exercito e Armada Nacional”. Continuariam exercidas regularmente as funcções da justiça ordinaria, bem como da administração civil e militar. Mandava respeitar as vantagens e direitos adquiridos pelos funcionarios. Declarava, porém, abolidos desde aquelle momento a vitaliciedade do Senado e o Conselho de Estado, assim como dissolvida a Camara dos Deputados, que, ainda funcionou no dia 15, como se lê no primeiro telegramma. Reconhecia os compromissos nacionaes, tratados, divida publica, contractos e obrigações vigentes.

Encerrados os trabalhos parlamentares, o dr. Moniz Freire, que havia sido eleito deputado a 31 de Agosto, publicou em Dezembro um manifesto depondo o seu mandato perante o eleitorado. Ahi declarou: — Não sou um vencido nem um convencido: não me alisto entre os resignados, nem entre os abissinios”.

Inclinado para o positivismo, julgava secundaria a questão da forma de governo. Não via no regimen monarchico outro elemento mais antipathico do que o principio da hereditariedade, muito atenuado, porém, pela pratica que ia reduzindo os principes, nem sempre aptos para governo, a meras figuras espetaculosas...

O dr. Affonso Claudio, que constava havia sido nomeado Governador, pediu logo a publicação do seguinte, á adotando novas fórmulas democraticas de tratamento:

"Do patriotismo do cidadão redator, espero dê á publicidade as seguintes linhas:

Continuam a prestar adhesão ao Governo Prôvisorio, as Provincias do Norte do paiz, sem alteração da paz publica.

Nas do Sul, já está definitivamente organizado e em exercicio o Governo Provincial de cada uma.

Na medida de minhas forças, tenho procurado garantir a tranquillidade contra falsos boatos, que ainda ontem produziram injustificavel corrida á Caixa Economica para retirada de depositos e provisões de armas por parte de muitas pessoas residentes fóra da Capital. Não ha motivo para tamanho panico: a guarnição da Capital, emquanto estiver sob a responsabilidade dos briosos militares cujo patriotismo o paiz admira, é o mais seguro penhor da ordem que os cidadãos aqui residentes podem possuir e desejar.

Paz e Fraternidade.

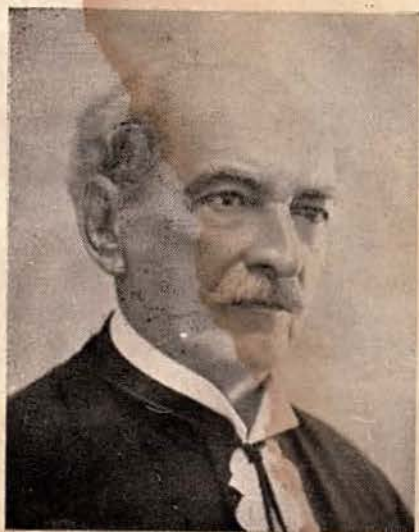
Victoria, 17 de Novembro de 1889. *Affonso Claudio de F. Roza*".

Conservando no cabeçalho a declaração de "orgão do partido liberal", "A Provincia" de 19 teve um gesto nobre.

Transcreveu a mensagem do Governo ao ex-Imperador e a resposta deste. "Senhor, lia-se na mensagem, os sentimentos democraticos da nação ha muito tempo preparados, mas despertados agora pela mais nobre reacção do character nacional contra o systema de violencia; de corrupção, de subversão de todas as leis, exercido num grão incomparavel pelo ministerio de 7 de Junho; a politica sys-

**BARÃO DE MON-
JARDIM**

*1º Governador Cons-
titucional, eleito em 6
de Junho de 1891.*



DR. AFFONSO CLAUDIO

*Primeiro Governador Repu-
blicano, nomeado pelo Mare-
chal Deodoro a 16-XI-1889.*

tematica de attentados do Governo Imperial, nestes ultimos tempos, contra o Exercito e a Armada, politica odiosa á Nação e profundamente repellida por ella; o esbulho dos direitos dessas duas classes, que em todas as epochas têm sido, entre nós, a defesa da ordem, da constituição, da liberdade e da honra da patria; a intenção manifestada nos actos dos vossos ministros e confessada na sua imprensa, de dissolver-as e aniquilal-as, substituindo-as por elementos de compressão official que foram sempre, entre nós, objecto de horror para a democracia liberal — determinaram o acontecimento de hontem, cujas circumstancias conheceis, e cujo caracter decisivo certamente podeis avaliar". E seguia-se a notificação para que toda a familia imperial, no praso de 24 horas, deixasse o territorio nacional, salientando-se, por ultimo, o desejo de que D. Pedro II imitasse o primeiro Imperador, quando, a 7 de Abril de 1831, submetteu-se aos desejos do Paiz.

Reportando-se aos dois documentos, assim se manifestou o antigo órgão liberal, quanto ao periodo acima transcripto:

"O segundo documento, firmado pelo chefe do Governo de 15 de Novembro, cavou fundo em nosso coração a impressão de desgosto e de tristeza, oriunda da injustiça atroz com que ahi se fazem referencias inexatas e incongruentes ao partido liberal, que, nos ultimos tempos, não teve normas nem procedimento differente do que a historia de hontem attesta ter tido nas epochas, ora calamitosas, ora cheias de rissonhas esperanças, em que se honrava e se gloriava de contar, entre os seus mais esforçados servidores, no jornalismo e na tribuna, Q. Bocayuva, Aristides Lobo, Ruy Barbosa e Campos Salles, ministros do governo actual". E, lançando esse protesto, reservava-se para discutir depois os factos: "Queremos primeiro saber *sub qui lege vivimus*".

Noticiava se a vinda, pelo primeiro vapor, de diversos decretos, entre elles o da nomeação do Governador dr. Affonso Claudio. Havia sido decretada a federação dos Estados (Provincias), informava um telegramma. Constava que já havia sido convocada a Constituinte.

Ainda a 19 era publicado o decreto n. 1, segundo o qual estava proclamada a Republica Federal, e reunidas as Provincias do Brasil pelo laço da federação constituiriam os Estados Unidos do Brasil. Cada um dos Estados, no exercicio da sua legitima soberania, decretaria opportuna-

mente uma Constituição definitiva, assim como elegeria corpos deliberantes e governos locais.

A Directoria Geral da Contabilidade do Thesouro Nacional fez expedir o seguinte aviso, que a Thesouraria da Fazenda divulgou a 18:

"O sr. Ministro da Fazenda ordena-me que lhe declare afim de que faça constar que as notas do Banco Nacional do Brasil continuam a ter curso legal e devem ser recebidas em todas as repartições publicas. Barão do Rosário".

O cambio sobre Londres estava a 27 e $\frac{1}{2}$.

O decreto numero 1 do Governo Provisorio foi divulgado sob o titulo: — Constituição do Governo Provisorio da Republica.

Em circular do dia 20 o novo Governador ainda se dirigia á Assembléa:

"Aos dignos cidadãos presidente e mais membros da Assembléa deste Estado. — Tendo eu de tomar posse hoje, ás 10 horas do dia, perante a Camara Municipal desta Cidade, do cargo de Governador deste Estado, para o qual fui nomeado por decreto de 16 do corrente, convido essa digna corporação para assistir ao acto acima referido. Paz e Fraternidade. — (a) *Affonso Claudio de Freitas Rosa*.

Servia de Paço Municipal o edificio onde actualmente funciona o Tribunal de Appellação, á rua Moniz Freire.

Posse do Governador

"A Folha da Victoria", de 21, assim descreveu a solemnidade.

"Hontem, pelas 10 horas da manhã, começou a fazer-se grande concurrencia publica nas cercanias da Camara Municipal, em consequencia dos convites officiaes annunciando a posse do governador, dr. Affonso Claudio de Freitas Rosa.

Á hora aprazada, em presença das autoridades civis, judicarias, militares, ecclesiasticas, representantes da

imprensa e povo, leu o governador perante a Camara Municipal a sua mensagem, prestando, em acto seguido nas mãos do respectivo presidente o cidadão Joaquim Corrêa de Lyrio, o juramento pelo qual se obrigava, sob palavra de honra, servir bem e sinceramente aos interesses do Estado, que lhe foi confiado, mantendo a paz, a justiça e a igualdade entre todos os cidadãos.

A municipalidade, por seu presidente, declarou empossado o governador, saudando nesse momento a soberania popular. Em nome do partido liberal fallou o sr. dr. Horta de Araujo, reconhecendo o novo governo, e declarando que esperava d'elle não só a garantia das liberdades publicas, da paz e da tranquillidade dos cidadãos, como ainda a livre manifestação do voto deste Estado na sua representação á Constituinte.

O cidadão Aristides Freire, tambem em nome do partido conservador, prometteu adhesão franca ao governo provisorio, representado na pessoa de seu delegado — o governador deste Estado, emquanto fôsse garantida a liberdade, igualdade e fraternidade entre todos os brasileiros.

A essas manifestações o governador respondeu, assegurando a tranquillidade publica, acceitando o concurso dos partidos ali representados por um abraço symbolo de paz, ordem e união.

O cidadão dr. Fernando Eugenio, juiz municipal deste termo, em nome da magistratura, reconheceu o novo governo, que considerava consequencia necessaria dos desatinos do ministerio 7 de Junho.

Succederam-se a essas, tantas outras manifestações, entre as quaes a da camara municipal de Anchieta pelo sr. dr. José Horacio da Costa e mais oito cidadãos presentes; da companhia de infantaria pelo respectivo commandante, e do major engenheiro das obras militares.

O vereador João Aprigio Aguirre propoz, e foi acceito, que se franqueasse ao povo assignatura no termo de posse do governador.

Nem uma só voz destoou nas saudações, que se levantaram á Republica Brasileira e ao governador, por entre os applausos do povo e do contingente de infantaria sob o commando do alferes Bivar, que prestava as honras militares.

Encerrado o acto de posse, convidou o governador ao povo para acompanhá-lo até palacio, rompendo nessa

ocasião o hymno da Marselheza, que foi executado pela phylorphenica Rosariense entre freneticos applausos dos republicanos radicaes, representados alli especialmente pelos clubs de Itapemirim e Anchieta.

Em palacio recebeu o governador a officialidade da canhoneira de guerra "Lamêgo", que foi prestar-lhe obediencia, bem como todos os chefes das diversas repartições publicas.

Verdadeiro democrata, o governador agradecia individualmente as felicitações que lhe eram dirigidas, sem distincção de côr, classe ou condicção.

De volta para o quartel, o contingente de infantaria percorreu diversas ruas, precedido da banda de musica "Rosariense", na melhor ordem e respeito possiveis".

A noticia terminava salientando a nobreza do Imperador, que, ao partir por ordem do Governo Provisorio, não deixára de formular votos pelo engrandecimento do Brasil.

O mesmo periodico divulgou a seguinte Mensagem do Governador:

"Concidadãos! A Revolução Nacional, operada no dia 15 de novembro pelo povo, pelo exercito e pela armada, na cidade do Rio de Janeiro, instituiu o Governo Republicano dos Estados reunidos (*sic*) do Brasil, congraçando os habitantes do paiz, pela igualdade, pela liberdade e pela fraternidade.

A calma com que foi recebido pelo espirito publico o advento do regimen federal republicano; a confiança que mereceu dos Estados a escolha dos Governadores, a tranquillidade que se observa em toda vastidão do paiz, percorrido pelo telegrapho, são os mais solennes protestos de adhesão que a causa da Republica poderia alcançar. Projectando olhar do presente para o passado, como que nos sentimos um povo renascido; o que eramos e o que somos, dizem-n'o eloquentemente estas poucas horas, decorridas de 15 a 20 de novembro!

Concidadãos! Destruídos os liames que nos prendiam á tradicção monarchica, por que o ex-imperador brasileiro mantinha-se no poder apenas pela tolerancia da nação, traçado está o nosso itinerario politico.

Cimentado no assentimento popular o governo proclamado pela revolução civil e militar, muito mais facil e salutar será radicarmol-o do prestigio patriotico a que tem

direito, do que tentar impedir o em suas múltiplas expansões. Lembrai-vos que nossos maiores outorgaram-nos a liberdade que a usurpação escravizou; reivindicando a com o início do Governo da Republica Federal, não poupemos esforços e labores para conserval-a.

Concidadãos representantes do municipio! Depondo em vossas mãos o decreto que me investe nas funções de Governador do Estado do Espírito Santo, solennemente juro manter a Constituição provisoria (1) do Governo dos Estados reunidos do Brasil Federal, cumprir e fazer cumprir os Decretos do Governo que represento, promovendo quanto em mim couber o engrandecimento do Estado onde tive o berço."

O termo ficou assim redigido:

"Aos vinte dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e oitenta e nove no Paço Municipal desta Capital, presente o Presidente da mesma, o cidadão Joaquim Corrêa de Lyrio, e os Vereadores abaixo assignados, o Exmo. Cidadão Dr. Affonso Claudio de Freitas Rosa leu a mensagem que com o seu decreto de nomeação de Governador deste Estado (Espírito Santo), entregou nas mãos do mesmo Presidente, prestando juramento de bem cumprir as ordens do Governo Provisorio da Republica Federal Brasileira e Constituição Provisoria, promettendo, outrosim, promover o bem, paz e o engrandecimento do Estado de cujo governo se empossa. Por essa occasião, o Presidente da Camara acima mencionada declarou que a Municipalidade reconhecia o Governo Provisorio e lhe prestaria obediencia. Do que para constar se lavrou o presente termo. E eu José Antonio Vieira de Faria, Secretario que o escrevi. Affonso Claudio de Freitas Rosa. (2)

Amancio Pereira, depois de reproduzir esse documento, informou o seguinte: — "Afim de assistir a solennidade da posse do 1.º Presidente (*sic*) do Estado no regimen republicano vieram os cidadãos Joaquim Gomes Pinheiro da Silva, Dr. Chaves, Dr. C. Borges, Dr. Bellarmino Machado, cirurgião-dentista Pienroze, Alexandrino Setubal, Guido, José Natividade e outros republicanos do sul, que *deram o*

(1) O decreto n. 1, do dia 15.

(2) Seguem-se as assignaturas dos vereadores e 137 cidadãos.

tom e a feição característica da festa penetrando no recinto da Camara com Estandartes e Bandeiras e erguendo vivas á Republica".

Escrevendo sobre a attitude que o antigo partido liberal devia tomar, o Barão de Monjardim explicou em declaração firmada no dia 25 o seguinte: — "Logo que definiu-se a situação e organizou-se com a adhesão popular o Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, tomámos em conselho do partido nesta Capital a deliberação que foi firme e francamente manifestada n' *A Provincia do Espirito Santo*, órgão do partido na imprensa, e com toda a solemnidade expendida na sessão da Camara Municipal do dia 20 pelo Dr. Horta de Araujo, um dos nossos mais antigos amigos, sempre devotado á causa liberal".

Afonso Claudio transmittiu a adhesão deste Estado no seguinte telegramma ao General Deodoro: — "Povo, Exercito e Camara Municipal da séde deste Estado assistiram hoje, ás dez horas, ao juramento que prestei na qualidade de Governador. Em nome da população deste Estado saúdo o Governo Provisorio".

A natural confusão dos primeiros dias

O decreto que extinguiu as antigas Assembléas Provinciales e regulou, ao mesmo tempo, as attribuições dos Governadores — «até a definitiva constiuição dos Estados Unidos do Brazil» — tem sido também citado como a Constituição Provisoria daquelle momento. Foi firmado a 20 de Novembro. Mais do que esse, porém, merece de facto ser assim considerado, como foi naquella occasião admittido, o decreto n.º 1, do dia 15, segundo o qual, proclamada embora provisoriamente a Republica Federativa, as antigas Provincias — "reunidas pelo laço da Federação" — constituíram os Estados Unidos do Brazil. Referia-se certamente a esse decreto, e não áquelle, o seguinte officio:

"Estado do Espirito Santo

N.º 1

Em 22 de Novembro de 1889

Ao cidadão Governador

Accusando o recebimento do officio que, de vossa ordem, me foi enviado pelo cidadão Secre-

tario de Guerra deste Estado sob o numero 7, datado de hontem, trazendo incluso um exemplar da Constituição Provisoria do Governo da Republica, vos communico que de tudo fiquei completamente inteirado. Saúde e fraternidade.

(ass.) *Manoel Soares Pinto*, Capitão de fragata e do Porto”.

Esse officio, assim como alguns decretos e resoluções daquelles dias agitados permitem perceber uma certa confusão justificavel, na maneira de apreciar ou definir a verdadeira situação dos novos Estados, dentro da novel Federação.

O primeiro governo republicano teve realmente Secretarios, como a Constituição de 1891 veio confirmar, cargos que a segunda supprimiu no anno seguinte.

Effectivamente, “A Folha de Victoria” de 24 confirma que, por acto do dia anterior, o cidadão Antero de Almeida havia sido nomeado Secretario da Instrução Publica”.

No Rio, Campos Salles, Ministro da Justiça, dissolveu no dia 20 a comissão que o Imperio designára para organizar um projecto de Código Civil, porque entendia que “decretar ou sequer redigir leis civis obrigatorias para toda a Confederação (*sic*) seria attentar contra a autonomia dos Estados Confederados.” Entretanto, Aristides Lobo a 23 referendou um decreto reservando á exclusiva competencia do Governo Federal as nomeações de chefe dos Estados, de Commandante de Armas, Chefe de Policia, assim como até o provimento dos cargos de Secretarios dos Governadores e magistrados perpetuos. Ainda mais: todos os logares secundarios ficavam dependentes de portaria dos Ministros. Depois disso determinou que “os outros cargos” fossem providos pelos chefes dos Estados...

O officio acima transcripto, expedido quando esse decreto ainda não era conhecido aqui, alludiu, como se vê, ao Secretario da Guerra deste Estado...

O decreto n. 1 dispuzera no art. 8:—“A força publica regular, representada pelas tres armas do Exercito e pela armada Nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas Provincias, continuará subordinada e exclusivamente dependente do Governo Provisorio da Re-

publica, podendo os Governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda cívica, destinada ao policiamento do território de cada um dos novos Estados."

O que realmente foi feito a fim de satisfazer essa última disposição obedeceu ao mencionado decreto de 20. Entre as atribuições que o art. 2 conferiu aos Governadores ficou expressa a de—"criar a força policial indispensável e necessária, e providenciar sobre o seu alistamento, organização e disciplina, de accordo com o Governo Federal."

No Espírito Santo, segundo escreveu o major Assis Ribeiro, a República encontrou a Força Policial tendo postos identicos aos que havia no Exercito. A 20 de Dezembro de 1889 o Governador Affonso Claudio deu-lhe o nome de Corpo de Segurança; mas essa denominação foi, no anno seguinte, mudada para a de Força Policial.

A confusão dos primeiros dias refletiu-se na povoação de Itaunas, onde o povo, depois de adherir á República, resolveu elevar aquella localidade a Municipio, e acclamar as primeiras autoridades. Foi necessario annullar os effeitos desses ultimos actos mediante força policial.

Entre as ahesões dos varios municipios, divulgados pelo "Diario", appareceu uma consulta da villa do Espírito Santo, onde a Camara Municipal estava sem o necessario numero de vereadores. Na Serra, após o reconhecimento do novo governo, conservadores e liberaes congregaram-se e formaram um partido republicano. Uma das ultimas manifestações divulgadas foi a de Baixo Guandú.

Em uma reunião realizada a 22 no Quartel General, segundo Campos Porto, um alumno da Escola Militar suggeriu que fossem promovidas subscrições populares para o resgate da divida externa do Brasil. Ao mesmo tempo, aqui em Cariacica, o propagandista José Domingues Ramos iniciou, para o mesmo fim, uma subscrição. Apoiada pelo Exercito a idéa, transmittida do Rio, teve logo larga acceitação, e o "Diario" publicou successivas consignações, nesse sentido, de autoridades e empregados publicos. Até as modestas praças do Exercito aqui fizeram tambem dessas declarações. O Governador Affonso Claudio consignou igualmente uma percentagem dos seus vencimentos, mas para o resgate da divida, em apolices, do Espírito Santo.

Houve tambem, como era de esperar, algumas noticias contradictorias quanto ao novo pavilhão nacional.

A Bandeira

Adotando, em lugar da antiga declaração de órgão do partido liberal, o lema "Ordem e Progresso", antes mesmo de conhecida aqui a nova bandeira republicana, o periodico "Provincia do Espirito Santo", sem alterar a numeração, appareceu transformado e m "Diario do Espirito Santo". Fundado em 15 de Março de 1882 por Moniz Freire e Cleto Nunes, trouxe por ultimo a seguinte declaração: — "Para deixar inteira a continuidade das afinidades de seu antigo titulo ("Provincia do Espirito Santo"), este jornal, de Janeiro proximo em deante passará a denominar-se "Estado do Espirito Santo".

O Governo resolveu mantê-lo como órgão official na fôrma do contrató existente; e, nesse sentido, baixou uma resolução a 23 de Novembro. A "Folha da Vitoria" de 24, noticiando o fâto, declarou, que, para isso, o Governador impuzera aquella mudança de nome.

No dia 28, entre as noticias extraídas de jornais do Rio, o "Diario" descreveu a bandeira erguida no dia da proclamação da Republica, no mastro da Ilma. Camara, e posta, depois, tambem a tremular no "Alagôas", quando partiu para a Europa levando a familia imperial. Por uma deferencia de Quintino Bocayuva, o "Alagôas" recebeu ordem, em S. Vicente, para usar o antigo pavilhão nacional enquanto a familia imperial estivesse a bordo. Em Lisbôa, quando o vapor recebia carga para voltar, as autoridades do orto fizeram um pedido ara para que não fosse usada a bandeira da Republica ainda não reconhecida por aquele país.

Ao gosto do pavilhão dos Estados Unidos, compunha-se de listas verdes e amarelas, em sentido horizontal ou sobre o comprimento, tendo no angulo superior um retangulo escuro com 20 estrelas brancas: era a bandeira do antigo "Centro Republicano Lopes Trovão".

A que esteve erguida na Camara foi, depois de rigorosa e devidamente autenticada, recolhida ao Arquivo do Distrito Federal, pelo conhecido republicano F. A. de Noronha Santos, quando dirigiu essa repartição.

O "Diario" esclareceu logo que não era a bandeira definitiva; e dava mesmo a descrição de outros projétos e sugestões ainda em estudo.

A 28 de Novembro, "A Folha da Vitoria", que suprimira igualmente a declaração de órgão do partido conservador e continuava a sair duas vezes por semana, publicou o seguinte:

— "O sr. Capitão do Porto deste Estado recebeu da Capital Federal este telegrama: — Bandeira republicana federal é a mesma nacional, substituindo sómente a corôa por estrela encarnada. Pelo ministro da Marinha, Henrique Pinto Guedes, Se-

cretario". Era um dos projetos citados pelo "Diário", e que tivera bom acolhimento por parte do Chefe do Governo, desejoso de conservar tudo o que fosse possível manter da bandeira gloriosa do Império.

Ainda a 29 de Novembro altas autoridades federais, em Vitória, recebiam telegramas oficiais recomendando-lhes que continuassem a usar a bandeira provisória, anteriormente descrita. Somente a 24 de Dezembro uma das mais importantes repartições, aqui, acusava recebido o modelo da bandeira definitiva, remetido por officio.

Como ficou fixada no decreto n. 4, de 19 de Novembro, consoante a minuciosa exposição de motivos escrita pelo cidadão Raymundo Teixeira Mendes, a bandeira não foi logo conhecida neste Estado. Trouxe-a afinal o "Mayrink", que saiu do Rio de Janeiro a 1 de Dezembro.

A bandeira branca, de Portugal, contendo apenas a cruz da Ordem de Cristo, aberta em toda a extensão, perdurou aqui, até 1649. Principado, o Brasil, teve, como bandeira, até a vinda de D. João VI, a esfera armilar em ouro, ao centro de um campo também branco. Além das conhecidas bandeiras da Inconfidência Mineira e da Republica de 1817, a Carta Régia de 13 de Maio de 1816 dá ao Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves as seguintes armas, mandadas empregar igualmente na bandeira: — o escudo real português, inscrito na antiga esfera armilar de ouro em campo azul, com uma corôa sobreposta.

A Confederação do Equador teve uma bandeira, como depois também a republica rio-grandense de 1835.

Proclamada a Independência Nacional, Pedro I substituiu a que havia sido estabelecida pela Carta de lei de 13 de Maio de 1816. A primeira bandeira imperial foi instituída a 18 de Setembro de 1822: — um paralelogramo verde, e nele um quadrilátero romboidal côr de ouro, tendo ao centro o novo escudo: este era, por sua vez, em campo verde, uma esfera armilar de ouro, atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, sendo a esfera circulada por uma orla azul contendo 19 estrelas de prata; a corôa real encimava o escudo, ladeado por dois ramos, de café e fumo. Depois de entregar solenemente essa bandeira ás tropas reunidas no dia 10 de Novembro, Pedro I modificou-a por um decreto de 1º de Dezembro de 1822, quando, resolvida a elevação do Brasil a Império, mandou substituir a corôa real por uma imperial.

Essa a bandeira que, depois de sobrepairar por mais de seis decênios sobre os destinos gloriosos do Brasil, foi por ultimo substituída pelo pavilhão da Ordem e Progresso, ha meio século glorificado e venerado.

Primeiras dificuldades administrativas

Nos últimos exercícios da Monarquia, a arrecadação da Província era aproximadamente de quinhentos contos de réis.

José Candido de Vasconcellos, apreciado cronista, falecido em 1932, nas edições da "Vida Capichaba", comemorativas da República em 1923 e 1925, expôs as dificuldades da primeira administração republicana, na qual exerceu uma comissão de confiança.

Affonso Claudio encontrou em cofre apenas Rs. : — 3:191\$824. Havia por pagar Rs.: — 116:397\$591, de contas, subvenções, culto publico e vencimentos. O passivo era, segundo José Candido, de Rs.: — 257:897\$591.

O "Diario do Espirito Santo", nome que a principio tomou a antiga "Província", depois "Estado do Espirito Santo", noticiou a 7 de Dezembro que, por telegrama do dia 5, o Ministro da Fazenda emprestara Rs.: — 60:000\$000 ao novo Estado. Essa operação foi liquidada, por esforços de Augusto Calmon, em comissão com o funcionario federal Godofredo da Silveira, no Governo do Dr. Moniz Freire.

O primeiro Governador teve logo de acudir a algumas Intendencias Municipais; e aquele saudoso cronista enumerou mesmo o que ele, por sua vez, mandou remeter para Cachoeiro e Vila do Itapemirim, Santa Cruz, Porto do Cachoeiro (Santa Leopoldina) Guarapari e a propria Camara desta Capital.

O decreto n. 3, de 25 de Dezembro de 1889 orçou aqui a receita do primeiro exercicio republicano em Rs.: — 646:315\$000 e fixou a respectiva despesa em Rs.: — 589:754\$000.

Uma das primeiras preocupações daqueles agitados dias foi pacificar os politicos apaixonados do Imperio, e procurar mesmo aproximá-los dos antigos republicanos. Com essa orientação o Dr. Affonso Claudio escolheu a seguinte comissão para organizar o projeto da Constituição Estadual: Drs. Moniz Freire, Horta de Araujo, José Horacio, Barcimio Barreto e Manoel Augusto da Silveira.

Marcadas as eleições federais para Setembro de 1890, cresceu a agitação entre os politicos.

Fundou-se, em Itapemirim, o Partido Republicano Espirito Santense, sob a direção de Torquato Moreira, Augusto Calmon, Antonio Borges de Athayde Junior e Bernardo Horta ou, refere José Candido — Constante Sodré.

Na Capital organizou-se a "União Republicana Espirito Santense", dirigida por Antonio Aguirre, Barão de Monjardim e Aristides Freire, representando respectivamente as três correntes politicas — os republicanos, ao lado dos antigos liberais e conservadores. Não foi possível, infelizmente, congregar nessa organização todos os os politicos; e, na reunião convocada para

aquele fim, alguns antigos liberais divergiram dessa idéia: organizaram o "Partido Republicano Construtor".

"A Folha da Vitória" nos seus dois últimos números a 20 e 24 de Julho de 1890 divulgou o programa da União; e cedeu o lugar ao periodico "O Federalista", órgão dessa agremiação. O "Estado do Espírito Santo" passou a ser o órgão do partido Construtor. "O Federalista" teve pouca duração, e foi substituído pelo "Comercio do Espírito Santo".

A União apoiou o Barão de Monjardim, Governador eleito e empossado pela primeira Constituinte. Não tendo esse Governador protestado contra o golpe de Estado que o General Deodoro da Fonseca deu, dissolvendo a Câmara em 3 de Novembro de 1891, mal se manteve no governo após a renúncia desse Presidente no dia 23. A 18 de Dezembro o Barão transmitiu o governo a Antonio Aguirre, republicano histórico que havia protestado contra aquele ato. Não obstante foram ambos depostos (1) no dia seguinte, e confiado o governo a uma Junta Governativa, composta do Dr. Graciano Neves, que também protestara contra aquela violência, pelo periodico "O Norte" por ele editado em S. Mateus; Galdino Loreto e o Coronel Henrique Ignacio de Gouvêa, substituído pelo alferes Eurico Damon, visto estar ausente.

O Barão de Monjardim, após a deposição, formou o "Partido Autonomista", que manteve o periodico "O Autonomista".

Querendo dar uma idéia do que foi a agitação durante os primeiros governos republicanos no Espírito Santo, José Candido salientou que, em 1890 e 1891, passara pelo Executivo deste Estado onze pessoas... A paixão politica, parece, culminou em um folheto profundamente injusto, "A Verdade Terrível", publicado por dois republicanos, contra o venerando propagandista a quem, primeiro, o Governo Provisorio confiou o Estado. A agitação cessou somente após a nova Constituição Estadual, quando a 2 de Maio de 1892 assumiu o governo o culto e ilustrado espirito-santense Dr. José de Mello Carvalho Moniz Freire. Nessa ocasião foram eleitos para a vice-presidência os Drs. Graciano Neves, Galdino Loreto e Coronel Augusto Cesario de Figueiredo Côrtes.

.... (1) A's pags. 278 e 279 do volume II da obra "Floriano", ha dois telegramas sobre a deposição: no primeiro, do dai seguinte á renúncia de Deodoro, o coronel Gouvêa do 32 batalhão, já sabendo que o Partido Construtor pretendia depôr o Governador perguntava ao Marechal qual a attitude a tomar. No segundo, Serzedelo Corrêa que viêra a Vitória e lêra um telegrama do Secretario de Floriano, afirmando a Aguirre que se mantivessem firmes porque este não desejava "resignações", assim concluia: — "Tenho aconselhado prudencia, paciencia ante attitude batalhão. Repito: com estes homens não podreemos governar".

Primeiras Constituições do Estado

Se a propaganda republicana permitiu contestar a injusta apreciação da atitude do povo a 15 de Novembro, não foi realmente bastante profunda ou prática, de modo a desde logo inculcar uma noção perfeita do que devia, com maior urgência, ser reorganizado, e dos aspectos a atender, com mais premência e segurança, nos vários problemas administrativos. Fora desenvolvida, comenta Medeiros e Albuquerque, "sobre uma base que se pode chamar *negativa*": em todas as propagandas revolucionárias, o acôrdo versa apenas acêrca da necessidade de suprimir o que ha; "quanto ao que convem pôr no lugar, as opiniões divergem".

Os propagandistas, fazendo opposição aos governos, vinham desde 1870, no dizer de Oliveira Vianna, repetindo fórmulas e expressões—"de um vago programa de aspirações vagas". Transformados em estadistas, pretenderam ter feito obra duradoura, adoptando apressadamente o que vigorava em outras republicas, tudo acompanhado sempre de fórmulas consagradas pela propaganda.

Com a inevitável aproximação dos adesistas, cêdo tornaram-se muito mais sérias as dificuldades daquele grave momento historico.

Dentro de pouco tempo, uma grande maioria de propagandistas e republicanos historicos, completamente decepcionados do que viam, cederam os logares a velhos politicos experientes e radicados na vida administrativa do paiz. Alberto Torres, por exemplo, tendo assumido o governo do Estado do Rio onde fizera a propaganda, plenamente confiante no perfeito exito da obra constitucional, deixou-o inteiramente desiludido, sem mais a antiga confiança. E confessou afinal:

—"quando no decurso de alguns anos de magistratura vim a fazer trato mais intimo com a Constituição da Republica, fixou-se em meu espirito a convicção da sua absoluta impraticabilidade. Fruto de uma revolta sem cultivo prévio na opinião e sem preparo organizador—surgida inesperadamente das trevas da conspiração politica, para a realidade, por força de um trabalho subterraneo, favorecido por alguns accidentes da politica imperial—a abolição dos escravos e a mo-

lestia do monarca, principalmente prenunciando este ultimo a aproximação do terceiro reinado, antipático, em geral, ao sentimento popular — a lei maxima da Republica não é senão uma rou-pagem de emprestimo, vestindo instituições pre-maturas”.

Poucos meses durou, no Espirito Santo, a adminis-tração do primeiro Governador republicano. Após duas ou tres interinidades e um curto periodo de governo de outro propagandista, o Dr. Antonio Aguirre, o trabalho constitu-cional do primeiro Congresso resentiu-se aqui da precipita-ção que parece ter havido. Os politicos militantes ou pro-fissionais, os adesistas, atraídos pelas dificuldades eviden-temente observadas no grupo não muito grande de verda-deiros republicanos, não deviam estar satisfeitos com aque-las sucessivas experimentações. O fato, admissivel e ob-servado no antigo regimen, das alternativas de conserva-dores e liberais no poder e de presidentes quasi em vile-giaturas nas Provincias, durante férias parlâmentares, de- via parecer-lhes incomportavel em uma nova ordem de coi-sas, pregada e afinal imposta para corrigir o que todos sen-tiam ou reconheciam errado.

A obra da primeira Constituinte, (1) neste Estado, promulgada a 20 de Junho de 1891, deixa perceber como deviam ser ainda confusos os planos e conceitos sobre o novo regimen.

No preambulo considerou o Estado *independente*, e no art. 1º — parte *confederada* da Republica.

A Assembléa Legislativa elegeria os Governadores, e poderia, entre outras atribuições, autorizar emprestimos. Nos casos de rebelião ou invasão de inimigos, suspenderia até medidas assecutorias da liberdade dos cidadãos.

Instituiu 3 secretarias : — 1ª — Instrução, Justiça e Segurança Publica; 2ª Finanças, Comercio e Navegação; e 3ª — Agricultura, Imigração, Colonização e Obras Publi-cas.

O Governador fixaria os vencimentos dos Secreta-rios; perderia o mandato o deputado que aceitasse um des-ses cargos.

O chefe do Executivo disporia da policia dos Muni-cipios e de qualquer outra força que viesse a ser creada,

1) José Candido citou o decreto n. 53, de 11 de Novembro de 1890 como a primeira Constituição (provisoria) do Estado.

conforme as exigências da manutenção da ordem, sustentação da independência (*sic*) do Estado e integridade de seu território,

O Tribunal de Justiça representaria ao Supremo Tribunal Federal contra decisões dos juizes federais, quando atentatorias da "soberania do Estado".

Superintendidos por um Intendente Geral, os Municípios poderiam, por sua vez, contrair empréstimos.

Pretendendo coibir leis pessoais, prescrevia que somente seriam baixadas novas leis quando de utilidade geral.

O Estado assegurou, com obrigatoriedade, instrução primaria a todos. Essa fórmula, traía evidentemente a dificuldade de estabelecer a obrigatoriedade de alguma coisa, em um regimen que devia ser da mais ampla liberdade, ou importava reconhecer que o Estado não poderia cumprir esse preceito.

A Constituinte deliberou suspender a vigencia dos decretos que, expedidos até a sua promulgação, trouxessem algum onus aos cofres publicos: ficaram dependentes de aprovação do Legislativo.

O art. 94 pretendeu regular assim a debatida questão dos bens das corporações denominadas de mão morta: — "Todas as instituições que se fundarem com o fim de prestar socorros immediatos a indigentes, em hospícios ou hospitaes, a distribuí-los nos domicilios, derramar a instrução primaria e civica entre as classes pobres, desenvolvendo-lhes o espirito de ordem e economia, poderiam possuir bens imoveis a titulo oneroso ou gratuito, sem limitação. De igual favor gozarão as já existentes, ficando assim relevadas de quaesquer penas em que hajam incorrido por falta desta autorização".

Ficam abolidas, prescreveu o art. 79, as aposentadorias pelos cofres do Estado e dos Municípios. Dessa disposição foram apenas excluidos os empregados nomeados antes de 1882.

O Governador perceberia um conto de réis, por mês; e tres, anualmente, para despesas de representação.

A Assembléa, antes da Constituição, resolveu eleger logo o Governador. Afastados os primeiros Governadores Afonso Claudio e Antonio Aguirre, republicanos autenticos, aos quais o Governo Provisorio havia confiado o novo Estado, os politicos conchavados desprezaram outras figuras representativas da propaganda, como por exemplo Bernardino Horta, também signatario da Constituição, e confia-

ram o Estado á experiencia do antigo chefe do partido liberal na Provincia, titular agraciado nos ultimos dias da Monarquia—o Barão de Monjardim. Administrára a antiga Provincia como vice presidente.

A posse desse Governador ficou assim registrada:

«Aos sete dias do mês de Junho de mil oitocentos e noventa e um, terceiro da Republica, reunido o Congresso Constituinte deste Estado, em numero de vinte e nove representantes, na sala de suas sessões, no Paço da Intendencia Municipal da capital do Estado, sob a presidencia do cidadão José Feliciano Horta de Araujo, á uma hora da tarde, perante o mesmo Congresso compareceu o cidadão Alpheu Adelpho Monjardim de Andrade e Almeida (Barão de Monjardim, eleito unanimemente, na sessão realizada a 6 do corrente mez e ano, Governador do Estado, e foi pelo referido cidadão proferida a seguinte afirmação:

“Prometto guardar e cumprir com perfeita lealdade a Constituição que fôr decretada pelo Congresso Constituinte, as leis da União e deste Estado, e quanto em mim couber promover e sustentar o bem publico.”

E, para constar a todo a tempo, lavrou-se este termo, que vae assignado pelo cidadão Governador eleito, ex-Governador provisorio (1) e pelos membros do Congresso.

Barão de Monjardim, dr. Antonio Aguirre, José Feliciano Horta de Araujo, presidente, dr. Florencio Francisco Gonçalves, primeiro secretario, Francisco José Gomes, Francisco Alves Rabello Junior, Gabriel Rodrigues Pereira, Manoel Joaquim F. de Azevedo, Bernardo Horta de Araujo, Christiano Vieira de Andrade, Eduardo Gabrielli Junior, dr. Raulino Francisco de Oliveira, Augusto Manoel de Aguiar, Manoel Gomes da Fonseca, Candido Borges da Fonseca, João Pinto Machado, Gregorio Magno Borges da Fonseca, José de Almeida Fundão, Frontino Francisco Rocha Tavares, José Pinto Guimarães, Francisco José da Costa Junior, Joaquim F. de Andrade Silva, Francisco Godofredo Augusto Jongnell, Antonio José de Araujo Silva, Joaquim Corrêa de Lyrio, Henrique Gonçalves Laranja, José Camillo Ferreira Rabello, Lydio Mariano de Albuquerque, Aristides Brasileiro de Barcellos Freire, Benigno Soares Leite Vidigal, Francisco Fernandes Coelho Peixoto.”

1) — Antonio Aguirre, segundo esse termo, fôra nomeado Governador provisorio. A nomeação foi firmada a 7 de Março e a posse no dia 11.



DR. ANTONIO AGUIRRE

Propagandista espirito-santense, nomeado Governador do Estado pelo Governo Provisorio, em 7 de Março de 1891.

Foi esse o Governador deposto com o Dr. Antonio Aguirre, a 19 de Dezembro do mesmo anno, quando foi acclamada a Junta Governativa.

Antes que a primeira Constituição completasse um anno de experiencia, foi a 2 de Maio de 1892 promulgada outra, obra de novos constituintes. Essa Constituição Política, segundo a qual o Estado, tendo por forma de governo a Republica Federativa, ainda figura como membro *confederado* do Brasil, foi, por sua vez, reformada em 30 de Novembro de 1904: nessa occasião, supprimida a injustificavel referencia á forma de governo do Estado, ele figura federado á Republica.

Algumas disposições.

Os limites do Estado seriam indicados pelos documentos historicos e pela tradição.

Um dos primeiros artigos prescreveu expressamente: — "O bem do Estado será a aspiração de todos quantos o habitarem. Contra elle, não haverá direitos adquiridos." E admittiu expressamente a retroatividade das leis interpretativas ou quando as relações ainda pudessem ser submettidas á nova legislação.

Todos serviriam ao Estado na medida das proprias aptidões; e cada cidadão devia contribuir para o bem geral na medida do maior interesse auferido da cooperação social.

Supprimiu a mal definida obrigatoriedade do ensino, como previra a primeira.

Embora sem interferir nas questões de fé, prescreveu claramente: — "O Estado reconhece que a religião é a base de toda a existencia social."

Previo a combinação de Municipios afim de, em common, realizarem melhoramentos, principio que, melhor desenvolvido na ultima Constituição espirito-santense e no art. 29 da de 10 de Novembro, João Pinheiro Filho recentemente louvou, considerando uma razoavel applicação do cooperativismo á vida municipal.

Um artigo obscuro procurou isentar a administração da Fazenda Municipal de qualquer superintendencia, exceto da autoridade judicial, nos casos de crime.

Reservou alguns assuntos á uniforme orientação que o Governo estadual fixasse.

Os poderes publicos velariam não só pela regularidade, como ainda pelo tipo das construções.

Ao lado do Presidente (e não mais Governador) do Congresso e da Magistratura, destacou ainda a Policia como

orgão da ação política do Estado. Essa orientação teria talvez conduzido depois às forças estaduais, que Azevedo Amaral recentemente criticou, transformadas — «em verdadeiros exercitos com material bellico desmedidamente superior às necessidades da função policial e, por vezes, mesmo adestradas por missões militares estrangeiras».

Os Presidentes, ao contrario do que decretára a primeira quanto aos Governadores, não seriam eleitos pela Assembléa, mas escolhidos por sufragio diréto. Se a eleição recaísse em algum magistrado perderia a magistratura. O povo teria ingresso no recinto da Assembleia na posse dos Presidentes do Estado.

A arbitraria dissolução do Congresso Federal, como fôra decretada a 3 de Novembro do ano anterior, inspirou o art. 46: — «O Congresso Legislativo não poderá ser dissolvido».

Prescrevendo que o Presidente nomearia os directores dos serviços publicos, deixava-lhe, quanto ao pessoal restante, apenas, a faculdade de aprovar ou rejeitar as nomeações ou demissões feitas por aqueles, porque — «em regra, o responsavel pela execução de qualquer serviço deve ser quem indique ou nomeie os seus auxiliares e subordinados». Desapareceu o secretariado da organização anterior.

Proclamou logo inconstitucional o orçamento que contivesse disposições estranhas.

Manteve, fualmente, melhor redigido, o preceito que a primeira firmára, no intuito de amparar o patrimonio da Santa Casa e de outras instituições, contra o rigor das leis sobre os bens das corporações de mão morta.

Reformada no principio deste seculo, a Constituição de 1892 perdurou até 1913. Substituida nesse anno, a nova Constituição vigorou cêrca de dez annos. Foi reformada em 1923. Em 1928, após a refôrma da Constituição Federal, houve no Espírito Santo mais uma reforma constitucional. Resolveu-se, porém, publicar a anterior com as simples modificações mandadas introduzir no respectivo texto.

Depois de 1930 outra Constituição teve o Estado promulgada em 1935; vigorou plenamente até o movimento de 10 de Novembro de 1937.

ADESÕES DOS MUNICIPIOS

O "Diário do Espírito Santo", transformado em órgão oficial, passou a noticiar as adesões comunicadas de todo o Estado e outras notícias interessantes sobre o movimento republicano.

A 17 de Novembro Coelho Lisboa telegrafou do Cachoeiro do Itapemirim, como secretário do respectivo clube. A 22 o presidente do mesmo clube, Antonio Borges de Athayde, congratulou-se com "O País".

A notícia da proclamação da Republica chegou no dia 17 a Linhares, onde havia festa: achava-se lá o Vigário da Serra.

Da cidade de Anchieta, onde a tenacidade do dr. José Horacio Costa desde 3 de Fevereiro de 1889 fazia circular aos domingos "A Tribuna", órgão republicano, veio uma das primeiras manifestações: em sessão do dia 18 o povo, reunido na respectiva Camara, reconheceu o novo regimen.

O mesmo ocorreu em Guarapari.

A 17, o Clube Republicano Mateense elegeu a respectiva diretoria, e registrou diversas adesões que o "Diário" depois aqui enumerou.

No dia 22, o directorio recebeu um manifesto do Barão de Aimorés e outros liberais, que aderiram também ao movimento vitorioso. Nesse mesmo dia, depois de retirado da Camara o retrato do ex-Imperador, a Municipalidade, em sessão extraordinaria, reconheceu o novo Governo.

A Camara Municipal da Barra de S. Mateus promoveu uma sessão franca; nessa ocasião aclamou um directorio afim de vir felicitar o Governador, e transmitir-lhe o apoio do povo daquela vila.

Alguns itaunenses pretenderam logo transformar no dia 27, a povoação de Itaúnas em vila. Chegaram mesmo a achar as primeiras autoridades interinas; juiz, delegado e até presidente da Camara. O Governador expediu um energico telegrama contra essa resolução, e fez imediatamente restabelecer a ordem.

Na Serra, após o reconhecimento feito pelo Governo Municipal em sessão extraordinaria efetuada a 23, alguns liberais e conservadores, reconciliados, organizaram um novo partido politico.

A adesão de Santa Cruz verificou-se em sessão extraordinaria no dia 25 de Novembro.

No dia seguinte manifestou-se, no mesmo sentido a de Nova Almeida.

A Camara de Santa Leopoldina, assim como os directorios dos clubes republicanos de Santa Isabel, São Pedro de Itabapoana e Alto Guandú, este denominado Clube Republicano Saldanha Marinho, sómente se manifestaram em Dezembro.

A Camara da Vila do Espirito Santo estava impedida de se reunir por falta de alguns vereadores.

DOCUMENTOS DO ARQUIVO DE SALDANHA MARINHO NO ARQUIVO DA PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

CLUBE DO CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM

Copia de ata da Assembléa em 26 de Junho de 1888.

"Presentes os cidadãos dr. A. Aguirre, dr. Joaquim Amorim, João Loyola, Affonso de Carvalho, Francisco H. dos Santos, Raphael de Martins, Teixeira Bravo, João L. Teixeira, Antonio Toscano, Joaquim Motta, Joaquim Ayres, Diogo Amorim, Bos Andréa e Bernardo Horta, o cidadão presidente declara ser causa da presente sessão a eleição de dous Deputados e 2 suplentes ao Congresso Nacional Federal do partido, que funcionará no Município Neutro no bienio de 1889 a 1890. As 14 cédulas apuradas dão o seguinte resultado. Deputados: José Romaguêra da Cunha Corrêa e Henrique Deslandes. Para suplentes, do 1.º — Leopoldo Rocha; e do 2.º dr. Raymundo de Sá Valle, por maioria absoluta de votos.

Bernardo Horta — Secretário

Lista dos socios do Clube em 26 de Junho de 1888.

Dr. Joaquim Pires de Amorim, advogado, eleitor, Leopoldo Rocha fazendeiro; dr. Antonio Aguirre, medico; eleitor; João de Loyola, jornalista proprietario, eleitor; Joaquim Ayres, fotografo e proprietario, eleitor; Raphael de Martins, relojoeiro; Henrique Wanderley, empregado superior da E. Ferro; Julião Armindo de Oliveira, dentista; Francisco Henrique dos Santos, negociante; Diogo Pires de Amorim, fazendeiro, eleitor; Antonio Marques Orsini de Toscano, negociante; José Manoel Rodrigues, alfaiate; João Izidoro Bicalho, fazendeiro; Joaquim Vieira da Motta, negociante; Eugenio Aurelio Brandão do Valle, agente proprietario, eleitor; Longo Baptista Pereira, dentista, eleitor; João Rabello, negociante; Romualdo José da Cunha, fazendeiro; Theophilo Vieira da Cunha, fazendeiro; Affonso de Carvalho Amarante, negociante; Claro Martins Pitanga, negociante; João Luiz Teixeira, padeiro, proprietario; dr. João Chaves Ribeiro, medico, eleitor; Bos Andréa, sapateiro proprietario; Antonio Carlos Ferreira, negociante; Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo, proprietario, eleitor; Hermogeneo Corrêa de Toledo, negociante, eleitor; José Luiz Homem de Azevedo, fazendeiro, eleitor; Francisco de Salles Amorim, fazendeiro, elei-

tor; Pedro Charpinelli, negociante, eleitor; Agostinho Gomes Prates, fazendeiro, eleitor; Firmino Caetano da Fraga, fazendeiro, eleitor; Tristão Ramos do Prado, fazendeiro, eleitor; Liberato Gonçalves Bueno, agente de estação, eleitor; Manoel Francisco Moreira, proprietário, eleitor; Febrônio Emilio Teixeira Brabo, negociante; Bernardo Horta de Araujo, farmaceutico, eleitor.

26 de Junho de 1888

Bernardo Horta de Araujo — Secretário

A moção de congratulações que pela Abolição, o Clube Republicano "Tiradentes" Calçadense enviou a Saldanha Marinho e Quintino Bocayuva — "representantes do Republicanismo Brasileiro intransigentes" — está assim assinada: Presidente: dr. Germano Chaves Tiradentes; Vice-Presidente — Pedro J. Fernandes Medeiros; 1.º Secretário Aureliano Medeiros; 2.º Secretário João Guilherme de Souza; Procurador Marcolino Celestino Vieira; e pelos seguintes socios: José Ferreira Tatagyba, Antonio Dutra Chaves Tiradentes, Joaquim de Souza Lima, Joaquim José de Souza Junior, João G. Guimarães, dr. Luiz Augusto Gomes, dr. Ernesto de Lacerda, Antonio Fernandes Corrêa de Lacerda, Alfredo Cezar de Mello, Joaquim Lino da Silveira, Francisco Alves Pereira, Domingos José Gomes, José Domingues dos Santos, Bento José da Silveira e Souza, Izidoro José Machado, João Gonçalves Diniz Junior, João Fernandes Dutra, Theophilo Barrozo, Augusto Felizardo Teixeira, Manoel de Souza Lima, José Lucas de Souza Lima e João Baptista de Novaes.

Há um *Manifesto* do Clube Republicano S. João da Escocia, fundado na Freguezia de São Pedro de Alcantara do Rio Pardo, Municipio do Cachoeiro do Itapemirim, Provincia do Espirito Santo, instalado no dia 24 de Junho, por iniciação (sic) dos incansaveis cidadãos Cap. Francisco Lopes Pimenta e Tenente Florentino Gomes da Silva Laura. Comunicava que a direção ficará assim organizada: Tenente Florentino Gomes da Silva Laura, Presidente; Domingos José de Oliveira, Secretário; Cap. Carlos Rodrigues Pereira, Sub-Secretário; e Tiburcio Ribeiro Velasco, Tesoureiro.

O Manifesto é datado de 30 de Julho de 1888 e assinado pelo Sub-Secretário Carlos Rodrigues Pereira.

Mario A. Freire.

Contribuição dos Municipios

A atual Interventoria Federal, tendo solicitado dos atuais Prefeitos informações sobre as primeiras manifestações republicanas, registradas em cada Municipio, obteve as seguintes

CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1889

PRFIDENTE: — *dr. Eugenio Amorim*

SECRETARIO: INTERINO: — *Nicolao Tolentino Pereira Gonçalves.*

Aos vinte um dias do mês de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove, no Paço da Camara Municipal presentes os vereadores dr. Eugenio Amorim, Borges de Athayde, dr. Novaes Mello e José Gonçalves Ferreira. Abre-se a Sessão: O Presidente disse que tinha convocado esta sessão extraordinaria afim de que a Camara Municipal se manifestasse sobre a nova forma de Governo do Brasil, acrescentando que por sua parte reconhecia o Governo Provisorio da Republica Federal Brasileira. Pedirão a palavra e manifestarão-se no mesmo sentido todos os outros senhores vereadores apresentando o Vereador dr. Novaes Mello a seguinte moção que foi aprovada: "A Camara Municipal desta Villa tendo conhecimento dos fatos ocorridos no Rio de Janeiro desde o dia 15 do corrente mês, da proclamação do Governo Provisorio da Republica Federativa do Brasil, da retirada do Senhor Dom Pedro 2.^o e toda sua familia para fora do Paiz, das garantias que o Governo Provisorio se compromete a manter das vidas e propriedade dos cidadãos brasileiros e estrangeiros domiciliados no Paiz, dos contratos feitos e dos direitos adquiridos, do respeito ás opiniões de cada cidadão desde que não forem offensivas á integriade da Patria, resolveu reunida hoje em sessão extraordinaria reconhecer o Governo Provisorio da Republica Federativa do Brasil, e autorisa o Presidente da mesma Camara a dar conhecimento deste fato ao Governador Provisorio deste Estado do Espirito Santo. Sala das Sessões da Camara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em 21 de Novembro de 1889. Novaes Mello." — O

Senhor Presidente mandou descer o retrato do sr. D. Pedro de Alcântara foi recebido nos braços do cidadão Antonio das Neves Martins, findo que o mesmo snr. Presidente declarou proclamada a Republica dos Estados Unidos do Brasil no município do Cachoeiro de Itapemirim pelo seu representante imediato, a Camara Municipal. Usou da palavra o cidadão dr. Antonio Aguirre que fez uma allocução ao povo em sentido favoravel ao novo Govêrno. Também usou da palavra o snr. dr. Carvalho de Moraes que disse ter pedido demissão do cargo de Juiz Municipal deste Termo aproveitando a ocasião para despedir-se do povo.

Também usou da palavra o snr. dr. João Vasco Cabral Filho, que explicou os motivos porque aderiu á nova forma de Govêrno. E' por nada mais haver a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e mandou lavrar esta áta que vai assinada pelos Vereadores e Cidadãos presentes que quizerem fazer. Eu Nicolao Tolentino Pereira Gonçalves a fiz e a subscrevi. Dr. Eugenio Pires de Amorim, Presidente; João Candido Borges de Athayde, Vice-Presidente; dr. Mel. Stos de Novaes Mello, José Gonçalves Pereira, Antonio Per^a. Gomes, Juiz de Paz; Antonio das Neves Martins, Coletor das Rendas Gerais e Provinciais; Pedro Carvalho de Moraes, Juiz Municipal e dos Orfãos do termo, demissionario; Christiano Vieira de Andrade, Promotor P. da Comarca; dr. Antonio Gomes Aguirre, Medico; Francisco Fernandes da Silva Lima Tabellão — Escrivão (Ilegivel — Ilegivel) — Emygdio José Martins, Procurador da Camara (Ilegivel) Raphael Martins João Luiz Teixeira; Antonio Bernardino Pereira Rios; Claro Martins Pitanga Lourenço Lopes Pimenta; Longo B. Pereira; José Alves Rangel; Antonio Firmino de Lima; Francisco de Salles Amorim (Ilegivel) dr. Pires de Amorim; Benedicto Corrêa Toledo; Antonio das Neves Martins Junior; Antonio Ferreira Pedroza; Luiz de Loyola e Sr^a. José Manoel Rodrigues; Manoel Soares Sant'Anna Bos Andrea; Manoel Bernardes; João P. de Salles; Leopoldino Lima; Luiz Antonio de Carvalho; Ricardo Francisco Moreira; Amaro Gonçalves; José Dias Martins; Valentim Soares; Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo; Domingos João de Oliveira; Augusto Araujo; Adolpho Cabral; Orozimbo Longo; Firmino Francisco Toledo; Mel. Gomes Pereira de Moraes; Antonio Theodoro de Mendonça; Gentil Pereira Gonçalves; Adolpho Corrêa Toledo; Libanio dos Reis Verbenz; Benedito Corrêa Toledo Jor; Jayme Corrêa de Toledo; Antonio Avelino de Gouvêa; Giovanni O. Finamore; Manoel Ramos; Abel Lopes Pereira; Antonio Joaquim da Silva; Francisco Toledo; Pereira Machado; (Ilegivel) Marcelino Sebas; Luiz da Motta C. Silva, Delegado de Policia e Fiscal; Manoel Serafim da Fraga; Ignacio Cardozo da Victoria.

Confere com o original — 2-10-1939.

(as.) Dirceu Medeiros — Secretário

CACHOEIRO DE SANTA LEOPOLDINA

Ata da sessão da Camara Municipal da Villa de Cachoeiro de Santa Leopoldina, relativa á Proclamação da Republica.

TERCEIRA SESSÃO ORDINARIA

Presidencia do Cidadão Vereador Antonio José de Araujo Silva

Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e oitenta e nove pelas dôse horas do dia, reunidos na Casa da Camara Municipal desta Villa os cidadãos Vereadores Antonio José de Araujo Silva, Luiz Holmeister, Domingos Francisco Lima, Antonio Corrêa do Nascimento, Joaquim Sant'Anna Passos e Serafim dos Anjos e Silva, faltando sem causa participada os cidadãos vereadores Francisco Nunes do Amaral Pereira e José das Neves Fraga.

Havendo numero legal o cidadão Presidente declarou aberta a presente sessão e usando a palavra fez sentir que compenetrado dos sentimentos patrioticos dos seus concidadãos residentes neste Municipio, rejubilava-se aderindo de todo coração á fôrma de Governo inaugurado na cidade do Rio de Janeiro a quinze de novembro passado e submete a deliberação dos cidadãos Vereadores presentes a seguinte proposta. Que seja inserido na presente ata a seguinte propôsta: "A Camara Municipal da Villa do Cachoeiro de Santa Leopoldina, reunida hoje em sessão extraordinaria e interpretando fielmente os sentimentos de patriotismo de ordem e de progresso dos seus Municipios rejubila-se aderindo cordialmente a fôrma do Governo, inaugurado na cidade do Rio de Janeiro a quinze de novembro passado e protesta todo o seu apoio ao Governo deste Estado. Submetida a aprovação, foi unanimemente aprovada. Pelo cidadão Vereador Domingos Francisco Lima, foi proposto que seja o presente livro de atas, franqueado ao povo para nele serem lançadas suas assinaturas, como prova de franca adesão ao novo Governo; sendo submetida a aprovação, foi unanimemente aprovada. Pelo vereador Joaquim Sant'Anna Passos, foi proposto que se extraia copia da presente ata e se remeta ao Governador: sendo submetida a aprovação foi unanimemente aprovada. Foi pelo cidadão Presidente dada a palavra ao cidadão doutor Custodio Moreira de Souza que em entusiasticas palavras saudou a nova era brasileira aderindo francamente a nova fôrma de Governo. Em seguida, dada a palavra ao cidadão Abelardo Alcebiades Nunes, saudou a nova fôrma de Governo e fez votos para engrandecimento da Patria. Em seguida, dada a palavra ao cidadão, digo, dada a hora, o cidadão Presidente levantou a presente sessão e encerrou dando vivas aos Estados Unidos do

Brasil, ao Estado do Espírito Santo, ao Governo do Estado, o cidadão doutor Affonso Claudio de Freitas Rosa, e aos habitantes do Município de Santa Leopoldina. Eu Francisco Domingues Pereira Passos, secretário que escrevi. (as.) O Presidente Antonio José de Araujo Silva, Domingos Francisco Lima, Luiz Holzmeister, Antonio Corrêa do Nascimento, Joaquim Sant'Anna Passos, Serafim José dos Anjos Silva, Jacyntho Adolpho de Aguiar Paulo, doutor Custodio Moreira de Souza, medico, Christiano José, Jair de Pias, Antonio Ramalhetes Maia, João Ribeiro Pinto Pereira, Juiz de Paz; Porciano Fialho de Menezes, Professor Publico, Francisco Pinto de Barcellos Silva, lavrador, Adolpho Meyer, C. M. Limoeiro, Abelardo Alcebiades Nunes, Manoel Jarde-lino Passos, Joaquim Francisco Freitas, Manoel G. de Barcellos, Manoel Pereira Machado, Maximiniano Fernandes da Silva, Francisco Pereira das Neves, João Ribeiro Pinto das Neves, Evaristo Pereira da Conceição, Cecilio Manoel Simião, Franz Rudlo, Joaquim Francisco da Rosa, Justiniano Pereira da Conceição, Henrique Pereira das Neves, Bernardino de Senna Dutra, Aureliano Ribeiro de Alvarenga, Augusto Lefevre, Joaquim Ribeiro de Alvarenga, Francisco de Assis Manga, José Gonçalves Corrêa, Silverio Antonio da Silva Ribeiro, Joaquim Thimoteo de Lirio, Claudino José de Carvalho, José Francisco de Freitas, Ignacio de Barcellos Vieira, Sebastião Correia da Rocha, Manoel Ribeiro Pereira das Neves, Duarte de Carvalho Amarante, João Emilio Ribeiro Valde-taro, Manoel Francisco Crav, Sobrinho, Arthur Caetano de Araujo Silva, José Posfmoser, Joaquim Francisco de Paula, Vicente Baptista e Carlos José Babilon.

N. 212 Cidade de Castelo, 24 de outubro de 1939

Exmo. Snr. Interventor Federal.

VITÓRIA

Dando cumprimento ao officio n. 3.339, de 2 de Outubro deste ano, cumpre-me informar a V. Excia. que esta Prefeitura está vivamente empenhada em dar o melhor brilhantismo possível á comemoração da passagem do meio centenario da fundação da Republica Brasileira.

Quanto á contribuição do então Distrito de Castelo, para aquele glorioso advento, informo a V. Excia. que em maio de 1889, se cogitou da fundação de um clube republicano; que em agosto de 1889, João Bicalho, Bernardo de Almeida, Euzebio Cabral, Josino Vieira e José Rangel se reuniram e fundaram o citado clube; que os documentos re-

ferentes a essa fundação ficaram em poder de Bernardo de Almeida, que já faleceu ha muitos anos, não existindo nenhum de seus parentes neste Município com quem se possam colher dados necessários; três meses depois foi proclamada a Republica, e Castelo recebeu esse novo Estado com o maior entusiasmo possível, tendo sido realizada uma grande festa, acompanhada de foguetes, bombas dinamites, passeatas, etc. Nêsse tempo Castelo só possuia quatro casas: a de Manoel F. Moura, onde negociava Antonio Gonçalves; o "varejo", onde comerciava Antonio Arruda, a "casa da ponte", onde Euzebio Cabral negociava com um pequeno botequim. No dia da proclamação da Republica houve uma nova reunião no citado clube da qual fizeram parte os cidadãos João Bicalho, Bernardo de Abreu, Euzebio Cabral, Josino Vieira, José Batista de Mesquita, Francisco Antonio de Moraes, Carlos Silva, Antonio Arruda, Carlos Soares, José Pereira da Silva, Pedro Luiz, Narciso Pedreiro, Maximiano Espanhol, José de Almeida e outros. Todos esses cidadãos demonstraram, ao vêr de nosso entrevistado, sr. José Batista de Mesquita, ser verdadeiros republicanos e sempre fizeram propaganda do regime republicano, no então pequenino povoado de Castelo.

Estes, são, pois, os dados que conseguimos colher.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosas saudações

(as.) *Mario Corrêa de Lima* — Prefeito

ITAPEMIRIM

(Em RESPOSTA A' CIRCULAR N.º 13/39, DA EXMA. INTERVENTORIA FEDERAL)

A povoação de Itapemirim foi elevada a Vila, por ALVARA' do Principe Regente, em 27 de junho de 1815, e a inauguração da vila realizou-se a 9 de Agosto de 1816, lavrando-se na mesma data, o auto de declaração dos limites, no qual se declarou "que os limites desta vila na conformidade da Alvará são o TERMO E DISTRITO atual da Freguezia de Nossa Senhora do Amparo desta vila, que parte pelo Norte com o termo e distrito desta vila com o da vila de São João da Barra em Santa Catarina das Mós e pelo sertão até as minas do Castelo, que os divide com os limites da Capitania de Minas Gerais". O citado Alvará concedeu uma sesmaria de terras de cultura, para pa-

trimônio da Camara, nas margens do rio Itapemirim, e essa sesmaria foi registrada a 29 de Maio de 1856, em livro de registro do Comissariado de Terras Públicas. Itapemirim foi o maior e mais importante município do Espírito Santo, abrangendo extraordinária área, que começava no litoral e atingia as divisas com Minas Gerais. A Itapemirim pertenceram as terras das povoações São Sebastião do Ocidente, Príncipe e São Manoel do Mutum, que passaram, depois, para Minas Gerais, e os territórios de Rio Novo, Cachoeiro do Itapemirim, Muqui, Castêlo, Muniz Freire, Rio Pardo, Alegre, Siqueira Campos, Calçado e João Pessoa, que passaram a municípios.

A Comarca de Itapemirim, no passado, foi importantíssima, em vista da extensão do Município, e, ainda antes da proclamação da República, tinha apreciável importancia, porque abrangia o município de Cachoeiro, que era, então, termo judiciário. O Município, que teve a honra de receber, em 1860, a visita do Imperador D. Pedro II, exerceu notável influencia sobre a politica da Provincia do Espírito Santo, até a proclamação da República. Eram fortes o commercio e a lavoura no município, que possuia, á margem do rio Itapemirim, importantes e prosperas fazendas de cana e de criação, e até 1887, abasteceu de açúcar e aguardente toda a Provincia, fazendo também grande exportação para o Rio de Janeiro. O porto de Barra do Itapemirim foi sempre o escoadouro do açúcar, aguardente, café e mais produtos, vindos do sul do Espírito Santo, e, em 1885, começou a funcionar o grande trapiche, fundado por Simão Rodrigues Soares, de quem foi continuador, do periodo republicano, seu sobrinho Coronel Luiz Rodrigues Soares Sobrinho, que também figurou na politica, como chefe de grande prestigio, e dirigiu os destinos do Município, como Presidente da Camara Municipal.

Entre os grandes vultos do brilhante passado de Itapemirim, devem ser citados o Sargento-Mór Joaquim Marcelino da Silva Lima, depois Barão de Itapemirim, o comendador João Nepomuceno Gomes Bitencourt, que eram eminentes chefes politicos e poderosos fazendeiros, e o Major Caetano Dias da Silva, que fundou a navegação a vapor entre a Provincia e o Rio de Janeiro, e a Imperial Colonia de Rio Novo.

IDÉIA REPUBLICANA

Diz-se que Domingos Martins, um dos grandes chefes da revolução republicana de 1817, em Pernambuco, teve o seu berço em Itapemirim, no lugar chamado Quarteis, ao sul de Maratazes. Nesse lugar, seu pai Joaquim Ribeiro, espiritosantense, capitão de milicias, casado

com a bahiana dona Joana Martins, comandou uma força para impedir o desembarque de africanos.

Itapemirinese foi Bernardo Horta de Araujo, grande propagandista da República, fundador do Clube Republicano de Cachoeiro do Itapemirim, em 1887.

Itapemirinese foi o Capitão do Exército Antonio Borges de Ataíde Junior, que, sendo figura brilhante no movimento republicano da Escola Militar do Rio de Janeiro, acompanhou, depois, Deodoro da Fonseca, na proclamação da República, a 15 de Novembro de 1889, e assinou, em 1891, a Constituição da República, como deputado pelo Espírito Santo.

A cinco de Julho de 1888, fundou-se o Clube Republicano de Itapemirim, tendo sido eleita a seguinte diretoria: Presidente, Tenente Antonio Borges de Ataíde; vice-Presidente, Coronel Joaquim Gomes Pinheiro da Silva; primeiro secretário, dr. José Moreira Gomes; segundo secretário, Antonio Tiburcio de Melo; tesoureiro, João Emilio da Fonseca Bahiense. Dos membros dessa diretoria, só é vivo o dr. José Moreira Gomes, que conta 77 anos, reside na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, e, no período republicano, dirigiu a politica e a administração municipal de Itapemirim, e representou o Estado na Câmara Federal.

O citado Clube pleiteou eleição para deputado geral, apresentando Bernardo Horta de Araujo como candidato.

A convite desse Clube, veio a Itapemirim, em 1889, o propagandista da República dr. Coelho Lisboa, que foi, mais tarde, deputado e senador pelo Estado da Paraíba do Norte.

Devido á energia desenvolvida pelos membros do Clube, realizou-se, na praça pública, um meeting republicano, falando aquêle propagandista.

A 25 de novembro de 1889, reuniu-se, em sessão extraordinária, a Câmara Municipal de Itapemirim, e apoiou, por unanimidade de votos, o governo republicano chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca. Assinaram a ata da sessão os senhores: Manoel Joaquim do Rocha Sobrinho, Presidente, Francisco Luiz Alves Silva, Joaquim Marcelino da Silva Lima (1), João Francisco de Aguiar Carvalho Valadão e Onofre Nunes da Fonseca.

E' ainda vivo o último, que tem 82 anos, e reside em Itapemirim.

(1) O sinatário da ata de 25 de Novembro de 1889, JOAQUIM MARCELINO DA SILVA LIMA, é filho do Barão de Itapemirim e tem o mesmo nome d'este.

IMPrensa

Durante o Imperio e nos primeiros anos da República, publicaram-se vários jornais na Vila do Itapemirim.

A 27 de outubro de 1901, appareceu o primeiro número de "O CABOCLO" (2), do qual Ataíde Junior foi um dos redatores.

O programa desse jornal foi a revisão da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, e dêle faziam parte a UNIDADE DO PROCESSO, a SUBSTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO pelo de TERRA E RENDA, a REFORMA ELEITORAL PAUTADA PELO PROJETO ASSIS BRASIL e a PROIBIÇÃO DE EMPRESTIMOS EXTERNOS DOS ESTADOS, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL.

"O CABOCLO" pregou a revolução. Em seu número de 8 de dezembro de 1901, no final de um artigo sobre reforma eleitoral assim se pronunciou: "O fenómeno brasileiro é iniludível: ou faz-se a reforma com intuitos de normalisar-se constitucionalmente a república federativa no País, pois o que existe absolutamente não pôde continuar; ou, então, faz-se a REVOLUÇÃO, para implantar-se um governo ditatorial forte, capás de conjurar os descabros e a derrota moral do regimen republicano, até hoje tão mal aplicado e norteado, e capás de resistir á onda crescente e pavorosa das pretensões monarchicas e com elas ao possível esfacelamento da nacionalidade com desmembramentos inevitáveis. Definitivamente chegamos ao momento agudo e superior da questão e no qual só se nos depara este alvitre honroso: OU REVISÃO OU REVOLUÇÃO".

Em março de 1918, appareceu o primeiro número de revista *PRELUDIO*, dirigida por Atilio Pisa e Celino Loureiro, e do seu artigo de apresentação constam estas palavras: — "Visamos combater, com o nosso modestissimo contingente, a terrivel praga do analfabetismo, infelizmente o grande mal do nosso Brasil, associando-nos assim á nobilissima campanha apresentada pelas Ligas a favor da instrução. Não ha progresso sem ela, e nunca serão demais os incitamentos aos moços para que se instruam, fazendo da cultura a constelada bandeira do progresso da Patria".

(2) "O CABOCLO" era dirigido e orientado pela brilhante pena do illustre jornalista dr. Narciso Araújo, ao lado de Ataíde Junior.

AREIAS MONAZITICAS

De 1900 em diante foram descobertas jazidas de areias monaziticas, e delas se fez extração, em terrenos pertencentes á União, e em terrenos de Societé Minière et Industrielle Franco-Bresilienne, que montou máquinas especiais para o tratamento das areias, na Fazenda Boa Vista, situada próxima ao mar.

No Govêrno do Coronel Henrique Coutinho, houve uma agitada questão judiciária entre a Societé Minière e o Estado, que lhe impedia a exportação das areias. Esse caso foi resolvido, com proveito para os interesses do Estado, pelo Presidente dr. Jerônimo de Souza Monteiro.

MELHORAMENTOS E SERVIÇOS

Até 1930 ,devem ser citados os seguintes melhoramentos no Município: USINA PAINEIRAS, que atualmente pertence á firma M. T. de Carvalho Brito; ESTRADA DE FERRO ITAPEMIRIM, pertencente ao Govêrno do Estado; SERVIÇO DE LUZ ELÉTRICA, fornecido pela Companhia Central Brasileira de Força Elétrica; GRUPO ESCOLAR, em Vila do Itapemirim, ESCOLAS PÚBLICAS, em Barra do Itapemirim, em proprios construidos pelo Estado.

De 1930 a 1937: REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA; POSTO DE HIGIENE MUNICIPAL, creado e mantido pelo Estado; COLONIA DE FÉRIAS, em Marataízes, creada pelo Estado; INÍCIO DO MELHORAMENTO DE RUAS, em Barra do Itapemirim; CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI PAULO e ABERTURA DA AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, em Vila do Itapemirim; INTENSIFICAÇÃO DO ENSINO PRIMARIO; AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA RODOVIARIO, com 48 quilômetros construidos pelo Município e 42km,5 pelo Estado, compreendendo a importante rodovia São José das Torres, a magestosa estrada de Barra a Marataízes — excelente praia de veraneio e a estrada Piabanha.

De 1938 em diante: ULTIMAÇÃO DO MELHORAMENTO DE RUAS, em Barra; FOMENTO DA CULTURA DA MANDIOCA; REGULARIZAÇÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS; ABERTURA E RETIFICAÇÃO DE VALAS para escoamento de aguas estagnadas, que compreende o SISTEMA DE SANEAMENTO; num total de 15.820 metros; CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE AVIAÇÃO; DELIMITAÇÃO DO MUNICIPIO com o de Cachoeiro do Itapemirim, em Julho de 1938, e com os demais em outubro, conforme ratificação feita pelo Decreto-Lei Estadual n.º 9.941, de 11 de Novembro de 1938; ORGANIZAÇÃO DO MAPA MUNICIPAL; EDIFÍCIOS, construidos pelo Govêrno do Estado, para arma-

zens e oficinas da Estrada de Ferro Itapemirim; **INSTALAÇÃO DE IMPORTANTE SERRARIA** no lugar Batalhas, por Vivacqua Vieira S/A., o que se deve á construção, pelo Estado, da estrada São José das Torres, ligando os municípios de Itapemirim e João Pessoa.

RECEITA MUNICIPAL

A receita Municipal que foi, em 1929, de pouco mais de 57:000\$000, elevou-se, em 1938, a mais de 129:000\$000.

INSTRUÇÃO

Em 1930, havia 30 escolas com 1.243 alunos; em 1937, 40 escolas com 1888 alunos, e, em 1938, 45 com 2.212 alunos.

PORTO MARITIMO

O movimento do porto, em Barra do Itapemirim, tem aumentado, como se vê dos dados seguintes: a carga geral procedente de Vitória, que foi, em 1929, de 7.441 volumes, elevou-se, em 1938, a mais de 42.000: o café embarcado para Vitória, em 1930, no total de 150.423 volumes, atingiu o de 277.737, em 1938; o açúcar, destinado ao porto de Vitória, foi representado, em 1931, por 4.796 volumes, e em 1938, por 25.870

Note-se que a navegação mantida pela firma Soares & Irmãos se deve o destino do café para o porto de Vitória, porque anteriormente seguia para o Rio de Janeiro. E' preciso salientar que a exportação de madeiras se torna difícil, em vista das condições do porto.

A firma Soares & Irmão foi, em Setembro do corrente ano, procurada pela firma M. Fonseca, que mostra acentuado interesse pela exportação de bauxita, cauxita e manganês, na base média de 6.000 toneladas mensais de cada um desses minérios; foi, também, procurada pela firma Vivacqua Vieira S/A., para o exame dos meios que facilitem o escoamento de 200.000 dormentes para portos dos Estados Unidos.

A intensificação da exportação de madeiras e a exportação dos minérios e dormentes citados encontraram obstáculo nas condições atuais do porto, em Barra do Itapemirim.

EXPORTAÇÃO

O Município exporta farinha de mandioca, açúcar, álcool, aguardente, madeiras, queijo e póde exportar mamona.

Pelo porto de Barra do Itapemirim, si fôr convenientemente aparelhado, pôde fazer-se a exportação de bauxita, cauxita e manganês, como ficou dito anteriormente, bem como de outros minérios.

As excelentes e notórias condições do Município constituem segura garantia de remuneração vantajosa aos capitais que nêle se applicarem.

MOVIMENTO REPUBLICANO

em

SÃO MATEUS

(Exposição enviada com o officio da Prefeitura n.º 436, de 16-10-1939)

Cause embora admiração e estranheza, pôde-se dizer que São Matheus, um dos principais centros de produção agrícola do Espírito Santo, cidade berço de grandes e inconfundíveis vultos e famílias que deixaram seu nome ligado a grandes empreendimentos e momentos muito brilhantes da história capichaba, não contribuiu de maneira destacada á propaganda e proclamação da República, pois não ha documento que autorize dizer ou que faça supôr de modo contrário.

E isso é tanto mais estranho, quanto S. Matheus, áquella época, mantinha comércio direto com os principais portos do Paiz, notadamente os do Estado da Baía e os do Rio de Janeiro, Santos e Recife; contára, talvez, com a maior população escrava do Estado, em paralelo com a de outros municípios e, em 1878, teve um de seus agricultores — o sr. Francisco Antonio da Mota — integrando a comissão espirito-santense que tomou parte no Congresso Agrícola que se reuniu no Rio de Janeiro em 11 de julho daquêlles anno, sob a Presidência do Exmo. Sr. Consº João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu, Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e Presidente do Conselho de Ministros.

Isto considerado e atendendo-se a que o predomínio ou destaque economico nuclear gera, via de regra, uma determinada supremacia de ordem política — é verdadeiramente "sui generis" a posição secundaria a que se votou S. Matheus na questão republicana.

Aliás, um fato diz bem dessa posição: — a propaganda republicana no Espírito Santo contou como sua primeira fonte com o "Clube Saldanha Marinho", fundado na cidade de Vitória a 23 de maio de 1879. Tenha embora essa agremiação — fundada por preparatorianos do "Ateneu Provincial" — abastardado a sua finalidade entregando-se ao cultivo quasi exclusivo de literatura, não se compreende que S. Matheus só 8 annos após, em agosto de 1887, houvesse organizado o seu



TIRADENTES

O martyr da Inconfidência Mineira.



DOMINGOS MARTINS

O heroe espirito-santense, republicano de 1817



Phco. BERNARDO HORTA

Fundador e proprietario do «Cachoeirano», 1.º orgão republicano e chefe do Partido do Espirito Santo.



ANTERO DE ALMEIDA

Fundador do Club Republicano de Alfredo Chaves e redactor da «Tribuna», de Benevente.



DR. JOAQUIM AMORIM

1º Presidente do Club Republicano e Juiz Municipal.

"Clube Republicano de S. Matheus", sob a presidência do dr. Constante Sodré.

E, desse "Clube Republicano", não se tem a mais vaga notícia das atividades correlatas ao seu título ou de outra natureza.

De tudo isso resulta que, conforme publicações de veracidade não discutida, a adesão do nosso município á nova ordem de cousas, verificou-se a 22 de novembro de 1889.

E, nem-uma notícia, nem-um documento, nos chegou da brusca e inopinada transformação do nosso regime político. E' de se crêr, por isso, que a única *medida* política aqui determinada em razão do novo *status quo*, tenha sido a retirada da fotografia de S. M. Imperador D. Pedro II da sala das sessões dos Governadores Municipais, porque, da ata de 20 de dezembro de 1892, consta a proposta do Governador Joaquim Monteiro de Moraes — proposta unanimemente aprovada — de "voltar o quadro representando a fotografia do D. Pedro D'Alcantara, para a sala das sessões, em uma das paredes lateraes despido de todas características monarchicas".

Muito mais prodigo, sem dúvida, é o noticiário referente ao golpe de Estado de 1891.

Não se tratando, propriamente, da Proclamação, nem por isso deixam de ser interessantes os documentos e as ocorrências que se prendem á época da Constituição do novo regime.

A 13 de agosto de 1891, é fundado nesta cidade o jornal "NORTE DO ESPIRITO SANTO", sob a responsabilidade dos srs. FAUSTO de Oliveira e dr. Graciano Neves, este na qualidade de redator-chefe.

Desnecessário tecer-se comentários em torno da última personalidade que, pode-se dizer, está ligada á vida política do Estado do Espírito Santo no período republicano.

Quando, após dissolver o Congresso Nacional e pôr em estado de sítio o Distrito Federal e Niterói, o Marechalissimo Manoel Deodoro da Fonseca renuncia a 23 de novembro de 1891 ao seu alto cargo, "passando o Govêrno ao vice-presidente da República, Marechal Floriano Peixoto; e quando este se "mantinha sereno e imperturbavel, na sua grandiosa e atrevida attitude de coordenador de energias morais" em S. Matheus degladiavam-se dois pujantes partidos republicanos: O União e o Construtor.

Nesta cidade, e na direção do "NORTE DO ESPIRITO SANTO", Graciano Neves, em veemente artigo, profligou, corajosamente, o áto do Marechalissimo, considerado, por êle como descabida demonstração de força.

Amigos do grande vulto, sabedores de que o mesmo iria publicar tal protesto, pretenderam impedi-lo, e, então, no dia em que deveria sair o periódico, Graciano Neves foi, êle próprio, distribuir o jornal que

continha o maior, talvez, dos protestos já levantados no Estado do Espírito Santo.

Veio da Capital do Estado, a ordem, por via marítima, para ser efetuada a prisão do ilustre médico mateense. Nesse interim, porém, Floriano depõe os governadores de 19 Estados que haviam apoiado o golpe de Deodoro, estando incluído, no número de depostos, o dr. Antonio Gomes Aguirre, que havia assumido o governo do nosso Estado a 18 de dezembro de 1891 e foi deposto logo no dia seguinte, por ser cor-religionário político de seu próprio antecessor, passando o Governo a uma Junta Governativa composta do Coronel Inácio Henrique de Gouvêa, dr. Graciano Neves que para a Capital havia seguido — e dr. Galdino Teixeira Lins de Barros Lorêto.

Em S. Matêus também se fizeram sentir as consequências do ato do Consolidador.

No dia 19 de dezembro, às 14 horas, dirigiu-se ao edifício da então Intendencia Municipal, o Cel. Matêus Gomes da Cunha, seguido por grande número de pessoas, e, aí disse que: "havendo a Constituição Federal no artigo 68 assegurado a autonomia dos municípios por organização legal dos Estados, direito que pela organização d'este fôra visivelmente negado pelas Intendencias na prática administrativa, Intendencias nomeadas como esta por um Governador oriundo de uma eleição nula e fraudulenta, a qual ainda depende de julgamento dos altos poderes da República; o que deu em resultado a desorganização e anarquia em que se acha o Governo Municipal que se tem conduzido de tal modo irregular e arbitrário, ao ponto dos habitantes d'este município não poderem fiscalizar os seus direitos nem estado financeiro aliás publicamente precário, devido aos esbanjamentos e extravios de suas rendas, com pleno e calculada ocultação de suas deliberações mesmo em sessões; o que tudo tem convergido para o descrédito e regresso d'este município e que como um habitante d'este município interessado por sua prosperidade e moralidade trazia êste fato ao conhecimento de seus concidadãos afim de que o povo em sua soberania resolvesse do melhor modo que entender afim de evitar a completa ruína d'este município, escolhendo em seu seio homens honestos e criteriosos e experimentados que possam tomando a si a administração do município, garantir a sua prosperidade e autonomia..."

Foram, então, aclamados intendentes, os srs. José dos Santos Neves, Domingos Rocha da Silva Rios e Joaquim Monteiro de Moraes, os quais imediatamente assumiram as suas funções passando, áto contínuo, a fazer as nomeações dos funcionários judiciários e administrativos e a officiar á Intendencia deposta, que era composta dos srs. Leonel Joaquim de Almeida Fundão, Andreilino Antonio de Oliveira Pinha

e Manoel Ribeiro de Figueiredo Silveiras, para fazer a entrega dos bens e haveres do município.

A nova Intendencia, publicou a seguinte

PROCLAMAÇÃO

O povo, em sua soberania, resolveu e aclamou-nos intendentess deste município, realizando assim a reintegração daquêles que com dignidade e moralidade geriram os interesses de S. Matêus durante o período em que eram efetivos os princípios de justiça e liberdade.

Em exercício pleno da delegação soberana do povo, garantimos aos nossos co-municipes aquella administração honesta e desinteressada de que são seguros penhores os sentimentos patrióticos de que todos nos sabeis possuídos.

Ao povo mateense garantimos uma administração que terá em vistas tão somente o seu bem estar e orientada por justiça, liberdade, igualdade e fraternidade.

Ao convite para prestação de contas, a Intendencia deposta respondeu pelos seguintes officios:

"Cidadãos José dos Santos Neves, Domingos Rocha da Silva Rios e Joaquim Monteiro de Moraes. — Estou de posse de vosso atencioso officio e inteirado de seu conteúdo, não me é dado ser-vos agradável pois pelo regime democrático que atualmente nos rege, a soberania popular, nesta cidade, não foi plenamente manifestada, pois algumas pessoas á frente de meia dúzia de soldados não constitue soberania popular, entretanto estou certo não haveis de cometer ilegalidades trazendo dest'arte o sobressalto das familias desta cidade. E' o que presentemente me compete dizer-vos. Saúde e fraternidade. S. Matêus, 21 de dezembro de 1891. O Intendente — Andrelino Antonio de Oliveira Pinha".

O sr. Manoel Ribeiro de Figueiredo Silveiras officiou nos mesmos termos, tendo o sr. Leonel Joaquim de Almeida Fundão, no seu officio de resposta, dito que:

"desde que vos dirigis a uma coletividade e não se achando ela presente, não me julgo habilitado a responder-vos a vossa satisfação; entretanto, não me levando a mal, podeis proceder como entenderdes melhor, certo de que não haveis de cometer ilegalidades".

A' vista dêsses officios, a Intendencia dirigiu-se ao Cel. Matêus Gomes da Cunha, Comissário de Polícia por ela nomeado, nos seguintes termos:

"Tendo esta Intendencia desde o dia 19 do corrente, convidado os cidadãos Andrelino Antonio d'Oliveira Pinha, Manoel Ribeiro de Figueiredo Silveiras e Cap. Leonel Joaquim de Almeida Fundão, êstes

Presidente e aquêles intendentess da ex-Intendencia deposta, para a entrega do arquivo e da administração dêste município, e recusando êsses Cidadãos o cumprimento sob pretextos capciosos, passamos êsse fâto ao vosso conhecimento para fazer efetivas as ordens desta Intendencia. Saúde e Fraternidade”.

Respondeu, no entanto, o Comissário de Polícia, declarando “nenhuma providencia poder tomar por não haver ainda prestado o compromisso do cargo, o que naquela ocasião ia fazer perante o Juiz de Direito interino da Comarca, dr. Manoel Mayrink Monteiro de Andrade. Pouco tempo depois comparecendo o cidadão Comissário acompanhado do Promotor de Justiça e do 1.º e 2.º suplentes do Juiz Substituto, declaram que aquêlê magistrado se negára formalmente deferir-lhes o compromisso porque, dizia êle, não os reconhecia como funcionários legalmente nomeados, apesar de lhe terem êles apresentado os telegramas de suas nomeações, e que portanto pediam que a Intendencia lhes defirisse o compromisso para poderem exercer os cargos de que se achavão investidos pelo poder competente o que lhes foi satisfeito por esta Intendencia. Em seguida depois de uma troca de correspondencia official entre esta Intendencia e a deposta e grande relutancia desta compareceu o seu Secretário Torquato dos Santos Jacinto e o Porteiro Teotonio José Bento dos Santos, conduzindo as chaves da sala das sessões do Concelho e do arquivo da Secretária bem como diversos livros”, etc.

Êstes os fâtos que se relacionam com a proclamação e consolidação da República, nêste município.

A situação dêste município, é verdadeiramente animadora.

Para não falar no esplêndido progresso que, nêstes últimos anos, vem experimentando — mercê da alta visão administrativa dos dirigentes dêste Estado — e aí patenteados pela sua ligação rodoviária com a séde do município visinho — Conceição da Barra — e com a séde da Capital do Estado; com a dotação do serviço de Correio Aéreo Militar, para esta cidade; com a instalação, aqui, de um Posto Zootécnico, séde da Inspeção Veterinária do Norte do Estado, pode-se dizer algo de suas possibilidades.

Na indústria extrativa, as suas vastas e umbrosas florestas, garantem uma alta visão do progresso; são conhecidas as suas várias e excelentes espécies de madeiras, para todos os mistêres, desde o famoso jacarandá, de que são fabricados os móveis dos ricos salões, á aniga, que fornece a matéria prima do papel.

Sendo o município que possui maior extensão florestal, a exportação de madeiras deve ser considerada apenas *regular*, pois não dis-

pondo de forte praça comercial, esse produto não tem tido a expansão que lhe devêra ser dada, tendo-se em vista a opulência de sua produção.

Na indústria agrícola, dispõe de todas as variedades de terreno, desde a charneca do arrôz ao ubérrimo aluvião do cacáu.

A crise que periodicamente tem atingido a cultura caféeira, tem de alguma sorte imperado no estacionamento se não regresso da produção do café, de fórma que, podendo ser o nosso município, pelas suas fertilíssimas terras, dentre elas a terra-rôxa, o maior caféicultor do Estado, ocupa, no entanto, lugar secundário.

Na produção da farinha de mandioca, ocupa lugar de destaque, quer pela quantidade, quer pela qualidade, posição essa a se acentuar, agora, com a instalação já iniciada pelo Governo Municipal, das usinas de raspa e farinha.

Do que poderá o município produzir com vantagem, temos o algodão, cana de açúcar, arrôz, e, sobre todos, o cacáu, cuja cultura vai em promissora rôta, pela qual já se nota muito interêsse, mórmente na zona do rio do Norte, onde culturas novas em estado florescente afirmam a exuberancia daquêlê sólo que se presta admiravelmente áquella produção.

Para iniciativas novas, temos vasto campo, bastando mencionar o estabelecimento de serrarias, desde que se conta com matéria prima de primeira ordem e da máxima facilidade.

Em relação á pecuaria hoje já tão desenvolvida, conta com os mais seguros elementos de progredir, com as suas vastíssimas pastagens altas, feitas pela devastação de nossos antepassados, assim como com exuberantes campinas baixas (nativas), podendo portanto continuar seguro de que não perderá o destacado lugar de maior pecuário do Estado.

São Matêus, outubro, 14, de 1939.

(as.) *Otto de Oliveira Neves* — Prefeito Municipal

VIANA

Ofício N.º 10 "Paço da Camara Municipal da Vila de Viana, 23 de Novembro de 1889.

CIDADÃO: — A Camara Municipal deste município tem a honra de comunicar-vos, que reunida hoje em sessão extraordinária, proclamou o Governo Provisorio, aderindo a Republica Federal dos Estados Unidos do Brasil: A Camara confiada no vosso patriotismo e civismo

espera que no espinhoso encargo de Governador dêste Estado Federal de que vos achaes empossado, mantenhaes a tranquillidade pública e os direitos dos cidadãos e bem assim a sua prosperidade para o que nela encontrareis leal apoio e coadjuvação. Saúde e Fraternidade. Cidadão dr. Afonso Claudio de Freitas Rosa — D. Governador dêste Estado. Ass^o Joaquim Pinto de Santa'Ana Presidente da Camara — Presidente da Camara — Francisco Firmino José Pereira, João Pinto Martins, Alexandre Pereira de Jesús, João Dukla Rois de Atalaia e Pedro Stein".

Copia fiel do livro Correspondencia com a Presidencia da Provincia registrado á fls. 60 do livro n.º 2.

Sessão extraordinária no corrente ano de 1889.

Presidencia do snr. Sant'Ana.

Secretário — Vieira Pimentel.

Aos vinte e três dias do mês de Novembro do ano de mil oitocentos e oitenta e nove, as nove horas da manhã, feita a chamada, achão-se presente os Senhores Vereadores Sant'Ana, Francisco Firmino, Alexandre de Jesús, Pedro Stein, João Atalaia e Pinto Martins, faltando com causa os mais Senhores Vereadores — O sr. Presidente declara aberta a sessão. Em seguida declarou aos Senhores Vereadores que reunira a Camara em sessão extraordinária afim de que ella emitisse sua opinião acerca dos acontecimentos que tiverão lugar no Rio de Janeiro a quinze do corrente mês do que resultou a Proclamação da Republica Federal do Brasil e a constituição do Governo Provisorio: tomando os Senhores Vereadores em consideração esta propôsta declararão unanimemente que se devia prestar inteira adesão á nova fôrma do Governo e por conseguinte a Republica Federal do Brasil e que se officiasse ao Governador dêste Estado felicitando-o pelo bom exito de semelhante fáto e que êsse interpretasse os mesmos sentimentos do Governo da Republica Federal mandando-se em seguida publicar por editais esta resolução. Nada mais havendo a tratar-se o Senhor Presidente suspendeu a sessão e mandou por mim Secretário lavrar a presente áta em que todos presentes assinarão. Eu, Manoel Vieira Pimentel Secretário a escrevi. Ass^o Joaquim Pinto de Sant'Ana — Presidente, Francisco Firmino José Pereira Martins, Alexandre Pereira de Jesús, João Dukla Roiz Atalaia, Pedro Stein, Manoel Vieira Pimentel, Secretário.

Copia fiel extraída do livro de átas da antiga Camara Municipal lavrada á fls. 39 v e 40 livros n.º 4.

Confere com o original. Em 4—9—1939.

(as.) Emmanoel Lopes Balestrêro — Secretário Municipal

VISTO:— (as.) Luiz Lyrio — Prefeito Municipal

Adesões das Camaras de Santa Cruz e Nova Almeida em Novembro em 1889

A camara municipal de Santa Cruz, reunida em sessão extraordinaria a 25, depois de orar o vereador Aristides de Moraes Navarro, o presidente e mais vereadores unanimemente adheriram ao Governo Provisorio e ao Governador deste Estado.

O vereador Francisco Pereira de Rezende, adheriu por carta.

José Martins da Silva, presidente. *Antonio Alves da Costa*, vice-presidente. *Aristides de Moraes Navarro*. *Carlos Pereira de S. Netto*. *Eduardo Gabrielli*. *Francisco Pedro da Silva*.

A camara municipal da villa de Nova Almeida, reunida a 26 em sessão extraordinaria, felicitou ao Governador e a seus municipes pela nova fórma do Governo á qual com toda a lealdade adhere.

Joaquim Manoel de A. Mattos. *Manoel Soares Leite Vidigal*. *José Rodrigues Bernardo*. *Egydio de Azevedo Brazil*. *Luiz de Sant'Anna Ribeiro*. *Manoel V. Pereira Pinto*.

(Pags. 450 e 451, do livro «Apontamentos para a Historia da Republica», de Campos Porto).

Capitania dos Portos do Espirito Santo Officios

Numero um. Ao cidadão governador. Em vinte e dois de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove. Acusando o recebimento do officio que, de vossa ordem, me foi enviado pelo cidadão Secretario de Guerra deste Estado, sob numero sete datado de hontem, trazendo incluso um exemplar da Constituição Provisoria do Governo da Republica, vos comunico que, de tudo fiquei completamente inteirado. Saude e fraternidade. Assinado — *Manoel Soares Pinto*, Capitão de Fragata e do Porto.

Ao cidadão Ministro da Marinha — Numero quatro — Em vinte e nove de Novembro de mil oitocentos e oitenta e nove. Acusando o recebimento do vosso officio, aliás de vosso telegrama, datado de hoje, no qual me declaraes que devo continuar a uzar a bandeira Republicana Provisoria indicada, até ulterior deliberação, declaro vos que fiquei inteirado. Saude e fraternidade. (Assinado) *Manoel Soares Pinto*, Capitão de Fragata e dos Portos.

Ao Quartel General d'Amada — Numero seis — Em vinte e quatro de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e nove. Com o officio que me dirigistes sob numero novecentos e oitenta e um datado de onze do corrente mez tenho a declarar-vos que recebi um exemplar do modelo da *bandeira* da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Saude e Fraternidade. (Assinado) *Manoel Soares Pinto*, Capitão de Fragata e do Porto.

Copias fornecidas á Interventoria Federal no Espirito Santo, pelo sr. Capitão de Corveta da Res. de 1.^a classe Raymundo Beltrão Pontes, digno Capitão dos Portos neste Estado.

Decreto Nº 1, de 15 de Novembro de 1889

O Governo Provisorio dos Estados-Unidos do Brasil decreta:

Art. 1º—Fica proclamada provisoriamente e decretada como forma de governo da Nação brasileira—a Republica Federativa.

Art. 2º—As provincias do Brasil, reunidas pelo laço da federação, ficam constituindo os Estados Unidos do Brasil.

Art. 3º—Cada um desses estados, no exercicio de sua legitima soberania, decretará opportunamente a sua *constituição definitiva*, elegendo os seus corpos deliberantes e os seus governos.

Art. 4º—Emquanto, pelos meios regulares, não se proceder á eleição do Congresso Constituinte do Brasil, e bem assim a eleição das legislaturas de cada um dos estados, será regida a nação brasileira pelo Governo Provisorio da Republica; e os novos estados pelos governos que hajam proclamado ou, na falta destes, por governadores delegados do Governo Provisorio.

Art. 5º—Os governos dos estados federados adoptarão com urgencia todas as providencias necessarias para a manutenção da ordem e da segurança publica, defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos, quer nacionaes, quer estrangeiros.

Art. 6º—Em qualquer dos estados, onde a ordem publica for perturbada e onde falem ao governo local meios efficazes para reprimir as desordens e assegurar a paz e a tranquillidade publicas, effectuará o Governo Provisorio a intervenção necessaria para, com apoio da força publica, assegurar o livre exercicio dos direitos dos cidadãos e a livre acção das autoridades constituídas.

Art. 7º—Sendo a Republica Federativa Brasileira a forma de governo proclamada, o Governo Provisorio não reconhece nem reconhecerá nenhum outro governo local contrário á forma republicana, aguardando, como lhe cumpre o pronunciamento definitivo do voto da nação, livremente expressado pelo suffragio popular.

Art. 8º—A força publica regular, representada pelas tres armas do exercito e pela armada nacional, de que existam guarnições ou contingentes nas diversas provincias, continuará subordinada exclusivamente dependente do Governo Provisorio da republica, podendo os governos locais, pelos meios ao seu alcance, decretar a organização de uma guarda civica, destinada ao policiamento do territorio de cada um dos novos estados.

Art. 9º.—Ficam igualmente subordinadas ao Governo Provisorio da Republica todas as repartições civis e militares até aqui subordinadas ao governo central da nação brasileira.

Art. 10—O territorio do municipio neutro fica provisoriamente sob a administração immediata do Governo Provisorio da Republica e a cidade do Rio de Janeiro constituida, tambem provisoriamente, séde do poder federal.

Art. 11—Ficam encarregados da execução deste, na parte que a cada um pertença, os secretarios do estado das diversas repartições ou ministerios do actual Governo Provisorio.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1889.

MARECHAL MANOEL DEODORO DA FONSECA, chefe do Governo Provisorio. A. Lobo. Ruy Barbosa. Q. Bocayuva. Benjamin Constant. Wandenkolk.

Decreto de 23 de Novembro de 1889

Convindo estabelecer desde já o limite das *atribuições dos chefes dos Estados* no que toca á nomeação e demissão dos empregados de cada Estado, de modo a evitar *nomeações* que embaracem de presente ou de futuro a acção immediata e continua do Governo Federal, o marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, decreta:

Art. 1.—São de exclusiva competencia do Governo Federal as nomeações de chefes dos Estados, de commandantes de armas, chefe de policia, primeiro provimento de secretarios dos governadores e magistrados perpetuos, sendo todos os logares secundarios dependentes de portaria dos ministros.

Art. 2.—A nomeação e a demissão de todos os outros cargos são da exclusiva competencia dos chefes dos Estados, excepção feita dos logares de administradores dos correios, cujas nomeações ficarão dependentes da approvação do Governo Federal.

Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 23 de novembro de 1889, 1.ª da Republica.

Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio. Aristides da Silveira Lobo.

As actividades do Instituto Historico no corrente anno

O Instituto realizou, a 4 de Maio, uma sessão ordinaria, sendo nela designado o Prof. Elpidio Pimentel para representar o Instituto no Congresso da Federação das Academias de Letras do Brasil e propostos e aceitos para socio assistente o dr. Jones Santos Neves Filho e correspondentes os srs. cel. Tristão Araujo e Herculano Assumpção.

Ficou deliberada a fixação de uma verba para o sr. E. Pimentel adquirir no Rio copias e certidões que interessassem á historia do Espirito Santo.

Em face da renuncia do dr. Luiz Derenzi ao cargo de secretario geral, em virtude de ter transferido sua residencia para Bello Horizonte, foi eleito o socio M. L. Pimenta.

Foi designada uma commissão composta dos drs. Olyntho Aguirre, Arnulpho Mattos e Ceciliano de Almeida para receber e organizar a colecção de minerios do Instituto, que se encontrava fóra do sua séde.

Por proposta dos socios N. Abel de Almeida e Mario Freire, lembrando a necessidade de zelarmos pelas características dos nossos templos historicos, como a Igreja de Nova Almeida, foi designada commissão para escrever memorias sobre a referida Igreja e outros templos, a qual ficou constituída dos socios Archimimo Mattos, Mario Freire, Olyntho Aguirre, Augusto Lins e Ceciliano de Almeida.

Na sessão realizada a 20 de Maio foram tomadas varias deliberações para solemnizar a passagem do dia 12 de Junho e propostos para socios assistentes os sr. Eugenio Neves Cunha e dr. Aldemar Santos Neves.

Na sessão de 10 de Setembro foram tomadas as providencias necessarias para que o Instituto pudesse pleitear e receber uma subvenção do governo federal, ficando incumbido o socio dr. Olyntho Aguirre de organizar a documentação necessaria.

Foram propostos para socios correspondentes D. Pedro de Orleans Bragança e D. Pedro Gastão de Orleans.

Na sessão de 22 de Setembro, em virtude de ter o dr. Mario Freire renunciado o cargo de 1.º Vice-presidente, foi eleito em substituição o dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, que tomou posse na sessão de 26, e ao qual o dr. Archimio Mattos passou o exercício da presidência, em virtude de ter de se ausentar de Vitória por algum tempo.

Na sessão realizada a 5 de Maio, sob a presidência do dr. Celso Calmon, foi lido o ofício em que a prefeitura de Porto Alegre pediu sugestões para um monumento representativo do Espírito Santo, a ser feito na Avenida dos Estados e o socio dr. Olyntho Aguirre entregou á mesa um documento sobre limites do Espírito Santo com Minas Geraes.

Na sessão de 6 de Maio o dr. Mario Freire fez entrega de artigos seus sobre limites do Espírito Santo e de um outro do jornal «O Comercio» sobre o mesmo assumpto. Foram apresentadas varias sugestões para o monumento dedicado ao Estado, na Avenida a ser construida pela Prefeitura de Porto Alegre, sendo vitoriosa a idéa de se enviar um desenho do Convento da Penha.

Na sessão extraordinaria de 10 de Outubro, o socio dr. Mario Freire leu um substancioso trabalho sobre o Convento da Penha e o dr. Olyntho Aguirre ofereceu ao Instituto um quadro a oleo «Vitória, no seculo XVI», da autoria do pintor capichaba sr. Alvaro Conde.

Na sessão do dia 12 foram apresentadas as legendas para o monumento já referido, sendo vitoriosa a apresentada pelo socio dr. Mario Freire—«Onde a Penha gloriosa impera». Foi inserido em ata, por proposta do socio N. Abel de Almeida, um voto de satisfação pela passagem da data da descoberta da America.

Na sessão de 23 de Outubro foi autorizada a impressão de um numero da Revista do Instituto, comemorativa do cincoentenario da Republica no Brasil, com o apoio do exmo. sr. Interventor Federal e resolvido que na sessão solene do dia 15 de Novembro falassem os socios drs. Mario Freire, Antonio Athayde, Augusto Lins e Nelson Abel de Almeida. Foram propostos para socios assistentes os drs. José Vicente de Sá, Euripedes Queiroz do Vale e Dario Araujo. Foram designados os socios drs. Americo Coelho e Francisco Eugenio de Assis para oradores na sessão comemorativa da Semana da Aza.

Na sessão de 26 de Outubro foram empossados os socios dr. Aldemar Neves, Eugenio Neves Cunha e Dario Araujo, que foram saudados pelo orador do Instituto dr.

Americo Coelho, respondendo pelos recipiendarios o dr. Aldemar Neves. Foi designado o dr. Americo Coelho para falar na romaria ao tumulo do saudoso espirito-santense dr. Antonio Aguirre, no dia 15 de Novembro. Foi convida cada uma sessão para o dia 4 de Novembro, afim de ser ouvida uma conferencia do engenheiro dr. Cicero Moraes sobre a questão de limites Minas-Espírito Santo.

Na sessão de 28 de Outubro foram empossados os socios drs. José Vicente de Sá, Jones S. Neves, Eurípedes do Valle, saudando-os em nome do Instituto o dr. Americo Coelho.

Falando sobre a Semana da Aza, os socios drs. Americo Coelho e Francisco Eugénio de Assis salientaram os beneficios trazidos á humanidade pela aviação, em brilhantes palestras, que foram muito applaudidas.





CAMPOS SOBRINHO

*Republicano espirito-
santense voluntario
a 15 de Novembro de
1889 da brigada sob o
commando do Cel.
Telles.*



**GRUPO DE REPUBLICANOS
CAPICHABAS**

*Sentados, da esquerda para a direita:
Drs. Affonso Claudio e Coelho Lisboa;
de pé, tambem da esquerda para a di-
reita: Guilherme Schwartz, Horacio
Gomes de Oliveira e Sizenando de
Maltos Bourguignon.*

PROPAGANDA REPUBLICANA ⁽¹⁾

Prof. Amancio Pereira

I — PROPAGANDA REPUBLICANA. II — NOTAS BIOGRAPHICAS.

I

Em prol da idea Republicana que fez de Tiradentes um martyr, regando com o seu sangue o solo abençoado da patria, onde mais tarde, aos 15 de Novembro de 1889, triumphou o labaro sacratissimo que tinha por divisa *libertas quæ sera tamen*, procurando vencer as barreiras que tentavam interceptar os legionarios desse ideal; sem diminuir um ceutil de vontade e de perseverança necessarias para o ganho d'essa causa em que se empenhavam com verdadeiro denodo e enthusiasmo; tivemos no Estado como propagandistas os Srs. Dr. Affonso Claudio, Dr. Antonio Aguirre, Dr. Germano Tiradentes, Dr. José Horacio Costa, Antero de Almeida, Pharmaceutico Bernardo Horta, Dr. Antonio Rodrigues de Miranda, Joaquim Pinheiro, Pharmaceutico Wlademiro da Silveira, João José Domingues Ramos, Victorino José Garcia Santo, Guido Von Dœlinger, José Garcia Luiz, José Siqueira de Santa Clara, Antonio Pires Martins, José Natividade, Horacio Gomes de Oliveira, Dr. Coelho Lisboa, Sizenando de Mattos Bourguignon, Dr. Joao Chaves Ribeiro, Dr. Candido Borges da Fonseca, Alexandrino Setubal, Eugenio Aurelio, Augusto Souza, Henrique Deslandes e outros.

Forçoso é confessar que nesse combate franco de idéas, nem um só desses paladinos do systema republica-

1) Amancio Pereira, saudoso Professor espirito-santense, foi em Victoria e Benevente um sincero propagandista da Republica desde a fundação, em 1879, do «Club Saldanha Marinho». Em homenagem a esse digno republicano, reproduzimos o que escreveu sobre a propaganda, em «Homens e Cousas Espirito Santenses».

no jamais diminuiu de esforço, de abnegação, de enthusiasmo e assim iam fazendo proselytos que não trepidavam tomar parte no nucleo republicano que se formava.

—o—

As idéas republicanas no territorio Espirito-Santen-se datam, talvez, de 1822-1823, como se infere das devassas realizadas em 30 de Janeiro desse ultimo anno, nas villas do Espirito Santo e Benevente, e que nada apuraram.

—o—

Foram diversos preparatorianos do Atheneu Provincial, dentre elles os Srs. Antonio Rodrigues de Miranda, Urbano de Vasconcellos, Eduardo Chapot, Luiz Chapot, Antonio Athayde, José Gameiro, Pinto Eloy, Edgardo Dæmon, Candido de Sant'Anna, Virgilio Moraes, Lydio Mullulo, Pedro Lyrio, Virgilio Barbosa, Tito Costa, o cidadão Joaquim Ayres, o autor deste livrinho (1) e outros que não nos occorrem á memoria, que fundaram o Club *Salda-nha Marinho*, a primeira sociedade de idéas republicanas que houve na então provincia, inaugurada em 23 de Maio de 1879, nesta capital. Por essa occasião foi distribuida a poesia seguinte da lavra do Dr. José Joaquim Pessanha Pova:

A nossa legenda

Eleva-te, Brasil, os ferros quebra
Dos vis que pretendem escravisar-te:
Encara o teu passado glorioso
Repelle quem pensou avassalar-te.

A Hungria, a Polonia foram victimas
Do tredo despotismo e tyrannia!
Tu, Briareo do Novo Mundo,
Os teus pulsos não dês á monarchia.

Fulgure, por toda parte,
Como brilha o diamante,
A *estrella* que vai surgir
No portentoso horisonte.

Salve! Republica — esperada!
Tu és o horror do verdugo.
Vem vingar o Tiradentes
Ouvindo os hymnos de Hugo.

1) — «Homens e Cousas espirito-santenses».

Esta sociedade entregou-se exclusivamente á litteratura, nada fazendo pela propaganda em pról da republica, que só teve incremento de 1887 em diante.

Nessa phase foram fundadas as seguintes sociedades: — «Club Republicano de Cachoeiro de Itapemirim», por iniciativa do Pharmaceutico Bernardo Horta de Araujo, Drs. Antonio Aguirre e Joaquim Pires de Amorim; — «Club Republicano do Alegre», installado em 13 de Junho de 1888, sendo eleito presidente Manoel Joaquim Fernandes de Azevedo; — «Club Republicano S. João da Escossia», inaugurado em 24 de Junho de 1888 no Rio Pardo; — «Club Republicano Saldanha Marinho», fundado em 15 de Agosto de 1888 em Conceição do Muquy sob a presidente de Domingos José de Almeida e cuja primeira sessão realisonse em 9 de Setembro do mesmo anno; — «Club Republicano Anchietaense», fundado em 15 de Agosto de 1888, em Anchieta, sob a presidencia do Dr. Antonio Rodrigues de Miranda; — «Club Republicano de Alfredo Chaves», fundado por Antero de Almeida e Dr. Chaves Ribeiro; — «Club Republicano S. Pedro de Alcantara», fundado em 19 de Agosto de 1888, em S. Pedro de Itabapoana; «Nucleo Republicano do Castello», fundado em 11 de Setembro de 1888: «Club Republicano de Santa Izabel»; Club Republicano de S. Matheus, sob a presidencia do Dr. Constante Sodré; — «Club Republicano do Espirito Santo do Norte», installado por Marcilio Martins da Silva Vianna, Francisco Alves Rebello Junior, Honorio Vieira Machado da Cunha, Hypolito Cassiano Pereira, Francisco Alves Rebello, Joaquim José de Oliveira, João Baptista Alves de Araujo, Narciso Xavier Braga, Manoel Machado Vieira, Francisco A. C. Maia, Diniz Gonçalves Bastos, Candido Alves de Araujo, José Ribeiro Soares, Felix Carneiro de Mello, Pedro Paulo de Freitas, Duarte Francisco da Conceição, Antonio Pedro de Albuquerque e Justiniano José da Silva.

Aos 16 de Setembro de 1888 reuniu-se no Cachoeiro de Itapemirim o 1º «Congresso Republicano Provincial do Espirito Santo», afim de escolher o candidato do partido republicano para o pleito de 31 de Agosto do mesmo anno, sendo proclamado o sr. Bernardo Horta candidato official do partido, o qual foi effectivamente eleito pelo 2º districto da Provincia.

A directoria desse Congresso era composta do Dr. Affonso Claudio, presidente; Pharmaceutico Bernardo Horta de Araujo, primeiro secretario; Pedro Antonio Charpnell, segundo secretario. Foram, por essa occasião, eleitos mem-

bro da commissão permanente do partido os Srs. Dr. Affonso Claudio, Dr. Antonio Gomes Aguirre, Pedro Vieira da Cunha, Diogo Pires do Amorim e Bernardo Horta de Araujo. Aos 25 de Novembro do mesmo anno convocou o Dr. Affonso Claudio, em Victoria, uma grande reunião republicana.

—o—

Triumphantes essas idéas em 15 de Novembro de 1889, foi, por decreto de 16 de Novembro, nomeado Governador do Estado, o Dr. Affonso Claudio, que tomou posse em 20 do mesmo anno; e nessa data a Camara Municipal de Victoria declarou que reconhecia o Governo Provisorio e lhe prestaria obediencia.

Os outros municipios do Estado adheriram á Republica nas seguintes datas: — aos 18 o de Benevente; — aos 21 os de Guarapary e Cachoeiro de Itapemirim; aos 22 o de S. Matheus; — aos 23 o da Serra; — aos 25 os de Santa Cruz e Itapemirim e aos 26 o de Nova Almeida, tudo em Novembro de 1889.

A propaganda republicana se fez por meio da imprensa ("O Cachoeirano", de Cachoeiro de Itapemirim e a "Tribuna", de Anchieta) e conferencias publicas; sendo a primeira realizada na cidade de Anchieta por Antero de Almeida.

II

O sr. Antero de Almeida nasceu no Cachoeiro de Itapemirim, em 11 de Outubro de 1869.

Depois de ter feito os estudos primarios, matriculou-se no Seminario Menor de S. José, do Rio Comprido, onde permaneceu até 1885. Foi Escriptuario e Desenhista da Commissão de Terras e Colonização da ex-colônia Alfredo Chaves, sob a direcção do Engenheiro Civil José M. de Aguiar Leitão. Nessa commissão, além de outros trabalhos, organizou o *Quadro Geral de Representação Graphica* das observações metereologicas, feitas mensalmente em um posto creado por aquelle Engenheiro, quadro esse que foi enviado para exposição da *Sociedade Geographica* do Rio de Janeiro em 1838.

Recusando-se acompanhar o Dr. José M. de Aguiar Leitão, que fora dirigir outras colonias no Rio Grande do

Sul, abraçou a carreira do commercio, entrando como Guarda Livros para o escriptorio commercial dos srs. Dellinio, Costa & Comp.

Iniciou a propaganda republicana em 1887 e foi um dos fundadores não só do "Club Republicano" de Anchieta e orador official na sua orientação, como também um dos installadores do organo republicano "A Tribuna", que se publicou nessa cidade sob a direcção do Dr. Horacio Costa.

Representou os Clubs Republicanos de Anchieta, Alfredo Chaves e Santa Izabel, no 1º "Congresso Republicano Provincial do Estado do Espirito Santo", sendo o orador official do "Club de Anchieta", na commemoração cívica de 21 de Abril de 1889.

Por occasião de sua primeira conferencia foi fortemente ameaçado para que não a realizasse; porém, vencendo todos os obstaculos antepostos, resolutamente, a realizou, sem medir sacrificios, sem recuar um só passo, sem abatimento de espirito e de fervor pelo ideal republicano.

Assumindo o governo do Estado, o dr. Affonso Claudio, nomeou-o em 25 de Novembro de 1889, Secretario da Instrucção Publica, cargo que exerceu por poucos mezes. Creando o mesmo governador o "Diario Official", foi o sr. Antero de Alneida nomeado Redactor-Chefe em 17 de Abril de 1890, desempenhando essas funcções até a data em que o Dr. Affonso deixou o governo.

Além de ter sido, pela Junta Governativa proclamada em 19 de Dezembro de 1891, nomeado Intendente da Capital, e de ter feito parte da Constituinte do Estado, sendo eleito 2º e depois 1º secretario, foi membro do primeiro Governo Municipal da Capital, eleito na Republica depois da definitiva organização constitucional do Estado.

Em 1894 abriu no Congresso a dissidencia, quando se aventou a idéa de reeleição presidencial. Elle, o Dr. Chaves Tiradentes, Pharmaceutico Wlademiro da Silveira e José Gonçalves foram os unicos Deputados que se opuzeram a essa idéa, triumphando afinal, depois de luta tenaz pela imprensa e tribuna do Congresso, sendo o projecto retirado da terceira discussão.

Foi reeleito Deputado Estadual na legislatura seguinte. Durante o periodo de 1894 a 1896 collaborou no «Commercio do Espirito Santo», então organo do Partido Republicano Federal e de cuja redacção fez parte, tendo antes, em 1891, redigido o «Estado do Espirito Santo».

Além de ter sido, em 1894, eleito Presidente do Club Commercial da Capital, desempenhou as funções de Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica.

Actualmente reside na Capital Federal, onde exerce a profissão de Guarda Livros e é um dos directores da Companhia Commercio e Navegação. (1)

— 0 —

O Pharmaceutico Bernardo Horta de Araujo nasceu na Villa de Itapemirim, deste Estado, em 20 de Fevereiro de 1861.

Fez o curso de humanidades no Atheneu Provincial de Victoria e aos 17 annos matriculou-se na Escola de Pharmacia de Ouro Preto, onde se formou aos 21.

Occupou o cargo de Presidente do Governo Municipal da cidade do Cachoeiro de Itapemirim, na qual se estabeleceu com pharmacia em 1881.

Alli residiu até 1909, quando se transferiu para a cidade de Guarapary.

Durante sua administração municipal, realizou-se o calçamento das ruas da cidade de Cachoeiro, e foi ella dotada de illuminação electrica, além da construcção da ponte sobre o corrego do *Amarello*, á rua 25 de Março.

Desempenhou o mandato de Deputado Estadual e o de Deputado ao Congresso Federal, eleito em 1903 e cuja legislatura terminou em 1905, assim como, em mais duas legislaturas que terminaram em 1911.

Representou o Estado na questão de limites com o de Minas, publicando documentos em livro subordinado ao titulo: «Limites dos Estados de Minas Geraes e do Espirito Santo».

Collaborou em diversos órgãos de imprensa, e redigiu por muitos annos o «Cachoeirano», órgão do Partido Republicano, de 1888 em diante, e que anteriormente a esse anno era organ do Partido Liberal.

Desde os tempos academicos foi abolicionista e republicano. Ao lado do Dr. Affonso Claudio, Dr. Antonio Aguirre e outros, muito trabalhou para a victoria da causa que viu triumphante em 15 de Novembro de 1889.

(1) Escripto em 1914; já fallecido.

Em 22 de Fevereiro de 1890, nos salões do «Club Commercial», na Capital do Estado, o Club Republicano, da mesma Capital, offereceu-lhe um jantar de 60 talheres.

Suicidou-se no Rio de Janeiro, aos 20 de Fevereiro de 1913, á rua Conde de Bomfim n. 22, na casa de residencia de seu irmão Delphino Horta de Araujo. Além da declaração que deixou pedindo sepultura rasa, enterro de ultima classe, sem acompanhamento e luto de uma fita preta para os seus 5 filhos, escreveu diversas cartas, sendo uma dellas dirigida a seu sogro Coronel Joaquim Ayres, na qual revelava os motivos de sua resolução, os seus desgostos politicos, a sua situação precaria e os graves incommodos de saude que o assoberbavam.

Sepultou-se no cemiterio do Cajú, quadra n. 17, carneiro n. 1349. (1) Por motivo de sua morte, o commercio do Cachoeiro de Itapemirim cerrou as portas, e não só o Governo Municipal, como também a Cadeia Publica e o Centro Operario hastearam bandeira em funeral.

—o—

O Dr. Antonio Rodrigues de Miranda nasceu na cidade de Anchieta, antiga villa de Benevente, aos 13 de Junho de 1861.

Frequentou o Atheneu Provincial, onde concluiu o curso de preparatorios em 1879, matriculou-se no anno seguinte na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Defendeu, a 22 de Dezembro de 1885, these que versou sobre a «Gotta, seu diagnostico e tratamento», sendo approvado com distincção, e recebeu a grau de formatura aos 30 do mesmo mez.

Foi sempre entusiasta pela causa republicana.

Depois de formado tomou para centro de sua actividade a cidade de Anchieta, onde residiu por alguns annos, exercendo a sua profissão, passando depois a assistir em Laranjal, municipio de Cataguazes, Estado de Minas Geraes.

Collaborou na «A Tribuna», de Anchieta.

(1) Os seus restos mortaes foram, depois, tranferidos para Cachoeiro do Itapemirim.

O sr. João José Domingues Ramos nasceu aos 25 de Abril de 1860.

É natural deste Estado onde fez seus estudos primarios.

Desde muito moço o seu ideal politico foi sempre republicano, tendo sido um leal companheiro de propaganda ao lado dos Drs. Affonso Claudio, Antonio Aguirre e outros que se batiam nessa cruzada.

Aos 23 de Abril de 1877 começou a exercer a profissão de commerciante, e desempenhou as funcções de Vereador Municipal desta Capital.

Actualmente é industrial.



PHco. JOÃO AGUIRRE

*Vereador da Camara que deu posse ao 1º Governador
Republicano.*

A REPUBLICA

Da Propaganda á Fundação

Comemorando a data memoravel de 15 de Novembro, cujo cinquentenario de governo republicano a Patria festeja hoje—recordemos os episodios mais importantes desse glorioso acontecimento politico, desde as lutas cruentas da independencia, na sua propaganda, até a proclamação do novo regime, a 15 de Novembro de 1889.

Na historia colonial e durante a regencia do Imperio, lutava-se ostensivamente contra as manifestas tendencias republicanas e federalistas, que dificultaram a implantação do segundo reinado, e se elles não explodiram, a 23 de Julho de 1840, quando a Camara e o Senado reunidos declararam a maioria de D. Pedro II, foi, justamente, por que os nossos eminentes estadistas daquelle tempo, entre elles o patriarca da Independencia José Bonifacio, José Clemente e outros patriotas, puderam conjurar a delicada situação politica, convencendo da inoportunidade do movimento republicano, que acarretaria fatalmente o desmembramento do nosso grande Brasil.

Esse foi o incomparavel serviço de unificação, prestado pelas regencias do segundo reinado, impedindo a fragmentação do paiz, do norte ao sul.

Incontestavelmente, a idéa da Independencia germinou ao lado da Republica.

A inconfidencia mineira de 1789, pregada por Tiradentes, e a Revolução Pernambucana do patriota Domingos Martins e de seus egregios companheiros em 1817, que organizaram governo republicano, são fatos incontestaveis na nossa historia politica.

No principio do reinado de D. Pedro II, tres eram os partidos que disputavam o poder: o restaurador, o liberal e o republicano.

O partido liberal tinha muitos pontos de contacto com

o republicano. Na Câmara dos Deputados fôra apresentado projeto extinguindo o regime monárquico, após o falecimento de D. Pedro II, sendo então eleito um presidente temporário pelas Províncias. Ferreira França também propoz a extinção da monarquia, em vida de D. Pedro, devendo a nação ser governada por um Presidente, eleito de dois em dois anos pelas Províncias.

A revolução federativa baiana em 31 e 33 e, de novo, em 37, declarava a Baía estado livre e independente, sob a fôrma republicana. A revolução de Piratini, no Sul, com suas graves consequências, tudo era manifestação democrática republicana.

Em 1862, os dissídios entre conservadores e liberais descontentes formaram o partido progressista, cujo programa era francamente republicano.

Fôrma-se, depois, o partido liberal radical, sustentado pelo jornal—*Opinião Liberal*—órgão dos liberais adiantados.

Dentre outros arranjos partidários, surge o importante *Manifesto Republicano*, em dezembro de 70, assinado por verdadeiros paladinos da democracia e por descontentes do poder pessoal do Imperador Pedro II.

Formam-se outros clubes políticos, filiados a essa cruzada republicana, por todas as Províncias. Finalmente, tal era a ostensividade da propaganda republicana, que vai ao norte o Príncipe consorte — Sr. Conde d'Eu, e com ele também segue o intemerato republicano Silva Jardim, pregando o evangelho democrático, em franca hostilidade aos interesses do trono.

Em S. Paulo, funda-se, em 1870, um club de notáveis propagandistas do novo regime, com Americo de Campos, Campos Sales, Americo Brasiliense, Azevedo Marques, proprietário do "*Correio Paulistano*" e outros paladinos.

No Rio, em 1873, outro Club, cujo órgão é o "*Re publica*" se fundou com elementos de vigoroso combate, sustentado por Quintino Bocayuva, Saldanha Marinho, Aristides Lobo, Limpo de Abreu, José Simeão e outros.

Na praça publica prega o novo verbo o destemeroso Lopes Trovão. Seguidamente, nas escolas e academias, propaga-se ás claras, o novo regime, inclusive nas escolas Militar e de Marinha. Não havia, pois, conspiração.

Surge a questão militar. Na festa á officialidade chilena do "Almirante Cockrane", Benjamin Constant pronunciou um eloquente e ardoroso discurso, defendendo o exercito das acusações injustas que o aviltaram para sempre,

dentro da Pátria, cuja oração inflamada de vivo patriotismo provocou prolongados aplausos e ruidosa manifestação pública ao grande orador.

O Club Militar reúne-se, para resolver os acontecimentos, que se precipitavam violentamente, e a mocidade militar consegue do Mestre a celebre declaração, que daria uma solução patriótica á questão em foco.

Evidentemente, a evolução politico-social, que é a propria civilização de um povo em marcha, não pôde ser obra de um homem só, nem se processa dentro de um percurso limitado de pouco tempo; ao contrário, vem de milênios, o labôr incandescente da gestação das idéas, que se cristalizam com o sangue dos seus mártires. Mas, quando chega a oportunidade da realização, confirmada pela opinião pública, é sempre uma cabeça pensante que organiza o movimento e executa-o, personalizando o acontecimento.

José Bonifácio é o fundador da Pátria Brasileira, bem como Benjamin Constant é o fundadôr da Republica. Na Independencia, foi o principe D. Pedro I o braço fôrte do movimento; na Republica foi o generalissimo, o Marechal Deodoro da Fonseca, o proclamador do novo regime.

A data de 15 de Novembro é consagrada á comemoração da Republica, a síntese das aspirações nacionais, fundada por Benjamin Constant.

Servido por um talento excepcional, o coração magnanimo do mestre infiltra-se na alma generosa da mocidade e aí estabelece as bases seguras do maior prestigio que já tem existido no Brasil, venerado por suas incontrastáveis virtudes públicas e domesticas, realçadas pelo seu opulento saber.

Aceitou o concurso eficiente de todos os republicanos, porque a sua superioridade moral repelia envolver-se em uma sedição de soldados revoltados contra o ministério monarchico.

Esgotados todos os meios suasórios e pacificadôres para uma concórdia entre o exercito e o ministério Ouro-Preto, Benjamin Constant reúne, em casa de Deodoro da Fonseca, em 11 de novembro de 1889, o general Cantuária, major Solon, Quintino Bocayuva e Aristides Lobo, deixando de comparecer outros republicanos, inclusive Saldanha Marinho, por motivos bem justificados, ficando assentadas as ultimas providências da conspiração.

Conhecendo-se denunciados, apressam o movimento revolucionário, cujo epilogo foi a proclamação da Republica

Brasileira, na manhã de 15 de novembro de 1889, no campo da Aclamação. E o seu egrégio fundador, do alto de seu cavalo, ao lado de Deodoro, o generalíssimo, assim a proclama: *O Governo Provisório saberá corresponder aos votos da população do Rio de Janeiro!*...

Aclamam repetidas vezes de todos os pontos da compacta multidão: *Viva a Republica!* Viva o Exército! Viva a Armada! Não se perdeu tempo: ia-se pôr em execução tudo que se havia combinado previamente, para a organização do nascente governo republicano, que representava a suprema aspiração dos brasileiros.

Efetivamente, foram as forças armadas os maiores fatores dessa vitória nacional. A elas, que cooperaram com lealdade e patriotismo para o grandioso feito de 15 de novembro, assiste também o dever de manterem com denodo, vigilância e amor a gloriosa obra dos patriotas brasileiros, idealizada secularmente.

Façamos nossas estas ponderadas palavras de Lauro Sodré, proferidas na sessão de 13 de setembro ultimo, no Senado Federal:—«foi o exercito fator essencial e necessário, porque as grandes transformações teem, de certo, a sua longa e trabalhosa gestação no seio da sociedade ainda pacifica, mas para sair á luz realizada em fatos a idéia, é preciso fatalmente que a revolução execute, embora cruenta e dolorosa, a operação cesariana. O movimento de 15 de novembro não foi um levante de aventura. Foi uma revolução sábiamente planejada, o desenlace de uma conjuração admiravelmente tracejada, que explodiu á hora certa e prevista».

Feitas estas necessárias referências á comemoração de hoje, pormenorizemos alguns episódios da propaganda republicana no Espírito Santo, que confirmarão que não foram somente as outras circunscrições provincianas que organizaram os elementos de combate e que sonharam com o advento do novo regime, primeiro que todos nós. Ao contrário, o nosso Espírito Santo, não fez exceção; também agitou-se na altura do patriotismo dos seus filhos, para a eficiencia do triunfo do nobre cometimento da Patria, vinculada pela tradição.

Antes de qualquer comentário, expliquemos a nossa conduta civica, posteriormente á proclamação, pela responsabilidade que nos cabia, como republicano de propaganda.

Achavamo-nos ausentes desta capital, desde 1887 até dezembro de 1889, em serviço profissional, no interior

do Espírito Santo, embrenhados em suas matas virgens, como bandeirantes, construindo estradas e fundando as colônias do Pau-Gigante (Conde d'Eu) e Acioli de Vasconcelos, até à margem direita do Rio de Doce. Aplicávamos as ultimas verbas de Viação e Obras Publicas do Império, conseguidas ainda pela dedicação do benemérito estadista capichaba conselheiro Costa Pereira, para alicerçarem a nossa emancipação econômica, para essa prosperidade atual que hoje desfrutamos, quando tiveram lugar, naquêlo tempo, a promulgação da Lei Aurea e a proclamação da Republica Brasileira. Essas duas revoluções politico-sociaes, em que tanto nos envolvemos, na phase de sua agitada propaganda, contribuindo com o desvalôr de nossas forças para o seu êxito, estavam já triunfantes. Dirigia os destinos redentôres da nossa amada Patria o Governo Provisório dos Estados Unidos do Brasil, sob a presidencia da generalissimo Deodoro da Fonseca.

No ardôr de nossas convicções politicas, ao chegarmos em Vitória, tivemos logo que rebater uma falsidade, pois attribuia-se a uma insurreição de casernas o cometimento glorioso de 15 de novembro.

Muitos dos nossos homens públicos, como o notavel estadista Joaquim Nabuco, e o nosso eminente conterraneo Moniz Freire, consideravam o advento do novo regime, como um produto de uma sedição militar. Nós, porém, sâbiamos quanto era injusta essa asserção, além de ser uma afronta á honra e brio de Benjamin Constant. Tivemos que rebatê-la num artigo doutrinario, sob o titulo — *A Patria Brasileira* — em 17 de dezembro de 1889, publicado no «Diario do Espírito Santo».

Os sentimentos que manifestavamos e que nossos só não eram, mas antes de todos os nossos correligionários, traduziram a indignação de todos nós, e assim dissemos:

“Não nos devemos preocupar com a preponderancia do elemento militar na politica ditatorial, atualmente. Este fato, longe de ser um sobresalto ou máu preságio, ao contrario traz a convicção de todos nós, de que a paz ha de ser firmemente mantida, de acôrdo com as solenes promessas que fizeram... Entretanto nos é vedado marchar na mesma estrada por onde se arrastou a monarquia, na parte em que se deu a corrupção dos sentimentos, na disputa de cada partido ao poder, onde o insulto e a violencia amordaçavam a justiça e a razão”.

Dias depois, publicavamos outro artigo em que nos

referimos á injusta acuação ao exercito com estas palavras:—"Eletivamente, o soldado, apesar de obediente á disciplina, na manutenção da ordem pública, é também um cidadão consciente, ao serviço da lei. Obediencia não é ser vilismo. O soldado tem também que defender a liberdade de seus concidadãos, quando ameaçada pela corrupção dos máus govêrnos. Ele não é um Caím amaldiçoado, nem a farda é um açamo de seus bríos".

Expliquemos, agora, a origem dessa tão comentada indisciplina militar, desde o Imperio.

Antes de tudo, devemos ponderar que o exercito não é uma instituição retrograda, indifferente aos destinos da Patria! Seria até uma deshonra, se assim pensassemos.

Mas, o que levou o exercito a tomar uma attitude preponderante nos negocios politicos, recebendo a fama de de indisciplinado, foi a questão abolicionista.

O Club Militar, em 1887, por proposta de Benjamin Constant, levada por Deodoro da Fonseca, seu presidente, pediu á Princeza Izabel que o exercito não fosse mais empregado na captura de negros foragidos, visto como esse serviço impatriotico aviltava a instituição armada para a defeza da Patria.

Era, incontestavelmente, um desdouro nacional!

O governo imperial, tendo em conta o desenvolvimento acelerado da propaganda abolicionista em todas as provincias, teve que chamar o Conselheiro João Alfredo, um dos chefes do partido conservador, para organizar um ministerio conciliador, sendo indicado para Ministro do Imperio o nosso benemerito conselheiro Costa Pereira.

Esse patriotico gabinete compreendeu não ser mais possivel adiar a solução do problema da abolição e, em 13 de Maio de 1888, sob os auspícios generosos da Princeza Izabel, a Redentora, extingue se para sempre a escravidão no Brasil, que tanto nos aviltava e diminuia desde o regime colonial até o Imperio!

Diante dessa esplendorosa vitória, os despeitados começaram a engrossar as fileiras do partido republicano. Mas, convem ponderar, não foram esses destroços escravagistas que organizaram moralmente os elementos tradicionais e basicos para o exito do ideal republicano.

Recapitulando, devemos dizer que republicanas, por indole, foram todas as manifestações politicas no nosso paiz, da colonia ao imperio, desde Tiradentes (1789), sem falarmos em outros cometimentos como a Revolução Pernambucana (1817), a Confederação do Equador (1824), enfim todos

outros surtos políticos, anteriores á extinção do elemento servil. Em todas as províncias, inclusive a nossa, se apresentavam as forças republicanas. Nos clubs, na imprensa, na tribuna e nos congressos, elas se agitavam com denodo e civismo.

No Espírito Santo, a 24 de junho de 1879, uma pleiade de moços estudantes do ultimo anno do nosso afamado Ateneu Provincial, funda, pela primeira vez, em nossa terra, o club republicano—«Saldanha Marinho.»

Esse club, de que por extrema generosidade dos nossos ardorosos amigos e companheiros, fomos humilde presidente, tornou-se um admiravel incentivo civico para todos nós. A sua sede era justamente no local em que está levantado o novo edificio do Banco do Brasil. Era o ponto predileto das nossas reuniões diurnas, onde se estudava com amor a historia e a geografia de nossa terra.

Saimos incorporados, no mesmo dia da sua instalação, á noite, precedidos de uma banda de musica, distribuindo a patriótica poesia intitulada—A nossa legenda—aprovada por Pessanha Povoá, nosso ilustrado professor e destemeroso paladino das liberdades publicas. Ao chegarmos ao Cais do Imperador, a policia proibiu que continuássemos o prestito da nossa festiva alvorada republicana, e tivemos que voltar á sede, para evitarmos qualquer perturbação de ordem, em vista da exaltação de animos de alguns dos nossos queridos companheiros...

Nesse mesmo dia telegrafámos ao chefe republicano Saldanha Marinho, patrono do club, e oficiámos-lhe tambem, remetendo-lhe um exemplar da nossa legenda. A resposta foi um brado de entusiasmo á mocidade capichaba e, referindo-se á legenda, disse-nos *«ser um hino de gloria que nos immortalizaria pela coragem e civismo de moços.»*

Foram seus abnegados fundadores — Rodrigues de Miranda, Lydio Mullulo, Eduardo Chapot, Urbano de Vasconcellos, Pinto Eloy, Luiz Chapot, José Gameiro, Pedro Lyrio, Virgilio Morais, Edgard Doemon, Candido de Sant'Anna, Virgilio Barboza, Amancio Pereira, Tito Costa, Alfredo Pinto, José Candido, Joaquim Ayres e o obscuro autor destas linhas. Era uma confraternização de almas boas e amigas: era um convivio de companheiros generosos, no alvôr dos anos, já preocupados com a felicidade da Patria!.. Dissolvido esse club, todos nós já levavamos nalma o germen do sentimento republicano e a convicção de que no Brasil a monarquia não se podia radicar.

No livro de nosso saudoso companheiro Amancio Pereira — *Homens e Causas Espírito-Santenses* — bem assim nas «Póvoanas» — do cronista capichaba José Candido, publicadas na «Vida Capichaba», encontra-se a poesia do club. Em homenagem á data de hoje, na saudade daquêles felizes tempos e de amigos tão caros, reproduzimo-la como um hino de vitória, evocando a memoria daquêles bravos companheiros que já se immortalizaram. Eis a nossa **LEGENDA**:

Eleva-te, Brazil, os ferros quebra
Dos vis que pretendem escravizar-te,
Encára o teu Passado glorioso,
Repele a quem pensou avassalar-te.

A Hungria, a Polonia foram vitimas
Do tredo despotismo e tirania!
Tú, Briarêo do Novo Mundo,
Os teus pulsos não dês á monarquia.

Fulgure, por toda parte,
Como brilha o diamante,
A estrela que vai surgir
No horizonte radiante.

Salve! Republica — esperada!
Tú es o horror do verdúgo,
Vem vingar o Tiradentes,
Ouvindo os hinos de Hugo!

Finalmente, depois dêsse Club, teve o Espirito Santo outra fase mais intensa e eficaz na propaganda republicana, em 1887. Na imprensa, na tribuna e em conferências públicas recrudesceia, com ardor, o movimento revolucionário. Foram os paladinos dessa segunda e gloriosa cruzada: Bernardo Horta, Afonso Claudio, José Horacio Costa, Antonio Gomes Aguirre, Joaquim Amorim, Germano Tiradentes, Antêro de Almeida, Joaquim Pinheiro, Wlademiro da Silveira, Domingues Ramos, Rodrigues de Miranda, Henrique Coutinho, Horacio Gomes, Bourguignon, Setubal, Antonio Marins, Guido, Deslandes e outros, emfim todos já emancipados por lei e responsaveis pelas suas condutas civicis no desenrolar dos acontecimentos, aptos tambem para os póstos de comando.



AMANCIO PEREIRA

*Fundador do 1º Club Republicano no Espírito
Santo, com outros alumnos do Atheneu
Provincial, em 1879.*



JOAQUIM LYRIO

*Presidente da Camara Municipal de
Victoria, perante a qual tomou posse o
1º Governador,*

Proclamada a República federativa, isto é — A República dos Estados Unidos do Brasil, foi nomeado primeiro governador do Estado do Espírito Santo, Afonso Claudio, a 16 de novembro, tomando posse a 20 do mesmo mez. A 20 de junho de 1891 foi promulgada provisoriamente uma Constituição, até que fôsse convocada a Constituinte, que estudou definitivamente o projeto da Constituição Republicana, promulgando-a a 2 de maio de 1892, com toda solenidade, sob a presidência de Cleto Nunes, de saudosa memória.

Organizado politicamente o nosso Estado, começou então a luta inglória da formação heterogenea dos partidos, de elementos da extinta monarquia, em desacôrdo com o novo regime presidencialista.

Esse, infelizmente, foi ao inicio, o maior mal da República, em todos os Estado do Brasil. Suas consequências não demoraram, produzindo os frutos de semelhante desacôrto politico. Dá-se o golpe de Estado. O generalissimo Deodoro dissolve o Congresso, a 3 de novembro de 1894. Vem a reação, assumindo o govêrno o Marechal Floriano, a 23 do mesmo mês.

Deixemos os comentários pessoais, que seria inoportuno agora fazer, maximé nesta comemoração cívica...

Nos ponderados discursos de Benjamin Constant á mocidade da Escola Militar e por ocasião do banquete oferecido ao general José Simeão, governador de Pernambuco, ele, o fundador do novo regime, suplicava, de joelhos, que não ensanguentassem a obra de 15 de Novembro.

"Cooperei, dizia êle, sacrificando a minha vida, mas também o futuro de minha familia, para o advento da República, realizado pela revolução pacifica de 15 de novembro de 1889, sem derramar uma gota de sangue dos nossos concidãos, exemplo unico e para sempre memoravel na historia da Humanidade. Sei que exageram os meus merecimentos e por isso mesmo quero deixar bem clara a influencia que exerci e pedir um brinde para aquêles a quem mais dirétamente se deve o acontecimento de 15 de novembro, sem igual na historia da Humanidade. Dessa convivencia espirital nasceu a mocidade militar educada nos sãos principios da doutrina creadora que ensina, que esta tûe *mais moderna dos Exercitos como mais pacifica do que guerreira, menos nacional que humanitaria*".

Esses trechos que são preciosas gemas do seu acrisolado patriotismo, bem definem a cultura moral do Fundador—filosofo e mestre.

Diz Afranio Peixoto: "A lição de Benjamia Constant ao Brasil, foi esta—simples, bela, confortadôra, sem sair da doutrinação; apenas com os meios suasórios de educação podem se mudar instituições. Ele não foi outra coisa. A própria farda, que vestia, foi apenas a indumentaria ao Mestre. Se soldados ouviram, eram apenas alunos. E a convicção se fez. As palavras se tornaram atos. Venceu, sem violência, como devem vencer as idéas; por isso é benemerito e glorificado, enquanto se esquecem os violentos e possessos".

Disse o generalissimo Primeiro Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Manoel Deodoro da Fonseca: Quanto aos serviços prestados á Patria por Benjamin Constant, ela e a historia dirão aos vindouros, dirão á Humanidade quem foi Benjamin Constant Botelho de Magalhães".

A fundação da Republica, não foi pois, uma vulgar sedição dos revoltados contra o ministério Ouro-Preto, como perversamente comentavam; foi, evidentemente, a consagração suprema da aspiração nacional, secularmente idealizada e trazida até os nossos dias, pelos vinculos sagrados da tradição patriótica, no sangue generoso dos seus mártires, pelo mallogro dos seus feitos gloriosos!

Muitos foram, ainda, os interessantes episodios dessa maravilhosa revolução... Entretanto, a Republica tem sofrido perigosos revezes nos seus destinos gloriosos...

Evoquemos a memoria dos Mártires da Republica.

Evoquemos a memoria impóluta de Benjamin Constant, em pról da regeneração da Republica, que a sua patriótica abnegação fundou e pregou, nas supplicas que lhe fazemos, na data de hoje, pela felicidade, pela paz e pela concordia da Familia e da Patria Brasileira, em nome da fraternidade humana!

Antonio Athayde

Vitória, 15 de Novembro de 1939.

Da Monarchia á Republica e ao Estado Novo

Compulsando os annaes da historia patria, verificamos que o regimen monarchico foi, no nosso Paiz, uma planta exotica, que não podia aclimar-se pelas tendencias naturaes, que desde o periodo colonial, se vinham manifestando. As tentativas da Inconfidencia Mineira em 1789 e a Revolução de 1817 em Pernambuco foram fructo da Declaração dos "Direitos do Homem" pelos Americanos e já de longa data preconizada pelos philosophos e encyclopedistas francezes. O horizonte intellectual da mocidade oriunda do continente americano, illuminado por estas ideias, radicadas em principios de sã philosophia, desejava ardentemente um regimen republicano Democratico. A independencia foi a consequencia natural da maioridade que tinha attingido a colonia, com o progresso e desenvolvimento cultural de seus filhos, cujo teor intellectual não se limitava apenas ao da metropole, porem antes ao das nações mais adiantadas, como os Estados Unidos e a França.

Pedro 1.º fez um governo irrequieto e ambicioso, procurando satisfazer os caprichos da metropole, preferindo para os cargos publicos seus patricios, com manifesta inferioridade para desempenhal os, hostilizando os nacionaes; teve de ceder ao imperio das circumstancias abdicando na pessoa de seu filho Pedro 2.º.

A Nação tolerou a monarchia sob seu governo pelo seu espirito liberal e por suas ideias democraticas, demonstradas no longo periodo de seu governo. Sob este regimen, os representantes da Nação exploravam pela politicagem as situações, constituindo-se verdadeiros olygarchas ou caciques nos Estados; reaes elementos de desgoverno e de monarchia da unidade nacional, minavam a capacidade e moralização dos individuos, aviltavam-lhes o caracter; seus programmas de governo nada tinham de real,

effectuando o partido liberal reformas do conservador e vice-versa.

A ultima reforma, effectuada a 13 de Maio de 1888, foi a Abolição da Escravidão pelo partido conservador, sendo ministro o Cons.^o João Alfredo Correia de Oliveira. Todo este acervo de cousas que vimos de relatar gerou o descontentamento nos espiritos dos mais notaveis e illustres homens publicos do Paiz, a que vinham servindo com a maior honestidade, solicitude e dedicação, quasi sempre premiados com o descaso ou indiferença dos corrilhos politicos.

Tal era a situação, a que tinha attingido o paiz, quando Quintino Bocayuva, com seus magistraes artigos de fundo no "Paiz", repassados do mais sincero civismo, Aristides Lobo, candente e sarcastico, Benjamin Constant, eminente e sabio mestre da Escola Militar nas suas prelecções, Silva Jardim, o Evangelizador da Republica, heroico, grandioso e sublime, com o verbo inflamado dos seus discursos de catequese e propaganda sediciosa, começaram a vibrar rijos golpes nos alicerces do throno, já bastante abalados. Seus effectos se fizeram sentir nos diversos pontos do territorio Nacional, onde se formaram Clubs Republicanos, sendo o da Bahia fundado em 1887, tendo como Presidente Dr. Virgilio Damasio e aqui, no Estado do Espirito Santo, o Club Republicano, tendo como Presidente Dr. Bernardo Horta. Crescia a agitação popular e o descontentamento lavrava em todas as classes, aggravado pela desorganização do trabalho, com a lei de 13 de Maio, que libertou a escravatura e a perseguição ao exercito avultava. Foi nestas condições que se tramava, á surdina, entre as altas patentes do Exército e os mais eminentes homens publicos, uma revolta, da qual nada transpirava.

Foi assim, inesperadamente, no dia 15 de Novembro de 1889, que o invicto e denodado General Deodoro da Fonseca, á frente da 2a. Brigada, com surpresa de toda população da Capital Federal e dos Estados, proclamou a Republica dos Estados Unidos do Brasil, com a aquiescencia e adhesão da maioria da população e no meio das maiores expansões de jubilo de todos, ficando assim evidentemente provado que não havia verdadeiros adeptos do systema monarchico. Apenas alguns lamentavam a rudeza do golpe, pela idade avançada do Imperador. O Brasil herdou, com a Republica de 89, os erros e vicios da Monarchia, que, de momento, não era possivel extirpar.

Esses erros e vícios dos partidos políticos, que tanto concorreram para desprestigiar a Republica e ao mesmo tempo a Nacionalidade, vieram favorecer as correntes extremistas, que tentaram por quatro vezes aniquilar as instituições nacionaes, exterminando a ferro e fogo quem se opuzesse a seus malignos intentos. A influencia da colonização, que se effectuara em diversos Estados para promover o seu desenvolvimento economico, sem as precauções indispensaveis e necessarias, veio determinar a formação de quistos raciaes e politicos no organismo da Nação, constituindo, assim, um perigo iminente para o Brasil. Nesta conjuntura, estes quistos raciaes e politicos, o desaparelhamento do Exercito e da Armada, a carencia de uma Aviação bem aparelhada afim de estar vigilante a qualquer golpe desferido contra nossa soberania, não era possivel remediar, uma vez que os dinheiros publicos desapareceriam no jogo da politica desenfreiada, sem poder superar este desequilibrio, dadas as extravagancias do regimen.

Era esta a situação dos partidos e do Paiz, de modo que, no espirito dos mais dedicados homens publicos, radicara-se a descrença collectiva, quando o destino providencial nos amparou, fazendo surgir no scenario do Paiz uma personalidade, que, n'uma visão, rapida, interpretou esse imperativo da salvação nacional, delineada na obra impercível da Constituição de 10 de Novembro de 1937. Eis que surge, sereno, calmo, consciente de que nada realisa para si, mas para o Brasil, para cuja grandeza tem voltada a sua intelligencia e o seu coração, perseverante, de absoluta justiça, generoso e isento de vaidade, severo e calmo na realização dos problemas nacionaes, indulgente e inspirado na execução, attendendo aos multiplos reclamos do paiz, Getulio Vargas concretiza este ideial sagrado de uma Pátria grande, feliz e respeitada, encaminhando o Brasil para largos gloriosos destinos. Com a fé viva que illuminou a visão deste imperterrito estadista, e sob os auspícios do Estado Novo, abre-se uma nova Era de soerguimento entre as outras nações.

João Lordello

Victoria, Outubro 1939.

Governos do Espirito Santo

EUGENIO DE ASSIS

Reviver o passado, até os nossos dias, é o que desejo, dando nestas colunas, cronologicamente os nomes de todos os nossos governadores, desde 1535 até 1938 e alguns fatos, que, mais de perto, se relacionem com a função administrativa, para que, de futuro, serviço melhor possa ser feito.

Esta serie de governos compreenderá os dos donatarios, até os nossos dias, repetindo-se, não resta duvida, o que já foi escrito e que se encontra esparso em varios documentos, livros e revistas.

Em 1534, D. João III resolveu dividir o litoral brasileiro em capitanias, cabendo a Vasco Fernandes Coutinho a do Espirito Santo, abrangendo a faixa de terra de Itapemirim ao Rio Mucury.

A capitania foi ocupada, em 23 de maio de 1535, e passou a ser denominada "Espirito Santo". O desembarque deu-se na maior praia que Coutinho encontrou, e que até hoje é, sem duvida, um dos nossos mais belos recantos.

Senhores deste Paiz, eram os indios divididos em diversas tribus, sendo uma das mais bravias a dos Aymorés, que residiam nesta Capitania. Os indios não tinham limitação de territorio, viviam em grupos, e distinguiam pelas linguas, fisionomia e costumes. Viviam sem governo, alimentavam-se da pesca, caça, frutos, raizes e viviam quase completa nudez; usavam adornar o corpo com e contas de varias cores. Possuiam como armas (urupará) a flexa, (huhy) a massa, (tacape) a lar rucú). Adoravam a musica, a dança e uzavam instrumentos feitos de peles, ossos, bambu e outros.

Ao avistar as embarcações de Vasco Coutinho, procuraram chegar á praia e aí obstar barque. Coutinho lança mão das "peças" que trôdo, fazendo fogo e os agressores afastaram-se,

o seu desembarque, com a sua comitiva. Fundou depois a povoação, junto ao morro, com pedreiras enormes, que mais tarde seria o da "Penha".

A luta foi grande. Basta volvermos ao passado para aquilatar da luta dos primeiros dias que Coutinho sustentou para instalar-se nas terras que lhe fôram doadas, em recompensa aos seus grandes feitos nas guerras da Índia.

Animado por grande esperança e força de vontade, e coragem e mais ainda confiado nos seus companheiros, começou a distribuir as terras da Capitania, dando a D. Jorge de Meneses, a ilha do Boi, e, a Valentim Nunes, a ilha dos Frades, visando a prosperidade da Capitania.

Para poupar os mantimentos trasidos, utiliza-se da caça e pesca, e logo começa a luta de guardar, de noite e de dia, as suas propriedades, devido a invasão do índio, com quem ainda não havia feito grandes amizades.

Com a escassez de mantimentos, falta de meios para fazer prosperar a capitania, entrega a direção da mesma a d. Jorge de Menezes e parte para Portugal, em busca de mais gente e recursos, aconselhados pela experiencia já adquirida. Na sua ausencia, a desordem reinou. A falta de confiança trouxe a luta encarniçada com os índios e em combate perde a vida D. Jorge de Meneses, e, tempos depois, D. Simão de Castelo Branco e outros mais, que haviam chegado juntamente com Coutinho, para colonizar a Capitania.

Regressa Coutinho. Encontra a Capitania em completa desordem, procura manter a paz, e refazer as casas e as roças. O desanimo já começava a dominar esse homem forte, bravo, destemido e heroico. Sentindo a falta de meios, passa o anno 1550, indo a varios pontos das capitancias do norte, mas é mal recebido e não consegue recursos para a sua capitania. A luta cada vez mais encarniçada augmentava com os gentios, até que Diogo de Moura consegue expulsa-los da ilha, que, nesse dia, tomou o nome de "Vitória".

A ilha de Vitória, havia sido doada a Duarte Lemos em 1540, com o nome de Ilha Grande e passou a chamar-se Santo Antonio e depois Vitória, tendo tambem o nome de Vila Nova, quando tiveram necessidade de occupar a ilha, deixando a do Espirito Santo, primeira povoação feita. Em razão desse fato, esta passou a chamar-se Vila Velha, nome que ainda conserva.

Com essas lutas, cada vez mais Coutinho vai ficando alquebrado, pobre, doente e sem forças para governar

a capitania, resolvendo renunciar os seus direitos e entregá-la a Corôa.

Na Baía, desde 29 de março de 1549, já se encontrava Tomê de Sousa, o 1.º governador Geral do Brasil; que foi substituído em 15 de julho por Duarte da Costa, e em 16 de janeiro de 1558 por Mem de Sá. A desordem por toda parte era grande. Os índios davam combate sem trégua, principalmente nesta Capitania. Em face da exposição de Coutinho, o Governador Geral do Brasil nomeia Belchior de Azevedo para o cargo de donatário, que este assume, no mesmo ano.

A nomeação foi bem aceita. Julgavam-no merecedor, e, com todos os poderes, foi investido da função.

Coutinho, cada vez mais pobre, sem abrigo, depois de ter sido o dono, com todos os poderes à sua disposição, não encontra amigos, não encontra amparo; todos os seus sacrifícios foram esquecidos, e em grande penúria, depois de haver se acomodado com o gentio, morre na mais extrema pobreza, sendo necessário darem-lhe um lençol para servir-lhe de mortalha! A fortuna foi-lhe adversa, os amigos falharam, mas nunca usou de opressão contra os seus companheiros, auxiliava os seus inimigos e não lhe passava pela mente o desejo de exercer o seu poderio, contra qualquer pessoa. Não era um potentado, era um amigo, um auxiliar de todos.

O sonho de criar uma cidade, de fazer fortuna, esmoreceu, quando não mais podia resistir, levado pela doença e teve que sorver o calix da amargura, de gota em gota, escorraçado de outras capitanias pelos seus colegas de posto. Necessário se faz levantar bem alto o nome de Coutinho, que merece a glória de haver desbravado esta terra nos seus primeiros dias, quando era habitada somente por bravios indígenas, sem nenhuma via de comunicação, sem recursos, sem auxílio, penetrando as grandes e intermináveis matas com os seus gigantescos arbustos.

Somente, no ano de 1935, ao comemorar o IV século de colonização, foi colocada na Praça 8 de setembro no mesmo ponto em que os índios foram expulsos de Ilheus de Vitória, o busto de Coutinho, pela Colônia Portuguesa, como homenagem à data de 23 de maio de 1535. No pedestal vê-se o quadro, lembrando o desembarque naquele

Em 1568, com a morte de Coutinho, devia suceder-lhe na capitania, Jorge de Melo, que não veio; assumiu então Fernandes Coutinho Filho, o qual procurou levantar o espírito dos colonos, induzindo-os ao plantio de cana e cons

de engenhos. Com o auxílio dos jesuitas, que já vinham prestando ótimos serviços, pôde prosperar a capitania, contando Vitória então, com 150 fogos e alguma cultura do algodão. Já prosperava.

Apesar de nosso intento ser o relato dos feitos dos governos, não podemos passar sem dizer algo a respeito desta transformação havida na Capitania, que entregue á luta, passou a prosperar. Devemo-lo aos esforços dos padres Jesuitas, a um Pedro Palacios que fez de residência uma loca de pedras, em Vila Velha, onde viveu desessete anos, falecendo em 2 de maio de 1575, o qual adquiriu entre o povo nome de «Santo», ao padre Anchieta, que procurou catequizar os índios, com as suas lições de catecismo, e ensinamento da lavoura, respeito ás leis, na obediencia, fundando o lugar Reis Magos e muitos outros e ainda aos religiosos Antonio Martires, Antonio das Chagas e outros que fundaram um convento em Vitória.

1589 — Não tendo sucessores o terceiro donatario, coube á sua viuva, D. Luiza Grinalda tomar conta da Capitania, auxiliada pelo capitão de ordenanças Miguel Azevedo.

Nesse governo, sofreu Vitória o ataque dos piratas ingleses de Thomaz Cavendish, que sob o comando do capitão Morgan, com 80 homens, foram derrotados com muitas perdas.

D. Luiza Grinalda fez doação do morro, onde está o convento da Penha, aos religiosos a qual mais, tarde foi sancionada pelo prelado da diocese do Rio Janeiro, Bartolomeu Simão Pereira, sendo o convento contemplado no padrão, na ordinaria em 6 de novembro de 1653. Pouco tempo permaneceu no governo D. Luiza Grinaldi, retirando-se para Portugal e passando o governo ao seu substituto.

1593 — Miguel de Azevedo, capitão de ordenanças, assumiu o governo da Capitania, e nelle permaneceu durante 16 anos até a chegada do novo donatario.

1620 — Francisco de Aguiar Coutinho encontrou tudo em abandono, o que aliás estava acontecendo em todo o Brasil. Foi toda parte invasões, saques, lutas e o povo já habituado a essas campanhas, que nada mais fazia e só esperava apenas lutas. Em Vitória houve o ataque de Patrici, em 1625, o qual foi repellido e posto do Almirante fora com perda de muita gente.

O donatário da Capitania desapareceu, não deixando nenhuma notícia e, na sua ausência, assume o governo João Dias Guedes, que procurou restabelecer a paz, incitando cada um a cuidar de suas lavouras.

Foi nesse governo que ocorreu o facto, contado por Brito Freire: quando os Holandeses atacaram a cidade de Vitória, uma mulher animosa, Maria Ortiz, de uma janela de sua casa, que era um sobrado, na ladeira «Maria Ortiz», que ainda, até hoje, conserva o seu nome, despejou sobre a cabeça do chefe Holandês uma caldeira de água fervente, que o fez retroceder, com a dor da queimadura, desanimando o seu exército e pôz-se em fuga, com risadas de sua tropa. Alguns anos viveu a capitania em paz.

Em 28 de Outubro de 1640 novamente é atacada Vitória, pelo almirante João Kion, ás ordens do conselheiro político Nicoland.

Governava a Capitania, João Dias Guedes, na qualidade de Capitão Mór, que se pôz á frente de seus homens, dando combate aos atacantes, que tiveram de fugir, e voltaram a atacar Vila Velha, no dia 30 do mesmo mez.

1643—Ambrosio de Aguiar Coutinho, por herança, tomou posse da Capitania, mas não ligou importancia ao seu legado, pois encontrava-se em as ilhas dos Açores. Não tomando conhecimento do facto, pois sabia o pouco que valia a capitania. É nomeado, na sua ausência, para tomar conta da Província, pelo governo da Bahia, o capitão mór Antonio Coutinho, cuja posse foi recusada pelos officiaes Vereadores da Camara Municipal da Vila, resultando, dahi o governador da Baía enviar uma força de 25 soldados, para que o mesmo fosse empossado.

Assumiu o governo da Capitania, por morte de Ambrosio de Aguiar Coutinho, D. Maria de Castro, e por ter se casado com Antonio Gonçalves da Camara, passou este a ser o governador da Capitania.

Substituiu-o, Ambrosio de Aguiar Coutinho e Camara. Este nada fez pela Capitania, dadas os seus afazeres em outros empregos que exercia, e obteve licença para renunciar o seu direito na pessoa de seu filho.

1674—Em virtude desta renuncia coube a capitania a Antonio Luiz Coutinho da Camara que dela dispôs, pelo preço de 40.000 crusados ou sejam, naquela epoca, cerca de 16:000\$000 de réis. Substituiu o Francisco Gil de Araujo. Este trouxe alguns colonos da Bahia, procurou

desenvolver o plantio da cana de assucar, fundou algumas vilas e retirou-se para a Bahia, depois de alguns anos, onde faleceu.

1685—Manoel Garcia Pimentel, na qualidade de filho de Francisco Gil de Araujo, não veio para capitania, tal foi a importancia que deu ao seu legado!

Durante esse tempo, esteve a capitania governada pelo capitão mór João Velasco Molina.

Falecendo o donatario, Manoel Garcia Pimentel, coube a capitania por sucessão, a Cosme Rolim de Moura, pelo ato da relação da Bahia.

Foi este o ultimo donatario.

Vendeu a capitania á corôa Portuguesa, recebendo-a D. João V, por compra, conforme escritura passada em seis de abril de 1718.

O regimen dos donatarios durou 185 anos.

Ficou, dessa data em diante, sujeito o E. Santo ao fôro judicial do Ouvidor do Rio de Janeiro, conforme a provisão do Conselho Ultramarino de 19 de abril de 1722.

* * *

Proseguindo na relação de Governadores, iniciamos a dos capitães môres, ou governadores militares, sujeitos ao governo da Bahia.

Com a transferencia da Capitania ao Rei de Portugal, governava esta Cosme Rolim de Moura, que permaneceu aqui até o ano de 1821.

1721—Antonio de Oliveira Madail — foi o primeiro governador enviado pelo Governo da Baía; -- procurou desenvolver os nucleos de povoações, principalmente os que encontravam nas margens do Rio S. Mateus, e facilitar a povoação, a mantendo com os indios a melhor harmonia e a paz com que estes tambem desenvolvessem o plantio fazendeiros.

1724—Assumiu o governo Dionisio Carvalho de que construiu varios fortes, dos quaes nenhum vestigio mais existe, dadas as grandes transformações por que passou a cidade de Vitoria.

As vilas de S. João da Barra e S. Salvador de Goitacazes foram anexadas á capitania do Espírito Santo.

tacazes

1738—Silvestre Cirne Veiga.

1740—Domingos de Moraes Navarro, que sofreu por parte do povo da Capitania muitas perseguições. Este governo creou a comarca de Vitória.

1745—Estevão de Faria Delgado.

1748—Martinho da Gama Pereira.

1749—Estevão de Faria Delgado, que pela segunda vez governou o E. Santo.

1751—José Gomes Borges. Neste governo correram notícias da existência de muito ouro em Minas Geraes, nas margens do Rio Doce, dando lugar a uma grande invasão de imigrantes.

1759—Gonçalo da Costa Barbalho. Houve neste governo a expulsão dos Jesuitas, cujo ato foi considerado uma arbitrariedade, pois por toda parte do Brasil havia vestígios do quanto fizeram para o bem do Paiz. Por toda parte, ensinavam aos índios o catecismo, o trabalho, a obediência. Aqui no Espírito Santo, a primeira vez em que a palavra desses missionários foi ouvida, ocorreu no ano de 1551.

Todos os bens dos jesuitas foram confiscados e avaliados em 58:604\$480, e anos depois vendidos em hasta pública.

O embarque dos jesuitas expulsos realizou-se na manhã de 7 de dezembro de 1759, no cais dos "Jesuitas", que mais tarde passou a chamar-se cais do "Imperador" e hoje não mais existe em razão dos serviços das obras do Porto.

1761—Baltasar da Costa e Silva.

1762—Anastacio Joaquim da Moita Furtado.

1768—Raimundo da Costa Vieira.

1770—José Ramos dos Santos.

1775—Alvaro Corrêa de Moraes.

1779 — Anastacio Joaquim da Moita Furtado. (Segunda vez). Foram creadas as freguesias de N. S.ª da Serra, Castelo.

1781—Alvaro Corrêa de Moraes. (Segunda vez).

1782 — Ignacio João Monjardim, que era também comandante da fortaleza de S. Francisco Xavier.

Neste governo são postos em praça publica os bens dos jesuitas e arrematados por varios preços. São criados premios para os plantadores de linho e canhamo. Foram creados um hospital militar, anexo ao palacio do governo, e varias repartições publicas. A manutenção do hospital militar esteve sempre muito descurada, pois esse serviço de assistência era entregue á Santa Casa de Misericordia. As forças militares não tinham hospital proprio ha muitos anos.

No ano de 1938, por ato do Governo do Estado, capitão João Punaro Bley, foi creado o Hospital Militar, graças aos esforços do Comandante da Policia Militar, Carlos Marciano de Medeiros, o qual a 11 de julho foi solenemente inaugurado sem os discursos tão comuns em todas as solenidades. Foi pronunciada apenas a frase "Está inaugurado o Hospital", pelo Governador do Estado, e suas dependencias entregues pelo Comandante geral á Policia Militar.

Essé governo de 1782 tornou obrigatorio o uso da lingua portuguesa, condenando o emprego da lingua "selvicola."

1798—Manoel Fernandes da Silveira, que foi o ultimo Capitão-mór nomeado e permaneceu até 20 de março de 1800.

O regimem dos governadores foi alterado. Novas leis, novas ordens. A Baía começou a dar as suas ordens pelo seu governador e começou a mandar para a Capitania governadores militares. O E. Santo pouco tinha prosperado. O que existia na Capitania, devia-se exclusivamente aos esforços dos seus habitantes. Faltava á Capitania tudo, inclusive estradas.

1800—A Baía manda para aqui o seu primeiro governador, depois de termos estado durante 82 anos sob os governos de capitães mores, que pouco fizeram.

(Prosegue no proximo n.º da revista).

Comemoração da data cinco centenaria da morte do Snr.
Visconde de Mauá -- no Instituto Historico e Geografico
do Espirito Santo -- em 21 de Outubro de 1939

Meus senhores.

Nessa faze, angustiosa que a Humanidade atravessa tão cheia de incertezas, de agressividades e de paixões, comemorar a data historica, a data cinco centenaria da morte de um preclaro brasileiro, que tanto soube amar, servir e glorificar sua Patria, suportando os maiores infortunios da vida — é incontestavelmente uma homenagem sublime de altruismo que se presta á veneranda memoria de Irineu Evangelista de Souza, Barão e Visconde de Mauá, o maior genio industrial que o Brasil produziu, no segundo reinado, para alicerçar a sua grandeza nos multiplos cometimentos que emprehendera e executara, para sua felicidade economica e financeira.

Dizem os seus biografos que a formação intelectual de Mauá, quer sob o aspêto moral, quer sob o seu aspêto filosofico, — jaz envolta em dobras de misterio.

Porem, o que todos afirmam é que Mauá era um genio industrial, — era um homem de profundo saber e apostolo do bem, em todos os sectores da vida.

A força moral dessa figura lendaria foi indiscutivelmente um fatôr poderoso da Unidade Nacional.

Nascera a 28 de dezembro de 1813, nos confins do Rio Grande do Sul, Arroio Grande, em uma pequena propriedade de campo. Orfão de pai aos nove anos, pediu licença á sua mãe para sair de casa afim de estudar a ler, para lhe ser util e tambem a ela.

Efetivamente, essa manifestação espirituista de um menino de tão pouca idade, quando só se ten

Foi ele o primeiro engenheiro industrial que assentou trilhos, diz Pereira Passos no seu livro "*Estradas de Ferro do Brasil*".

"A estrada de ferro Mauá deve ser para os brasileiros uma empresa venerada; ela simboliza o alfa da nossa viação ferrea; aí sentiu pela primeira vez o sólo da Patria o rodar da locomotiva. Coube a Irineu Evangelista de Souza, depois Visconde de Mauá essa glória".

Mauá não parece propriamente uma personalidade unica, realizadora de empreendimentos de uma nova civilização, tal é a diversidade desses melhoramentos executados; parece antes representar uma geração dinâmica que passou trabalhando incessantemente, abnegadamente e honradamente, anos e anos, pela grandeza de sua querida Patria.

Diz muito bem Laudelino Freire:— "O Visconde de Mauá não foi um homem, foi um governo. Fez o que um bom governo pôde fazer".

— Mauá se revelou sempre um generoso coração, um grande espirito e um caráter conciliador. As instituições beneficentes, as literárias e as científicas, sobretudo, tinham-no como seu bemfeitor.

Foi um benemérito provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e um operoso presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

Comtudo, apesar de sua formidável riqueza, vivia esse homem modestamente, com sua familia, em uma casa de relativo conforto.

Agravam-se seus sofrimentos de saúde, bem assim dificultam-se seus negócios bancários, simultaneamente. Mauá prevê o desastre da sua falencia. O governo de sua magestade estava no dever de ajudá-lo, pois os empreendimentos eram todos benefícios públicos. Mas, não o fez...

Diz o seu brilhante biógrafo Alberto de Farias:—
Nunca o Imperador distinguio Mauá, quanto ele o merecia quanto todos o distinguiram. Só lhe deu o habito de Santo e a comenda da Rosa, depois que ele tinha aparelhado navios para a intimação naval a Oribe e a Rozas, tinha colaborado na mais sábia das leis, o Regulamento 737, que tinha fundado os estaleiros da Ponta da o Banco do Brasil, o gaz do Rio de Janeiro, a nação do Amazonas e que, nas terriveis epidemias de marelle em 1850 e 1833, no cholera-morbus em 1858 expôsto a vida e aberto generosamente o seu bolso.

Só o fez Barão em 1854, quando á sua custa e de alguns amigos, inaugurou os trilhos de ferro. Só o fez Visconde, abaixo de 10 marquezes e 11 condes, quando não havia mais a realizar no Brasil, inaugurando o Cabo Submarino, em 1874».

Finalmente, Mauá julga-se falido e escreve a *Exposição aos Credôres*.

Ouçamo-lo, como martir da honra e da resignação nestas comoventes palavras — Diz Mauá — «Salve-se do naufragio aquilo que para mim vale mais do que quanto ouro tem sido extraído das minas da California, um nome puro, pois persisto em acreditar que o infortunio não é um crime».

«E' o gemido de um morto (assassinado) quem nos exorta a fazer o bem do pais. Demais, o sabeis, a voz do sepulcro não tem aspirações. — Não é um desabafo que esta exposição encerra, é um gemido e o gemer é um privilégio de quem sofre; pretender negar que soffro e muito, seria faltar a verdade. (pag. n.º 165)».

O notavel juriconsulto, Presidente aposentado do Tribunal de Contas — Dr. Didimo Agapito da Veiga — narra o que se deu em casa do seu cunhado, conselheiro Costa Pereira — Ministro da Agricultura, Comercio e Obras Publicas do Ministério Rio Branco. — Alguem quiz cortejar o Sr Visconde do Rio Branco, abatendo a conduta de Mauá — Responde, com sua serenidade habitual, o Sr. Rio Branco, Presidente do Conselho e Ministro da Fazenda: — «*O Tesouro não terá prejuizo de um real. Além disso, a palavra dele deve ser acreditada. Mauá pagará a todos; mas, si ocorrer a hipotese do não pagamento dos 7 (sete) mil contos que é a sua falencia, ela não representará a decima parte do que a Nação lhe deve em beneficios publicos. Mauá é um benemerito; sua falencia é um infortunio nacional*».

Quasi toda Camara dos Deputados pensa igualmente, lastimando sua situação financeira, menos o Sr. Zacarias, seu inimigo pessoal, que o ataca cruelmente.

Mauá pede renuncia da sua cadeira de deputado, porém a Camara não aceita. Fez segundo pedido, foi novamente regeitado. Diante dessa prova insistente de alta confiança dos seus colegas, ele acusa, agradecendo o gesto magnanimo da Camara e resolve não comparecer ás sessões.

A Camara resolve não tomar conhecimento da vaga, não mandando fazer nova eleição, bem assim, dar suas faltas como o seu não comparecimento ás sessões, por motivo de molestia.

brincar, era evidentemente a revelação radiante de uma cerebração extraordinária.

Deixou a casa materna e foi aprender a ler em um colégio em S. Paulo e, dois anos depois, mais ou menos, embarcava para o Rio de Janeiro, onde se empregou como caixeiro, na casa comercial do português Antonio José Pereira de Almeida, até 1830.

Essa casa passou, por liquidação, ao subdito inglês Ricardo Carruther's, tendo Mauá continuado a ser empregado da nova firma.

Tais foram as recomendações que o negociante Almeida fizera ao inglês Carruther's, sobre a manifesta capacidade de trabalho e a conduta de Irineu, que o chefe da nova casa decidiu-se aceitá-lo e dar-lhe uma esmerada educação literária. Nada lhe faltou, professores e bons livros. Mas, toda sua educação foi em inglês.

Nessa austera escola inglesa, nacionalizou-se e popularizou-se até no trato, como o chamavam — *Sinhor Irineu*, já com seu cacoete inglezado.

Aprendeu nas vastas concepções de seu industrialismo, o genio esclarecido dos altos negocios do commercio, para realizar todos os seus sonhos de grandeza, em pród da Patria.

Aos vinte e tres anos já era Irineu o sócio gerente da Casa, e dois anos depois, o Senhor Carruther's vai a Londres fomentar o commercio com as ilhas britannicas, deixando-o como chefe da sua poderosa casa, empregado de toda sua confiança, no Brasil.

Apezar de muito moço, Irineu, com sua grande correspondencia de negocios para Londres, não deixava de estudar sempre.

Lia Alexandre Herculano, Camões, os Sermões do Padre Vieira, Milton, Schakespeare e os economistas Stuart e J. B. Say.

Era assinante e leitor assiduo de revistas de engenharia industrial da Inglaterra e dos Estados-Unidos, pois se interessava pelos estudos da metalurgia, da navegação e das vias de estradas de ferro.

A casa comercial prosperava admiravelmente. Seus socios o idolatravam. Foi esse o começo do seu triunfo. Eleccera-se a confiança mutua entre eles; isso é, Irineu o mando pela confiança e pela amizade. As rivalidades desapareceram, a inveja morreu. A admiração pelo chefe uniu e associou todos, no caminho do desenvolvimento dos seus negocios, esta-

belecendo o regime dos interesses nos lucros e nas comissões. Enfim, os auxiliares ingleses da firma Carruther's viviam em familia com o patrão brasileiro, prestando-lhe todo acatamento, no cumprimento dos seus deveres.

Resolvera ir ao Rio Grande do Sul, em 1839, buscar sua Mãe e sua irmã que enviuvára, trazendo a filha, em companhia, uma robusta senhorita — Maria Joaquina, com quem Irineu se consorciou em 11 de maio de 1841.

Meus senhores:

Posto isto, estudemos agora a vida laboriosa e os empreendimentos vultuosos do incomparavel Irineu Evangelista de Souza — Mauá.

Não era possivel viajar de extremo norte ao extremo sul do Brasil, que se não encontrasse uma obra que não fosse o resultado da sua operosidade. Seria realmente um prodigio inventariar todos os serviços relevantes, prestados á Patria, em tão pouca idade.

Tinha *fulgurações de relampago*, como alude Euclides da Cunha.

Diz o seu illustre biógrafo Alberto de Faria: "Mauá impoz-se solitario, ergueu-se, porque o seu merecimento era excepcional e pôde fascinar um patrão inteligente, chefe de uma casa estrangeira poderosa. Sem esse inglez, Ricardo Carruther's, o homem bom que se animou a entregar a gerencia da sua casa a um rapaz de 23 anos e retirar-se para Londres, talvez ele não tivesse aparecido no cenario superior do Brasil.

A visão sábia desse inglez benemerito permitiu que Mauá, britanizado, dominasse os preconceitos e ganhasse o primeiro lugar na sua classe, para logo depois alar a *meus outros destinos*—industrial, banqueiro, empresario de grandes obras, um realizador no Brasil, um diplomata na America latina..."

Mauá era um politico de elevado descortino, que tribuna parlamentar, quer na imprensa. Foi contra as ras do Sul. Fez o possivel para evitar a guerra do guai. "Não tenho duvidade, disse ele. O que lastimo a politica de meu país em relação aos nossos vizinhos tinúe a ser a mesma politica de movimentos desordos, sem ponto fixo, sem idéas claras e definidas... que a intervenção, agora anunciada, tenha logar so são de exageradas declarações..."

Nada exigir que não seja justo e razoável, é o segredo que cordialmente desejo á missão ardua confiada á illustração e patriotismo do Sr. Con. Saraiva." Escrevia ele (Pelo Jornal do Commercio de 22 de abril de 1864, na véspera da partida de Saraiva).

Mauá gozava sempre da alta estima e grande confiança dos eminentes estadistas do seu tempo — de Paraná, de Euzebio, de Itaborahy, de S. Vicente, de Souza Franco, de Caxias, de Rio Branco, de Cotegipe, de Francisco Octaviano, de Saraiva, de Costa Pereira e de outros, e dos importantes banqueiros e homens de letras do país e do estrangeiro.

Tal era a aureola brilhantissima do seu incontestável prestigio nacional, que não se fazia negocio de certa relevancia, sem primeiramente consulta-lo sobre o exito da operação. E, tal era o seu poder realizador nos negocios publicos, interior e exteriormente, que quando se achava ausente do país, escreviam-lhe com certa urgencia, afim de que viesse esclarecer, da tribuna parlamentar, com sua competencia financeira reconhecida, o que se tinha em vista resolver.

Mauá é, de fato, o precursor da politica internacional e o abnegado construtor dos vitais empreendimentos da nacionalidade.

Desde os confins do Amazonas, Mauá rompera a impetuosa correnteza das aguas, creando uma linha a vapor de 3.200 milhas, cujo conforto dos vapores surpreendeu, em 1865, o sabio Agassis e sua mulher, em viagem de estudos pelo rio.

No Rio Grande do Sul franqueou a navegação transatlantica, inaugurando o commercio diréto para a Europa, dando um impulso enorme a essa Provincia.

Construiu a primeira Estrada de Ferro do Brasil, a estrada de Petropolis, chamada até hoje — Estrada Mauá—; construiu a E. F. de Santos a Jundiahy; mais duas estradas de ferro, a da Baía e a de Pernambuco, e a E. de Ferro de Pedro II, que muito fez pela sua prosperidade.

Por toda parte infiltravam-se os melhoramentos mais introduzidos por Mauá.

O gaz do Rio de Janeiro e de outras cidades, o cimento, o mangue; os cortumes modernos; as primeiras fabricações do Brasil; a grande fundição e a construção da Ponta da Arêa; os engenhos de açúcar aperfeiçoados; os transportes urbanos, bondes do Rio de Janeiro e da baía Guanabara; a fundação técnica das colo-

nias estrangeiras no Brasil; enfim, formou uma nova civilização doméstica, industrial, no aproveitamento das coisas uteis ao nosso uzo e, por ultimo, instalou o maravilhoso empreendimento do *cabo submarino*.

Efetivamente, todas essas vultuosas empresas se movimentaram e se realizaram com o credito dos diversos bancos que ele fundára, com a chefia do Banco de Mauá & Co.

Organizou as casas bancarias em Montevidéo, Buenos Aires, com filiais em Manchester (Carruther's, Castro & Co.), em New-York (Carruther's, Dixon & Co.), e agencias em S. Paulo, Campinas, Santos e para o norte até Belém e para o sul até Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.

Além disso, em seu nome individual ou como interessado em outras empresas industriais, é o expositor de velas stearicas, de ferro e carvão de S. Jeronimo, de sabão, de papeis simples e pintados, de tecidos e de varios objetos. Por ultimo, com sua atividade dinamica, organiza uma Exposição de nossos produtos:—*A Exposição Nacional*, a primeira que houve no Brasil. A fabrica da Ponta da Arêa maravilhou a assistencia, dando a prova da capacidade do seu extraordinário esforço. E' exposta uma estátua de bronze, a primeira que se fundiu no Brasil. Essa estátua de D. Pedro II, de 1m,10 de altura, está hoje, segundo consta, no museu particular do Dr. Guilherme Guinle.

Os produtos naturais das provincias do Pará e Amazonas fôram admirados nêsse certame.

Finalmente todos os objéto da *Exposição Nacional*, fôram levados para a *Exposição Mundial de Londres*, onde Mauá fôra galardoado com várias medalhas, como o 1º expositor brasileiro e como expositor uruguaio.

Por êssa ocasião, foram realçados os belos tipos modelos de construção naval do Brasil, da Ponta da Arêa, devendo assinalar que êsse notavel estabelecimento de fundição e construção naval, em Niterói, forneceu, na paz e na guerra, 72 navios, parte a vapor e á vela, durante onze annos de trabalho. Êsse soberbo empreendimento, que era seu carinho, soffrera posteriormente, um grande incêndio, obrigando-o a empréstimos, e Mauá se lastima, pronunciando estas comoventes palavras:—*"Para que a tenacidade indomável que Deus plantou em minha alma, fôsse posta em prova assisti a mais êsse infortunio em minha vida"*.



VISCONDE DE MAUÁ

Ilustre estadista a quem o Brasil ficou devendo os mais assignalados serviços e cujo cincoentenario do falecimento o Instituto Historico e Geographico do E. Santo commemorou, pela palavra do seu ilustre presidente honorario dr. Antonio Athayde,

Mauá continúa na sua minuciosa *exposição*, com documentos comprobatorios de sua inculpabilidade nesse cruel desenlace e, com seus vastos conhecimentos financeiros, demonstrou que a falencia podia ser evitada.

Diz o Conselheiro Souza Ferreira — Seu folheto *Exposição aos Credores* não é apenas um livro bem feito; é um livro encantador de sentimento e de paixão. Não se pôde ler, sem as lagrimas nos olhos. É um poemeto, é um livro de Job.

— Entretanto, a falencia de Mauá não deu prejuizo a ninguém de um real. Reabilitou-se completamente, ficando pobre. Eis a sua gloria!

Tudo entregou, inclusive as joias da Viscondessa. Volta ao trabalho, já muito cansado para pagar a todos o pequeno «deficit» no capital e os juros não contados.

Aguarda-se o *verdictum* judicial.

O honrado Juiz Miguel Calmon, cujo nome fulge numa aureola de honestidade, reabilita-o por uma sentença e por um abraço afetuoso na propria sala das audiencias, que era uma consagração publica, a maior glorificação que um homem de bem pôde receber em vida, no meio de um seléto auditorio, com assistencia do elemento official e familias, e do povo. Uma verdadeira apoteose!

Diz o Desembargador Sá Pereira:—“Não é só a desgraça honrada que o sagra e lhe completa a gloria. É a lição que ficou de um carater que resistiu a todos os embates, de uma probidade que passou incólume, pelas provas de maiores seduições, de uma coragem que serviria de braço a uma raça.”

“E, como epilogo — a desgraça e a resignação sublime.”

O conselheiro F. Octaviano escrevera a Mauá uma enternecedora carta sobre seu infortunio. Realmente, ele completa a augusta trindade da unidade nacional—PEDRO II—CAXIAS—MAUÁ.

Sua obra de industrial, de banqueiro e de parlamentar, dá a formação completa de um homem de Estado, de revelado patriotismo construtor.

São os seus notaveis discursos, são os seus luminosos pareceres, são os seus ilustrados artigos na imprensa, que chegariam para compôr volumes, são as suas cartas intimas, esses documentos de uma alma pura, onde parece não haver uma falha de bondade, nem de energia.

Infelizmente, agravam-se subitamente seus sofrimentos e vem a falecer a 22 de outubro de 1889.

Profunda consternação no Rio de Janeiro. O noticiário respeitoso dos jornais comove a população pela morte do seu grande bemfeitor. A História o reivindica nos seus dias de glória, pelos relevantes e imortais serviços á Patria.

A civilização industrial adquirida na França deu-lhe a formação mental de um sociólogo, de um abnegado servidor da Patria e da Humanidade.

Em suas cartas ele proclamava sempre que sem *ordem* não havia *progresso*, e sem *amor* nada se faz de útil, na Terra.

Eu desejava, em minha vida ver a paz universal fundada sobre o estado industrial. São, pois, princípios fundamentais de uma escola filosofica, revelados em sua correspondencia particular.

No banquete oferecido em 21 de Novembro de 1925, ao Sr. Ministro da Fazenda para comemorar a sua posse, nessa ocasião, após se referir aos problemas economicos e financeiros de Mauá, disse o titular de então, o nosso atual eminente Presidente da Republica, Dr. Getulio Vargas:—

“Esse formidavel genio realizador, vidente dos grandes problemas nacionais que foi o Visconde de Mauá.” E, continuou o nobre orador com aquela eloquencia tão nossa conhecida, cheia de ardor patriótico, exaltando a escola e os serviços imortais de Mauá.

Meus senhores:—

O Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo comemora, neste solene momento, a data historica da sua immortalidade, cincoenta anos de sua morte, prestando-lhe uma profunda homenagem, um culto muito respeitoso á sua veneranda memoria, como um tipo modelar do saber, da honra e do trabalho, pela grandeza suprema do nosso Brasil.

E, nesses sublimes exemplos de moralidade de que ele deu sempre sobejas provas, vós, oh! Mocidade que me ouvis, prometei glorifica-lo, educando-vos na admiração de um grande homem—*virtuoso na fortuna, heroico na adversidade.*

21 de outubro de 1939.

ANTONIO ATHAYDE

A idéia da Republica no Brasil

**Discurso proferido pelo Dr. Nelson
Abel de Almeida, no cincoentenario
da Proclamação da Republica.**

Senhores:

Estão ecoando, de ha muitos dias, em todos os recantos do Brasil, as vibrações admiraveis das festividades do 1º Cincoentenario da Republica brasileira.

Estão sendo exaltados os vultos daqueles antepassados nossos, os quais, intemeratos e varonis, construíram a pujante nacionalidade brasileira.

Culminaram, agora, as comemorações enaltecedoras do «Quinze de Novembro de 1889»; e vibram os condutores da Patria; e fremem os velhos, os moços, as crianças; e todo um povo recorda, pleno de orgulho, o despertar da nacionalidade, o evoluer da antiga colonia, o afirmar-se das características mestras de toda uma população.

E lá, do outro lado do oceano, enfunam-se as vélas dos navios que estão no instante ultimo de largar, em demanda da conquista da futura nação; acorda-se uma patria, desperta-se um povo.

Iniciou-se a vida do Brasil e, nesta região prodigiosa, de superficie gigante; e nesta região encantada, de sol tão rutilante, de ceu tão azul e de frondosas florestas; nesta Catai americana, um dia, havia de surgir e vicejar uma idéa de liberdade, acalentada dès que o Brasil sentiu o movimento nativista na Invasão Holandesa.

O brasileiro havia lutado contra o invasor e o havia vencido; compreendeu o brasileiro haver chegado o momento de abraçar ideais outros; sentiu o brasileiro que já não

lhe era mais possível conformar-se em ser colono e apenas colono.

E a ideia republicana começou a sua trajetória na terra brasileira, a partir do alvorecer do século 18.

Caminha impavida, sem titubear, a donataria de Duarte Coelho Pereira. Olinda e Recife, ainda em plena infância, olham-se iradamente; ciúmes reciprocos chispam em suas populações; a ambição domina as duas cidades meninas; algo está para acontecer.

E um dia a bomba explodiu; olindenses e recifenses terçaram armas e derramaram sangue; e o sentimento democrático se esboçou indisfarçável; e Olinda foi, em sonho, República. Podemos, hoje, afirmar que *«o Brasil, não só antecedeu qualquer das Repúblicas espanholas em movimentos de independência, como, mais do que ali, aspirou sempre um governo republicano-democrático.»*

Nascido o ideal republicano, jamais o Brasil o esqueceu.

E 1720 apresenta-nos Felipe dos Santos, a vítima esgarçada por um sonho de liberdade.

Minas, rica e ativa, começava a ser o celeiro, onde a Pátria iria colher martires inconfundíveis; Minas, altaneira e forte, não se fartava de dar, ao Brasil, sangue para regar um ideal democrático.

No horizonte surgiam os primeiros e rutilos clarões daquele movimento de idealistas—a Inconfidência Mineira.

Sentia-se naquela época reviver o sentimento de república; dúvida não se tem de que o Brasil sempre desejou ser república. E a mocidade, essa mocidade que jamais olhou canseiras, quando se trata de servir à Pátria querida, essa mocidade vai participar da Conjuração representada por José Mariano Leal, José Joaquim da Maia e Domingos Vidal Barbosa. Maia, filho de um paredro da rua da Ajuda, no Rio, escreveu uma carta a Thomaz Jefferson na esperança de conquistar as suas sympathias. Esse grupo de estudantes brasileiros já, em 1786, era conhecido como dos *republicanos*.

No Brasil, já a palavra *«cidadão»* era conhecida e encontrada em documentos da época.

Em Lisboa foi assassinado, em consequência de suas idéias republicanas, José Joaquim Viera do Couto.

Na colônia, a execução da sentença de D. Maria I^a, contra Tiradentes era o ato que o levaria à glória.

E o sonho dos conjurados não se transformou em realidade; e elevou-se a mais alta força, no Brasil para o suplicio do alferes Xavier; e lá, em Vila Rica, em um poste, a cabeça do proto-martir desaparecendo transformada pelo tempo, ao sol, ao sereno e á brisa brasileiras, lá em Vila Rica, a cabeça do proto-martir deve ter experimentado os efluvios de prazer dos que morrem por cometer o santo crime de desejar uma pátria livre.

Em 1789, na Baía, surge uma denuncia referente a uma sociedade em cujas sessões eram erguidos vivas á Liberdade; "*em 1801, são denunciados os irmãos Cavalcanti—como pedreiros livres, republicanos, por conseguinte*".

Já se deviam sentir as vibrações de 1817. Para a glória e a gratidão da posteridade já estavam inscritos, como vultos destacados, Domingos Martins, o grande espirito-santense; Domingos Teotônio Jorge, Padres Roma e Miguelinho, o Cabugá, Antonio Henriques Rebelo, Frei Caneca e tantos outros.

A fôrma de governo escolhida pelos patriotas de 1817 foi a republicana.

Vencidos os brasileiros, passou a funcionar um tribunal, cujos membros apostavam, em melhor servir á causa da corôa.

Não foi em vão o sangue derramado e já em 1824, com a Confederação do Equador, novamente os brasileiros querem proclamar uma republica, a qual teria como constituição a da Colombia e uma bandeira na qual seriam inscritas as palavras:—Religião, Independencia, União, Liberdade, sínteses supremas de todas as aspirações nacionais.

E caminha a vida brasileira; e, um dia, lá no Rio G. do Sul, ecoou o grito de republica, com os Bento Gonçalves da Silva; e mais uma vês, após dez anos de lutas e combates sangrentos, nos quais terçaram armas os mais valentes generais, a republica continuou a ser apenas miragem, fada encantada e desejada pelo povo brasileiro, na ancia de querer um governo democratico.

Já desceram ao solo americano as asas brancas da paz.

Brasil e Paraguay estreitavam-se as mãos lealmente. Surgia o manifesto de 1870; nele, as idéas republi-

canas foram tratadas e debatidas com amplo descortino e franco desassombro.

E dizia-se nesse manifesto: *«Quando a teocracia asiatica tinha um ungido do Senhor ou as lendas da média idade aclamavam um rei, carregando-o triunfalmente depois de uma vitória, esse reconhecimento solene do direito da força era logico; quando pelo mesmo principio a monarchia unia-se ás comunas para derrocar o feudalismo, o despotismo monarchico era logico tambem. Mas depois da emancipação dos povos e da consagração da força do direito, o que é logico é o desaparecimento de todo o principio caduco.»*

Não se podia ser mais claro; a monarchia devia ter sentido que a Republica não tardaria a surgir plena e radiosa do Oiapoque ao Chuy.

E o processo da ideia, até então sonho, apenas aca-riciado, vae se apressando e ganhando terreno.

Na lista dos representantes do povo já se veem nomes de alguns republicanos.

Hoje a Abolição; amanhã o *imposto de vintem* combatido ardorosamente por Lopes Trovão; e a queda do ministerio João Alfredo e a recepção desconcertante ao do Visconde de Ouro Preto quando, no dia 11 de Junho de 1889, o padre João Manoel de Carvalho, representante do Rio G. do Norte, concluiu um vibrante discurso dizendo: *«Não tardará muito que, neste vastissimo territorio, no meio das ruinas das instituições que se desmoronam, se faça ouvir uma voz nascida espontanea do coração do povo brasileiro, repercutindo em todos os angulos deste grande país, penetrando mesmo no seio das florestas virgens, bradando energica, patriotica e unanimemente: Abaixo a Monarchia e viva a Republica !*

E surge a *questão militar*; na Escola de Guerra Benjamin Constant, de sua catédra de professor, mostrava aos seus alunos as idéias republicanas que o empolgavam e as transmitia, porque estimado, da mocidade.

E o 15 de Novembro se aproxima rapido, fulgurante, depois da visita dos officiais chilenos á Escola Militar.

E continuam a se precipitar os acontecimentos, os quais demonstravam viver em céos brasileiros não mais uma idéia republicana, mas a verdadeira democracia, a Republica tanta vês sonhada e acalentada.

Senhores:

E agora passam os vultos e eles são muitos e todos são eminentes.

E' Benjamin Constant o apostolo da grande ideia; é Deodoro, o proclamador, o que tornou realidade essa mesma idéia; é Floriano o que a consolidou: é Ruy o que a poliu, burilou e embelezou, pugnando sempre pelas liberdades públicas e são todos os que passaram, os que viveram e eles são muitos. Impossivel enumera-los a todos; e todos foram sinceros no querer um regime democratico para o povo brasileiro. E no presente, o Brasil, sob as benções da paz, cumpre a sua missão no concerto das nações civilizadas, realiza uma trajetoria democratica; espalha sentimentos de fraternidade no continente americano, confia no futuro, e «não esquece nunca que o mesmo céu vela sobre todos povos».

Sejamos dignos dessa grande Patria e digamos, como Deodoro: Viva a Republica!



Directoria do Instituto Historico

Presidente--Dr. Archimimo Martins de Mattos.

1º Vice Presidente--Dr. Celso Calmon N. Gama.

2º Vice Presidente--Dr. Ceciliano Abel de Almeida

3º Vice Presidente--Dr. Josias Soares.

Secretario Geral--M. Lopes Pimenta.

Sub-Secretario--Dr. Nelson Abel de Almeida.

Orador--Prof. Elpidio Pimentel.

Orador Adjunto--Dr. Americo Ribeiro Coelho.

Thezoureiro--Dr. Olyntho Couto Aguirre.

Bibliothecario--Dr. Beresford Moreira.

COMMISSOES:

Orçamento e Fundos--Dr. Arthur Primo, Dr. Nelson Monteiro e dr. Arnulpho Mattos.

Historia--Drs. Antonio Athayde, Fernando Rabello e Adelpho Monjardim.

Geographia--Drs. Luiz Derenzi, Ceciliano A. Almeida e Heraclito A. Pereira.

Ethnographia e Arqueologia -- Dr. Aurino Quintaes, Manoel Pimenta e Eduardo A. Silva.

Admissão de Socios--Dr. José Batalha Ribeiro, Alberto Stange Junior e Adolpho Oliveira.

Estatutos e revista--Drs. Carlos Sá, Augusto Lins e Almeida Cousin.

Aspectos do Direito Brasileiro

na Republica

TEMA DESTE ESTUDO

Vimos falar-vos da sociedade brasileira, na Republica. Esboçar, em rápidas impressões, o que ela foi e o que é, sob o ponto de vista da evolução jurídica destes cinquenta anos de vida democrática, que levámos.

João de Barros, o imortal creador de ANTEU, na importante conferencia que realizou em Lisboa, em 1912, sob o tema "A Energia Brasileira", destinada a celebrar então esta mesma data, falou desapaixonadamente, que

"Esse acontecimento foi, na verdade, um acontecimento supremo: — não porque significasse libertação d'um despotismo, d'uma tirania terrível (o velho Imperador era bem pouco déspota, segundo penso...), nem porque haja nêle, a registrar, a vitória dum longo combate entre monárquicos e republicanos. Outro valor, maior e mais seguro, tem êle: — um valor **moral**, um valor social".

"Os moldes creados e mantidos pelo Império já não continham a expansão formidável daquêlê povo, novo e progressivo, arqueado, tenso de anciedade civilizadora. Por isso se proclamou a Republica. Eis a nobreza, a beleza do fâto historico: — abrir caminho á civilização, permitir que se desenvolvessem, que triumphassem as fôrças latentes daquêlê país prodigioso de vitalidade".

"Um grande sentimento, acrescentava, enobrece, com efeito, a atividade prodigiosa da sociedade brasileira: — fazer civilização, instalar cultura, derramá-la".

E', Srs., esta caminhada ascencional brasileira, na Republica, o que desejamos recordar-vos hoje. Perdoai-nos não o fazer com o fulgor que êste instante merece. Perdoai-nos não corresponder melhor ao honroso convite do eminente sidente em exercicio do Instituto Historico e Geografico do Espirito Santo, Exmo. Sr. Desembargador Dr. Celso Calmon Nogueira da Gama, a quem principalmente se deve o acontecimento civico e cultural que é esta comemoração.

As leis e outros monumentos fixadores ou reveladores da cultura devem ser estudados com interesse.

E' que, como repositório de civilização, as instituições juridicas refletem as conquistas de cada tempo ou lugar, não mumificadas, mas em continuas renovação e mutação.

Também os valores mentais desse vasto campo científico não podem ser esquecidos.

O saber, na esfera nobre do direito, marca uma diferenciação espiritual e assinala outros tantos graus da educação individual e política.

Outrossim, como índice da mais alta dignidade de um povo, a literatura jurídica atesta as preocupações de ordem e de aperfeiçoamento de cada época.

E como norteadora no presente e no futuro, a história dos hábitos, sentimentos e opiniões jurídicas revela as diretrizes do progresso e orienta para a conquista de novas e mais úteis realizações.

Vejamos, como nos encontrávamos, ao ser proclamado o regime, em 1889.

Limitar-nos-emos a referir dois relatos, um pessimista talvez, outro demasiadamente otimista.

Uma sumula da situação da cultura jurídica no momento da proclamação da República, temos no Brasil-Colônia e Brasil Império, de Austriciliano de Carvalho, tomo II, pags. 857 e segs.

Começa por enaltecer a lei de 20 de setembro de 1871, que "reformou o processo de 1832 e do anti-liberalismo da lei de 3 de dezembro de 1841". Mas aponta logo os defeitos dessa legislação, que, segundo sublinha, "não nos deu por completo a liberdade civil".

Referindo-se, em segundo lugar, ao que chama o direito privado existente no momento da proclamação, considera o código civil como que "substituído pelas luminosas exposições de Lafayette, calcadas na consolidação de Teixeira de Freitas".

Aludindo ao direito mercantil, repete que o código comercial "não acompanhou o nosso desenvolvimento econômico".

Observa, a seguir, o atraso do direito público e administrativo da época.

Ao direito constitucional se refere como sendo mera compilação da Carta, do Ato Adicional e outras leis.

Sobre o Direito Internacional faz um elogio: — o de que nele "a tradição dos nossos maiores foi sempre justa e impessoal".

Passa ao Direito Penal do código de 1830, engrandecendo-o mais do que verberando-o, e lembra que o seu "liberalismo estava em desacordo com o atraso popular" da época.

Louva, por fim, o Poder Judiciário, que jamais cedeu à invasão administrativa, ao tempo do Conselho de Estado, Conselho que "nunca teve competência definida, como tribunal administrativo".

E, encerrando esse quadro, que reproduzimos sem as tintas que exprimem a emoção do autor em face do que revela, lamenta não tivéssemos realizado ainda, naquela memorável fase da nossa transformação social e política, esse programa que sintetizamos: —

1º) — a socialização do direito;

2º) — o encaminhamento da nação para uma aproximação do futuro governo da sociedade pelas seguintes medidas:

a) — o anonimato;

b) — a cooperação;

- c) — a solidariedade;
- d) — o profissionalismo;
- e) — a instrução;
- f) — o sindicalismo;
- g) — a objetividade da obrigação;
- h) — a moeda conversível; e
- i) — outras realizações semelhantes.

Entretanto cha Ferreira Coelho que era vasto o acervo da legislação jurídica da extinta monarquia: — o Direito Criminal codificado desde 16 de dezembro de 1830, com as mais consagradas referências, por parte de Foucher, Faustin Helie e Carrara; o processo criminal convenientemente atendido; o Código Comercial e o regulamnto 737 vigorando, respectivamente, para o direito sub-|ntivo mercantil e o seu processo; as Ordenações Filipinas e mais legislação portuguesa presidindo, em grande parte, o Direito Civil; a a Consolidação das Leis do Processo Civil, do Conselheiro Ribas, tornada obrigatória em 1876, codificação sistematica, segundo o seu autor, de téses legislativas deduzidas do direitq nacional, do direito romano e do direito consuetudinário científico.

Começando dos fundamentos da vida politica nacional, vemos que o Brasil reflête, nas suas Cartas constitucionais, uma alta vocação jurídica e um sentido requintado da sua propria evolução cultural.

Si o direito, *stricto sensu*, está integrado na cultura, *lato sensu*, o direito brasileiro, considerado isoladamente e do ponto de vista dos estatutos constitucionais, responde a exigência que excedem do nosso gráu geral de cultura e, apesar de incompatível com o meio inferior a que serve, ou poristo mesmo, a êste não satisfêse nunca.

E' assim que a Constituição de 1891, grandemente inexpressiva do senso realistico brasileiro, só compatível com as tradições da elite pensante de então, tendo atendido, é verdade, às ideologias republicanas da época e fixado um marco benfazejo para as experiencias que se lhe seguiram, esteve sempre fóra das imposições da mentalidade média do seu tempo.

A de 1934, mais realista que a anterior, fêz vantajosas adoções de preceitos e normas de outras Cartas, mãs imensas e precipitadas adaptações profundo no ambiente nacional.

A de 1937, ainda mais realista e já nitidamente brasileira, foi exigente na adoção e na adaptação referidas, preferindo, porém, no direito melhor, o mais conveniente ao nosso acervo organico e institucional de cultura.

Todas, entretanto, acentuaram a nossa evolução cultural média, a qual a primeira chegou a requintr a que a segunda apenas ultrapassou, por se ter colocado fóra das realidades morais e materiais ambientes.

Estas ultimas constituições, todavia, a de 1934 e de 1937, de apparencia menos democratica, consultam ambas, mais de perto, as aspirações populares e caminharam numa estrada mais ampla, até á socialização.

Na legislação ordinaria, tirante o direito civil, cujo Código teve, em menos de um quartel de seculo, meia centena de profundas e importante alterações, magistralmente apreciadas na conferencia do Prof. Arnaldo Mdeiros sobre "A

Conveniência da Revisão do Código Civil, de outubro de 1938, não se deu o mesmo.

Basta dizer que em matéria de processo civil e organização judiciária, em assuntos de direito marítimo e transportes e em alguns outros, só agora saímos do caos.

Em 1898, conforme o testemunho de Carvalho de Mendonça, (M. J.), a organização judiciária federal não tinha ainda adquirido a perfeição compatível com a época.

A dualidade das justiças, regulada pelo Decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, era o bastante para mostrar, com os choques daí resultantes, os erros da organização, agravados pela lei 221, de 20 de novembro de 1894.

Naquele ano de 1898 ainda era essa a situação.

E' verdade que o carter popular da legislação ordinária sempre foi bastante acentuado.

Ainda agora, na exposição de motivos apresentada pelo Ministro da Justiça com o projeto de Código de Processo Civil atual, declarou o Sr. Francisco Campos que a nova ordem política reclamava um instrumento mais popular para distribuição da justiça e que este procura restringir ao público a confiança nas atividades judiciais do país.

Quanto á organização judiciária, só a da Capital do Brasil é regida por 51 leis, além de outras que nela indiretamente influíram, conforme paciente estudo de Bruno de Almeida Magalhães, publicado no "Jornal do Comercio" de 8 de outubro deste ano.

O Direito Civil faz realmente excessão á morosidade da evolução pária.

Em 1880 era Antonio Joaquim Ribas o unico que abrangêra, qual se encontra no seu **Curso de Direito Civil Brasileiro**, um estudo completo da teoria fundamental e geral desse direito.

Mas, proclama a Republica, foi, em 12 de julho 1890, assinado o contrato que conferia a Coelho Rodrigues a confecção de um projeto de Código Civil, projeto apresentado em 1893. O projeto foi acusado de haver sacrificado as nossas tradições jurídicas em vários pontos e exagerado a adoção de institutos do direito civil estrangeiro.

Em 1899 era finalmente convidado Clovis Bevilacqua a redigir um novo projeto, para base da codificação.

Do Código a cujo resultado se chegou, diz Paulo de Lacerda: — "O formoso bloco original, que era o projeto primitivo, fê-lo o seu ilustre autor da massa a mais pura das tradições jurídicas brasileiras". Ainda realça as influências conservadoras e liberal que se equilibraram na elaboração do Código, cumprindo "acolher as transformações requeridas pela prática, admitir as novas fórmulas, e até os novos institutos exigidos pelas necessidades atuais, e conservar, na sua estrutura forte e sã, como alicerces do edificio, as tradições jurídicas vivas da nação". (Cod. Civ. Bras., pags. LIV e segs.).

Daí para cá recebeu o Direito Civil, como vimos, continua e admirável renovação.

E ela se fêz porque, como explica Eduardo Espindula:

"O jurista reconhece que as novas condições sociais reclamam normas, novas, que correspondam ás exigências e ás aspirações da coletivi-

dade; que a divisão dos poderes se não poderá manter nos termos clássicos, cumprindo atribuir ao poder administrativo uma interferência direta e imediata na elaboração das leis concernentes à administração econômica e cultural e à manutenção da ordem pública". (Correio do Ceará, Fortaleza, 9-7-39).

O Direito Penal, de que se tem uma horrível impressão, não deixou de evoluir também. Isto se vê dos próprios termos do Decreto n. 22.213, de 14 de dezembro de 1932, que aprovou a Consolidação vigente e no qual se consigna haver o Código Penal Brasileiro "sofrido inúmeras modificações, quer na classificação dos delitos e intensidade das penas, quer com a adoção de institutos reclamados pela moderna orientação da penologia".

É verdade que muitos vêm nas leis modificadoras do Código Penal desde 1890 um confuso emaranhado cheio de grosseiros erros de técnica. Outros, mais sinceros, porém, se referem apenas ao trabalho penoso do jurista, na tarefa de interpretar tão variada e copiosa legislação de Direito Penal, o qual tem, entretanto, procurado atender e atendido mesmo nas suas mutações "às exigências da vida atual", ao "progresso das ciências antropológicas e sociais" ou à necessidade de preencher, com relação ao delinquente, a função social que deve ter". (Parceiro do Clube dos Advogados, em 21 de novembro de 1932).

Mais difícil é mostrar o progresso do Direito Comercial pátrio. Mas fazendo a defesa do Código Comercial de 1850, diz Carvalho de Mendonça, em 1930, que esse não embaraçara o progresso do Direito Mercantil, completado e modificado por leis singulares "cuidadosa e inteligentemente elaboradas". E afirma:

"As nossas leis sobre matéria comercial tem em seu favor a tradição e o ajustamento ao nosso meio. É um patrimônio de inestimável valor".

Com efeito, as maiores dificuldades na aplicação desse Código surgiram com o advento do Código Civil.

... É assim que o Desembargador Vieira Ferreira, em **Ementas e Emendas ao Projeto do Código Civil**, 1912, dizia do Cod. Comercial:

"O Código Comercial de 1850 contém, como se sabe, um grande número de disposições destinadas a suprir o silêncio das nossas leis civis; essas no que fôrem contrariadas pelos artigos do Código Civil devem têr-se como revogadas, mas por isso mesmo quantas dúvidas surgirão para se saber si este ou aquêlê artigo do Código Comercial encerra um principio de direito privado ou uma disposição peculiar ao comércio não atingida pelo novo código!" (op. cit., pag. 26).

Mas, forçoso é confessá-lo, inúmeras leis foram promulgadas na República pondo o nosso direito mercantil em um nível bastante compatível com a cultura geral do país.

Si, quanto ao direito marítimo quasi nada se fêz que atendêsse aos progressos das condições econômicas e dos meios de comunicações, como o mostrou o Ministro Sr. Francisco Campos, formou-se a respeito adiantada consciência jurídica, da qual foram poderosos fatores, como se alcança de notável exposição governamental, a jurisprudência, por um lado e, por outro a vontade da organização organizadas marítimas cristalizadas, embora mal, nos seus estatutos.

Por isto diz o Ministro da Justiça, a respeito :

«Creio que aquilo que pede o interesse nacional é uma lei organica de transportes que contenha em si todas as disposições de direito publico e privado sobre a materia» (O Jornal, 28-7-39, Exposição aos Diarios Associados), como também são de S. Excia. as seguintes palavras:

«A verdade é que «as nossas instituições assentam nos atecedentes da historia e do genio do povo brasileiro» (Francisco Campos, Entrevista ao «Globo», em 27-7-39).

A desatualização das velhas leis brasileiras

Não se pode negar, de modo geral, a desatualização das leis brasileiras mais antigas.

Entre os fatores directos e indirectos dêsse avelhantamento o Conselheiro Candido de Oliveira Filho aponta, ao referir-se ás causas da demora das decisões judiciárias, o aumento da nossa população, o desenvolvimento da indústria e do comércio, «as transformações politicas posteriores á grande guerra, o desenvolvimento das relações internacionais, a emancipação da mulher, a protecção ás classes trabalhistas, á juventude, á velhice e aos inválidos».

Estas cousas «envelhecera os códigos e vão fomentando um direito novo, ainda inconsistente, com as obrigações correlatas, e que se vai afirmando através da aluvião de leis dos últimos tempos» (Proc. Oral e Org. Jud., Jornal do Comércio, de 17-9-39).

Em relação a alguns institutos, ao falimentar, por exemplo, falam contra a lei vigente as nossas estatísticas, acusando um total de 6.000 falências requeridas de 1924 a 1928, só no Distrito Federal.

Quanto ás concordatas, informou o Sr. Sussekind de Mendonça, ouvido pelo *O Globo*, em maio dêsse ano, haver uma desproporção flagrante entre o que prometeram e o que realizaram.

A lei de falências pouco foi melhorada, em sua última reforma, e peorou sob alguns aspectos.

Vai ser agora substituida e, por certo, não só enfrentará directamente o instituto da concordata preventiva, que é hoje, nela, uma questão aberta á logica e ao génio inventivo das autoridades e auxiliares falenciais e ao das partes, como entrozará todas as matérias no sistema juri-

dico nacional, com o qual se acha, por tantos títulos, em contraste.

A obra revolucionária realizada

E' o citado Prof. Arnaldo Medeiros quem lembra que «.....depois da revolução de 1930, temos caminhado, sem choques ou embaraços e sem extremismos, no sentido de uma legislação social que é das mais avançadas. Evoluímos de um conceito exageradamente individualista e absoluto do direito de propriedade, do liberalismo econômico e da ampla liberdade de comércio e de profissão para as concepções atuais, nas quais, sem excessos, prepondera o sentimento de solidariedade social, estabelecendo-se a nacionalização progressiva e racional das minas e das quedas d'água, consideradas básicas e essenciais á defesa econômica ou militar da Nação» (Prof. Arnaldo Medeiros da Fonseca, Aos Moços, 1939, separata da Rev. de Org. Judiciária, pag. 6).

Atestando, então, a nossa alta evolução jurídica, o Prof. Nelson Hungria nos afirma que os preceitos constitucionais da limitação da iniciativa individual e do poder de criação, organização e invenção do individuo pelo bem público, o da incriminação direta ou indireta, da greve, do lock-out da usura, dos atentados á economia popular; e o da classificação, como crime, dos atentados contra a guarda e o emprêgo da economia popular, se anteciparam «ao direito positivo de quasi todo o mundo civilizado» (Rev. For. 79, pag. 39).

A finalidade do direito é, como lembra Inocência Rosa em Correio do Povo, de Porto Alegre, de 3-6-39, a conservação e o progresso do bem social e do bem individual.

Tem-no conseguido o Estado atual brasileiro:—

“... tanto a Constituição como outras leis contém grande número de normas, que impõem restrições aos direitos e garantias individuais, por motivo ou a favor do bem publico, com o fim de garantir a paz, a ordem, a segurança, o bem estar e a moralidade publica, manter e desenvolver o progresso, a saúde, a instrução, o comércio e demais interesses publicos. Nêsse sentido é bem expressivo o art. 123 da Constituição Federal de 10 de novembro de 1937”.

A obra realizada e o Código de Processo Civil, considerado á parte

Não podemos deixar de destacar dêste Capitulo o grande Código processual decretado, a vigorar em breve.

E' o novo Código de Processo Civil a execução da promessa do Presidente da Republica de dar justiça rapida e barata ao povo.

Na frase do Governo "é um instrumento de defesa dos fracos, a quem a luta judiciária, nos quadros do processo anterior, singularmente desfavorecia". O instituto da Assistência Judiciária tem nêle garantias de eficiência e de acessibilidade.

E' o desembargador Antonio Bona, do Tribunal de Apelação do Maranhão, quem atesta:—

"Uma das preocupações dominantes nos governos da Revolução de 1930 tem sido, incontestavelmente, a solução do problema da justiça".

Passa a resumir as vantagens do procedimento oral, preconizadas por *Chiovenda*, na Itália, e, entre outros, Francisco Morato, no Brasil:— a concentração da causa, a oralidade, a imediatidade, identidade fisica do juiz, a irrecurribilidade das interlocutórias, o juiz ativo.

Para fazer uma idéia da situação que o Código de Processo Civil veio resolver, basta lembrar que o nosso direito formal tinha, quasi cem anos de sobrevivência ás transformações dos demais ramos do direito e que tivemos, no Brasil, de 1822 a 1939, como o apresenta Candido de Oliveira Filho, 1.022 leis, além das mais recentes.

Diz Pedro Batista Martins que "êsse direito se fragmenta no país, desde 1891, em vários códigos, onde os fantazias doutrinárias e os preconceitos regionalistas ostentam frequentemente a sua audácia triunfante". (Rev. For., Em Def. do Ante-projeto de Cód. de Proc. Civil, vol. 78, pag. 416).

Ainda em 1923 a Consolidação das Leis da Justiça Federal, de 1898, Consolidação elaborada por José Hygino, contendo muitos artigos reputados inconstitucionais e secções inteiras revogadas, modificada profundamente pelo Código Civil, leis de falência e cambial e inumeras decisões, era considerada uma verdadeira manta de retalhos, expressão adotada de Tavares Bastos (Oliveira Filho, Nova Consolidação das Leis da Justiça Federal, Introdução).

Em outubro de 1912 Armádo Vidal Leite Ribeiro organizava uma Consolidação das Disposições Referentes ao Processo Civil e Comercial da Justiça Local do Distrito Federal, visto como (dizia):

"Dispersas as disposições sobre o processo civil e comercial, já pelos múltiplos volumes da legislação brasileira, já pelos livros dos praxistas, torna-se difícil aos que lidam no fóro cível deste Distrito sua rápida consulta" (Consol. das Disp. Ref. ao Pr. Ci. e Com. da Just. Loc. do Distrito Federal, 1913, pag. VIII).

O Prof. Roberto Lyra, de Dir. Penal na Universidade do Brasil, afirma que "o futuro Código encerra uma justa demonstração de confiança na aptidão técnica, na honradez e na operosidade da magistratura brasileira" (Rev. For., 78, pag. 231).

Pedro Batista Martins, defendendo o anti-projeto, declara ser a parte mais importante da reforma processual a restauração do princípio da autoridade no processo, ou seja, o autoritarismo judiciário, o poder discricionário do juiz, decorrente da "incessante mobilidade da vida social" (Rev. For., 78, pags. 413/19).

Dava o sentido da reforma como sendo o de «resolver o problema da adaptação do processo às necessidades do comércio jurídico» (Idem pag. 413).

As tradições "que a experiência recomendava como necessárias ou uteis, si não foram conservadas em toda a sua pureza originária, foram, pelo menos, atualizadas, depois de verificada a possibilidade de readaptação» (Idem, pag. 416).

Pedro Batista Martins explica por esta tendência a venda judicial por iniciativa particular; o arrendamento ou administração dos bens do devedor ou interessado incapaz; o constrangimento à prestação de pensão alimentícia à família abandonada, contra o chefe, autor do abandono, ou a prisão desse, quando impossível a prestação; a protecção, pela impenhorabilidade, ao prédio rural, em determinadas condições.

Magnífico estudo que em 31 de março deste ano fez o dr. Ernani Cartaxo, Juiz de Direito de Curitiba, sobre *O sentido Unitarista da Evolução do Sistema Jurídico Brasileiro*.

O ponto de partida é a legislação do Imperio, com a unidade do direito, a unidade do processo, a unidade da justiça, "sob a égide de uma formula política unitaria e

centralizadora". Toda a ordem judiciária repousava no plano nacional.

Estuda o ilustrado jurista a resolução ministerial de 20 de novembro de 1889, na qual o Ministro da Justiça do Governo Provisório da 1.^a República, atendendo ao Decreto n.º 1, de 15 de novembro, que decretára como forma de Governo a República federativa e reconheceu assim aos Estados a competência para decretar as leis respectivas, inclusive as que regulam as relações civis dos cidadãos, resolvia dissolver a comissão nomeada por portaria de 1.^o de junho daquele mesmo ano, do referido Ministério, para confecção de um projeto do Cod. Civil Brasileiro.

Assim se mostrava o propósito de quebrar a tradição unitária do sistema legal e jurídico da nação.

Passa, então, o dr. Ernani Cartaxo a descrever o ciclo evolutivo do direito, de volta para a unidade tradicional.

Primeiro foi a Constituição de 1891, conferindo ao Congresso Federal a atribuição de legislar sobre o direito civil, comercial e criminal, com o que assegurava o regresso à unidade da legislação substantiva.

Depois foi a elaboração parcial de institutos, como o de falências, o cambial e outros, que foram, aos poucos, a pretêxto de serem documentos legislativos mixtos, invadindo a área da competência legisferante estadual e regulando aspectos sobre o processo.

Após, num impetuoso assomo da torrente unitarista, a Constituição de 1934 consagra a competência privativa da União para legislar sobre o direito processual (ao que podemos acrescentar — sobre o direito aéreo, registros públicas e juntas comerciais) e uniformizar o Poder Judiciário nos Estados.

Enfim, a Constituição vigente reafirma e revigora esse privilégio (acrescentando a esta distribuição, poderíamos dizer, a competência unional para legislar sobre o direito operário) e extingue o dualismo da justiça, suprimindo os juizados federais.

Incidentemente, se estende o eminente juiz paranaense sobre o projeto do Cod. de Processo Civil, agora já decretado e publicado, o qual, nas expressões daquela autoridade, "atualiza, flagrantemente, o problema da unificação do judiciário, como solução para o seu aperfeiçoamento".

E assim fica demonstrada abundantemente a tese, que é, em outros termos, a seguinte:

"A velha fórmula político-jurídica da unidade de direito, unidade de processo e unidade de justiça, tríptico multicôr, em que se espelhava o panorama da unidade nacional, reivindica a sua atualidade, e demonstra que a sua parcial e sucessiva readmissão, após o repúdio total dos primeiros dias republicanos, cristaliza as tendências dominantes do pensamento brasileiro" (Gazeta do Povo, Curitiba, 2-4-939).

Outro aspecto da obra realizada

Outra conquista da evolução em matéria jurídica é a conceituação mais profunda do poder de polícia, com fundamento na ordem econômica e social.

Não é tão fácil definir os limites do direito das autoridades policiais de prevenir a prática delituosa, quando a mesma consistir em, a pretêxto do exercício de atividades lícitas, dinamizar estas contra a lei.

A Côrte de Apelação do Distrito Federal, em recente Acórdão, honroso para seu ilustrado autor, que é o Juiz Dr. José Duarte, e para a autoridade cujos atos, concretamente, se examinavam no caso em apreço, e que é o 2º Delegado Auxiliar da Polícia do Distrito Federal, dr. Dulcídio Gonçalves, resumiu a verdadeiro doutrina, que concilia a fatalidade social da expansão ou ampliação do poder de polícia com a preservação dos direitos individuais subordinados, ainda por sua vês, aos interesses superiores e prevalecentes da coletividade.

A respeito, a Côrte de Apelação do Distrito Federal, em brilhante Acórdão da lavra do eminente Desembargador José Duarte, confirmando sábia decisão do ilustrado Juiz da 5ª Vara Cível local, dr. Duque Estrada, consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e outros juizes, fixou os seguintes conceitos:

A ação da policia preventiva e repressiva acompanha as necessidades sociais, e se liga á propria força politica do Estado. Orienta-se pelos novos motivos de alarma, de perigo ou de abalos. Estão os seus órgãos, permanentemente, vigilantes para acudir a tempo, e eficazmente, á defesa da sociedade e contra os que se organizam para o crime, ou para o mal. As suas atribuições se acham na razão direta da exigencia social ou do principio de "necessidade". Muita vez a sua ação é ditada pelas circunstancias do momento, pela intensida-

de do alarma, pela gravidade da situação, em que se não vai calcular, matematicamente, a dóse de arbitrio. Não seria possível prever todos os recursos dos malfeitores e traçar normas rígidas que lhe entorpeceriam os movimentos, na ação preventiva ou repressiva. Na luta continua contra a criminalidade mascarada, mais do que na ostensiva, a policia ha mister senão de arbitrio, pelo menos de poder discricionario, como conceitua Michaud. Não será enfraquecendo essa ação que teremos assegurada a paz social, o interesse publico, o proprio triunfo do direito. E' um vicio logico invocar as exceções, ou sejam as demasias, ou abusos, que, no tempo e no espaço, se ajuntam á ação da policia e já forneceram material para vasta literatura.

Mas esses mesmos abusos, que encontram punição nos processos de responsabilidade, cotejados com os beneficios, asseguram a esses órgãos da administração publica um apreciavel saldo de inestimaveis serviços.

"La sureté générale de l'État a besoin d'une vigilance, d'un esprit de suite, d'une unité de vue, de moyens, d'action, d'une ensemble de mesures", pelos quais as autoridades policiaes podem oferecer ao mesmo Estado uma garantia de ordem e estabilidade.

Aurelino Leal, quando exercia as funções de chefe de Policia do Districto Federal, houvera oportunidade de conceituar a ação da policia e traçar as linhas gerais de seu poder. No sentir desse saudoso jurista, poder de policia é a manifestação do publico tendente a fazer cumprir o dever geral do individuo. Dever geral do individuo para Otto Mayer, é aquele que o individuo tem para com a sociedade e a administração, que defende os interesses daquela; um dever que, de antemão, consideramos como preexistente e inato: é o dever de perturbar a boa ordem da coisa publica, de evitar cuidadosamente a impedir as perturbações que poderiam provir da sua existencia; Não é um simples dever moral, senão ainda, de ordem juridica.

O carater juridico especial do que hoje chamamos policia, o que distingue suas instituições de todas as outras do direito administrativo, é, justamente a existencia de um dever geral, dever preexistente que a policia tem de cumprir e tornar efetivo. Ha autores como Bluntschil, que não lhe dão poderes discricionarios — "um certo arbitrio ou a livre escolha dos meios são inseparaveis dela". Uma legislação que quisesse regular a priori, todos esses atos, resultaria impraticavel e desastrosa. Sem du-

vida esse arbitrio não é absoluto, ele se move no quadro das leis e a policia não deve nunca sem uma necessidade lesar ou violar o direito adquirido. (Le Droit Public, pag. 188).

Ainda mesmo o regime do direito, no quadro historico, sucedendo o regime de policia, como ensina Otto Mayer no poder de Policia, mais amplo, cabe aquele poder discricionario.

A policia não se nega esteja submetida às condições do Estado constitucional e dos principios do regime de direito (Duquit, Stein, Otto Mayer, Aurelino Leal) mas não repugna a esse regime o procedimento que se harmoniza com o sistema de garantias legais e se inspira no principio de "necessidade", visto como, então, visará à ordem social e ao interesse publico, que o proprio direito procura amparar, defender, preservar. Ha excessos que são inferiores aos perigos que sofreria a ordem publica se eles não fossem utilizados. Ai está o uso do poder discricionario, e não do poder arbitrario.

Os abusos, como se acentuara, sempre existiram, assim, como, em todos os Estados policiados, sempre foram punidos. Isto desde as republicas gregas e das leis romanas, de que é exemplo a reguladora do *crimen repetundarum*. No caso em apreço, o recorrente não pode invocar o uso constitucional de um direito senão incidir, flagrantemente, no abuso constitucional de um direito e a necessidade publica ditara o procedimento, discricionariamente, atendera ao interesse publico, para coibir a ação do malfetor, obstar o exercicio de atos licitos na apparencia, mais não eram do que um artificio, um estratagemma, um disfarce para a pratica de contraversão. Não ha direito contra a moral e a ordem publicas. Incide sob a vigilancia da policia a pessoa suspeitada de maus antecedentes ou vida pregressa pouco recomendavel, o profissional do vicio ou do crime, o elemento perigoso, socialmente. Tambem, deve cair, na esfera dessa vigilancia, o local ou a coisa material, a profissão que podem proporcionar facilidade á pratica do crime ou contravenção. Ficaria a sociedade em desamparo se reconhecessemos a toda a hora o *non possumus* policial. O bom senso, que é o senso do direito, aconselha essa expansão do poder de policia, que acompanha, nas suas flutuações a maré montante da criminalidade, seja a criminalité desmasquée ou a embuçada, afim de melhor exercer a sua função de defesa, de proteção. É evidente que

contra os malfeitores habituais, os profissionais do crime — por isso mesmo que já são conhecidos, essa ação será mais energética e intensiva."

Devo encerrar esse tópico com uma frase do Ribas Carneiro, que resume e define:

"Ha um discernimento policial, como ha um discernimento de julgar, produto de raciocínio temperado pela cultura jurídica e alimentado pela compreensão do verdadeiro interesse coletivo, atendendo escrupulosamente à necessidade de fornecer ao espírito público a confiança nas autoridades da Polícia.

Assim é que se entende a mentalidade policial". (Artigo de Mario Gouvêia, *Mentalidade judicante, policial e militar*, em "Gazeta de Notícias", do Rio, de 19 de fevereiro de 1939).

Uma das idéias predominantes no sistema

A evolução do princípio da *irretroatividade das leis* não se observa sem que, como faz Paulo Germano de Magalhães, em sua tese "A Constituição de 10 de novembro e a Retroatividade das Leis" (Folha da Manhã, Recife, 13-8-939), se recorra à Constituição do Império, cujo art. 179, 3°, prescrevia:

"A sua disposição não terá efeito retroativo".

Em 1881, ainda foi vedado à União prescrever leis retroativas.

A jurisprudência e a doutrina completavam a lei, descendo-lhe aos limites, até que, em 1916, o Código Civil consubstanciou o espírito do instituto, proibindo, sob esta expressão "em caso algum", qualquer lesão a tres categorias de fatos preexistentes ou já passados, a saber: — o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a causa julgada. A Constituição de 1934, não consagrando no seu art. 113, n. 3, aquela cláusula "em caso algum", veio dar um grande passo para a situação atual em que a *irretroatividade das leis* é mais um princípio que não resiste também às imposições do interesse coletivo de paz, de ordem, de bem estar e de segurança nacional ou estatal. E' preciso não perder de vista que o art. 123 da Carta vigente é a cúpula do sistema de garantias constitucionais, colocado acima do princípio que constituía a mesma cúpula nas constituições anteriores. O Dispositivo, relegado a plano inferior, é o mesmo art. 114, da Carta de 1934, por sua vés trasladado, quanto a "princípios", no art. 78 da Constitui-

ção de 1891, dando-se então, em 1934, mais importância ao regime que à forma de governo, conceito que o art. 123 da atual Constituição corrigiu, restabelecendo o de 1891.

Mas, em suma, não culminam, no atual Estado, os direitos e garantias, expressos ou não, resultantes dos princípios adotados pela Constituição ou resultantes, em geral, do regime ou da forma de governo do país.

E' que, acima de tudo, embora sem excluir o princípio omni abrangente dos arts. 78 e 114, das Constituições anteriores, não repellido de modo absoluto, mas subordinado a esta outra norma ou critério, está colocado hoje, dominando todo o sistema das garantias constitucionais, o art. 123, da 2ª parte, de que: "o uso desses direitos e garantias terá por limite o bem público, as necessidades da defesa, do bem estar, da paz e da ordem coletiva, bem como as exigências da segurança da Nação e do Estado em nome dela constituído e organizado nesta Constituição".

A hermenêutica no novo Estado

Em matéria de hermeneutica, Creso Gomes Teixeira expõe em tese publicada na *Folha da Manhã*, de Recife, em 24-8-38:

«A prática de recorrer ao poder imperial, para obter a exegese fixa dos textos, perpetuou-se. No Brasil Colônia, a lei da Bôa Razão (18-8-1769) ordenava aos magistrados que, em surgindo controvérsia acérca da intelligência de um dispositivo, suspendessem o julgamento e levassem o caso ao conhecimento do Regedor, — afim de que este determinasse a interpretação definitiva (Carlos Maximiliano)»

«No Brasil-Império, o judiciário solicitava do governo a exegese das disposições legais. E mesmo no regime republicano essa prática tendia a continuar, quando surgiu a Lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, prescrevendo no seu artigo 9º, paragrapho 2º: — Os avisos não poderão versar sobre interpretação de lei ou regulamento cuja execução estiver exclusivamente a cargo do poder Judiciário».

«Hoje, vemos o governo reconhecer ao proprio poder judiciário ampla liberdade na interpretação da lei».

Esta conquista condiz com as tradições de dignidade do Poder Judiciário brasileiro, desde o Império.

Com efeito, toda a história documenta a veracidade desta afirmação. Já em 1898 o juiz federal e tratadista de direito judiciário, Dr. Manoel Ignacio Carvalho de Mendonça, em *O Poder Judiciário no Brasil*, depunha sobre a influência desse ramo do poder na boa marcha das instituições republicanas, lembrando que, nas crises em que já até então o Congresso se sentira fraco e impotente, as vistas se batiam voltado para o judiciário como o moderador dos excessos e das violências. O mesmo quanto à moral pessoal dos juizes.

E todas as vezes que, esporadicamente, um juiz teve ocasião de errar, encontrou, além desta sequência de recursos que, através anos sem conta, pode expor as sentenças à crítica e à emenda por parte dos tribunais mais altos, encontrou, sim, repulsa exagerada, e mesmo agressiva, repulsa quer por parte do poder público, quer por parte da opinião geral, quer por parte da própria classe judiciária e que ficou estigmatizado nos arquivos forenses, nas colunas dos periódicos, na literatura enfim do que são exemplo algumas sátiras, as quais não deram sempre celebridade aos seus autores, porque aqueles exemplos constituem revoltante excessão e o assunto não se concilia com as inteligências ou as penas tantas vezes medíocres.

A nova face social do Estado

A campanha da Aliança Liberal, na passada República, anunciara a execução dos compromissos brasileiros para com a nova mentalidade trabalhista das nações cultas.

Sob inumeráveis prismas, realmente, o problema social foi aqui estudado e resolvido.

A legislação do trabalho prometida pelo governo desde 1930, com preceitos constitucionalizados em 1934, reificados em traços fundamentais e ampliados em 1937, abrange a questão social moderna, compatível, no Brasil, com as condições econômicas das classes por ela atingidas. Assegura Adauto Fernandes ser o direito constitucional brasileiro, nesse campo socialista, um dos mais adiantados do mundo (*Direito Industrial Brasileiro*, 1938. pag. 163).

O direito social tem circunscrito um vasto campo de ação, prevendo, prevenindo, provendo, ordenando, dispondo, garantindo.

As leis sociais acompanham os institutos de direito privado, alterando-os. As leis sociais acercam-se das pessoas, em suas várias idades; das obrigações, nas suas diversas circunstâncias; dos contratos, em varias condições; tendendo ás necessidades novas da mais íntima convivência, da mais rapida aproximação e do mais profundo pensamento de justiça, entre os homens.

As leis sociais oferecem, enfim, novas bases e novas perspectivas ao proprio Estado, creando órgão de direito publico e regulando por esse direito, sob varios aspectos, o trabalho.

Entre essas leis avultam as que se referem á sindicalização; á regulamentação e controle das varias atividades urbanas e rurais sob o ponto de vista associacional, profissional e economico, sem esquecer o jornalista, o escritor, o profissional liberal e o funcionario publico; as que tratam de accidentes do trabalho e seguros sociais; ou relativas a assistencia educacional, financeira, moral e juridica; corporativismo social; justiça do trabalho; amparo aos direitos fundamentais do cidadão; defesa da propriedade e da economia popular; delimitação do exercicio da liberdade no campo das reivindicações trabalhistas; nacionalização do trabalho e demarcação do ambito de livre determinação do trabalhador estrangeiro; e muitas outras.

A intervenção do Estado, ligeiramente esboçada neste capitulo, tendo a aumentar, dentro das linhas traçadas pela Constituição de 10 de novembro de 1937 e leis complementares.

A obra revolucionária anunciada

O Estado Novo se preocupa com a decretação do Código de Processo Penal, do de Transportes, com a revisão dos Códigos Civil e Commercial e com a reforma de institutos juridicos autonomos, quer para facilitar a mobilização do capital, quer para sanear instituições, quer para defender a economia popular, quer enfim para integrar a vida juridica brasileira no seu estadio de cultura geral e nas finalidades do regime.

Alguns dos ante-projéto e projéto definitivos estão elaborados por sumidades juridicas, estadistas de grande sen-

so e experiencia, ou especializados notaveis nos respectivos assuntos, homens de saber, patriotismo e lisura que os recomendaram a essa tarefa.

Consolidação jurídica do regime é como o Ministro Sr. Francisco Campos denomina a ampla revisão das nossas leis, atualmente em fôco.

Não nos deteremos a examinar os varios pontos da reforma. Limitar-nos-emos a observar que, a proposito do projéto de Código Penal, o órgão belga "Revue de Droit Penal et de Criminologie", diz ser:—

"uma prova brilhante dos progressos imensos realizados pelo direito penal e as ciencias criminológicas nos paises da America latina, nestes vinte derradeiros anos".

E acrescenta, desvanecedoramente para nós:—

"Aqueles que pretendem reformar o direito penal belga fariam coisa sábia, lendo o trabalho do professor Alcantara Machado" (Jornal da Manhã. São Paulo, 20-8-39).

Foi uma síntese ligeira, esta.

Nela não comparamos os homens, não desmentimos as consagrações da história, não as desautorizamos, não vimos nestas conflito com as conquistas civilizacionais de hoje nem com a admiração dos contemporaneos.

Não ha quasi citação de pessoas, neste resumo.

Os grandes vultos da nossa vida cultural ou politica devem ser estudados, com efeito, sob prismas e aspétos diferentes, conforme os interesses atuais da sociedade, retratados no observador. Para isto se faz continuamente a revisão da historia, nas suas delimitações mais gerais.

A respeito disse muito bem Augusto Frederico Schmidt:—

"As gerações estão em face dos grandes homens como os trens que contemplam as paizagens que passam correndo".

.....
"Tudo passa aos nossos olhos, mas, na realidade, nós é que passamos. O que é efêmero somos nós, o que é fugaz são os nossos julgamentos. O grande homem permanece e está fixado".

Diante dessa insaciavel devoração do tempo, permanecemos confiante nos destinos alviçareiros da Patria e do seu direito.

Contradizendo ao ensaísta chileno Raimundo del Rio, que vê, no atual direito, cegueira, impotência e desprestígio, filhos da ignorância do legislador, da pretensão dos juristas anti-cientistas, dos obstáculos do falso pudor, da deficiência da técnica jurídica e do absolutismo dos grupos economicos, Arnaldo de Farias tem como traço fundamental do direito moderno a "ausência de coordenação e de método", a desordem, a incerteza, a obscuridade, a instabilidade, a nervosidade, a falta de nitidez, de penetração e de síntese, que estão em todas as manifestações da vida social. Esse direito "segue os caminhos da vida" e "está perfeitamente de acordo com a última condição da humanidade". (*O Direito Novo*, em "O Estado de Mato Grosso", de Cuiabá, de 1-9-1939).

Grande confiança tem também Melchiades Picanço no Direito que reviverá:— "O mar não fica em eterna vazante, pois a esta se contrapõe a maré montante" (*Correio da Manhã*, do Rio, de 12 de agosto de 1933).

E' dele também a apreciação seguinte:—

"O que ora se observa no mundo é um imenso reflexo de civilização, cujas flutuações encontram simile na ondulação do mar, como bem observa o notavel orador que foi José Estevão. Mas os reflexos passarão. Virão, depois, os fluxos do direito, da justiça, da ordem, dos grandes sentimentos humanos" (*Diário da Manhã*, *As Flutuações da Civilização*, de 22/10/39).

Diante destes exemplos de confiança no destino jurídico dos povos e na eternidade do direito em evolução, em aperfeiçoamento incessante, é preciso que afastemos o nosso pensamento, a quando e quando, dos panoramas dantescos do universo e perscrutemos as forças imanes que habitam a America e ainda outras, que ressurgirão no mundo.

E' o que, bem ha poucos dias, faziamos, de nossa parte, mostrando a identificação entre a força e a espiritualidade, na nova civilização em marcha.

A atual organização do Brasil, democracia de liberdades fundamentais, democracia de revisão autolimitativa substancial, democracia de frze constitucional preplebiscitária autonoma, essa organização nacionalista, forte, originaria e finalisticamente democratica, apresenta-nos, além da sua duração e da sua evolução continua, motivos outros para tal confiança.

A formação cívica e espiritual do povo brasileiro, cujas raízes acompanham fielmente as da civilização ocidental que tivemos, e agora avançam ajustando-se às necessidades económicas básicas da nacionalidade; essa formação, já nas suas lindes mais afastadas enquadrada nas disposições da organização das indústrias assecuratórias dos saldos da nossa balança comercial e do crescente aparelhamento defensivo nacional, como também identificada com a preparação militar e paramilitar do povo, solidarizado com as classes armadas no programa de circunscrever, vincular e aglutinar os ideais de unitarismo e de sobrevivência da Nação, pelos quais respondem; esta formação profunda da mentalidade brasileira, acentuada no Estado Novo, dá-nos a convicção de que o mundo ainda não sossobrará, mormente para nós, da América, mormente para quem analisa o mundo e a própria América, do Brasil.

Temos, ademais, um nune nacional que prega a favor desta certeza na perpetuação do direito e da civilização, tendo dado a sua vida inteira em penhor deste crêdo. E' Clovis Bevilacqua.

Clovis Bevilacqua, que não vê motivos para desânimo, acende um facho sobre o problema e com êle jorra luz nos espaços e ainda inunda todos os horizontes, com estas palavras, que são uma afirmação de fé nas forças renovadoras da cultura, sob as inspirações do direito, da liberdade, da moral, da justiça, da democracia, do patriotismo e do amor.

E' o seguinte o hino em que Clovis Bevilacqua pontifica e que fazemos nosso, nas suas emoções mais imediatas e no entusiasmo ardente dêste instante:

«Creio no direito — porque é a organização da vida social, a garantia das atividades individuais; creio na liberdade — porque a marcha da civilização, do ponto de vista jurídico-político, se exprime em sucessivas emancipações do indivíduo, das classes, dos povos, da inteligência; creio na moral — porque é a utilidade de cada um e de todos transformada em justiça e caridade; creio na justiça — porque é o direito iluminado pela moral, protegendo os bons e uteis contra os maus e nocivos; creio na democracia — porque é a criação mais perfeita do direito político, em matéria de forma de governo; creio, mais, nos milagres do patriotismo — porque o patriotismo é forma social do amor».